

PODER JUDICIÁRIO DO
Estado de São Paulo

Diário da Justiça

Eletrônico

caderno 1
ADMINISTRATIVOPresidente:
Desembargador
José Roberto Bedran

Ano IV • Edição 992 • São Paulo, Terça-feira, 12 de Julho de 2011

www.dje.tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 8303/2011

O Desembargador **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, atendendo deliberação do Colendo Órgão Especial, o Desembargador **JOSÉ REYNALDO PEIXOTO DE SOUZA** para compor a **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS** deste Tribunal de Justiça, nos termos do inciso VII e §§ 4º e 5º do art. 43 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em virtude da aposentadoria do Desembargador Boris Padron Kauffmann.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 08 de julho de 2011.

(a) **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça.

PORTARIA Nº 8.305/2011

Dispõe sobre a alteração de estrutura da SPI 2.1 – Coordenadoria de Atendimento ao Público e da SPI 3.18 – Coordenadoria Administrativa e de Malotes

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR JOSÉ ROBERTO BEDRAN, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o decidido no Processo nº 1.181/2007 – 2º volume – SPRH 2.2.2,

RESOLVE:

Artigo 1º - Remanejar a SPI 3.18.10 - Serviço de Comunicação e Divulgação e a SPI 3.18.10.1 – Seção de Publicação, atualmente subordinadas à SPI 3.18 – Coordenadoria Administrativa e de Malotes, para a SPI 2.1 – Coordenadoria de Atendimento ao Público, passando as referidas unidades a denominar-se SPI 2.1.3 – Serviço de Pesquisa e Divulgação da Informação ao Público e SPI 2.1.3.1 – Seção de Publicação, respectivamente.

Artigo 2º - A SPI 2.1 – Coordenadoria de Atendimento ao Público passa a denominar-se “Coordenadoria de Gestão do Atendimento ao Público”, contando com a seguinte estrutura:

- SPI 2.1 – Coordenadoria de Gestão do Atendimento ao Público
- SPI 2.1.1 – Serviço de Monitoramento do Atendimento ao Público
- SPI 2.1.2 – Serviço de Projetos de Atendimento ao Público
- SPI 2.1.3 – Serviço de Pesquisa e Divulgação da Informação ao Público
- SPI 2.1.3.1 – Seção de Publicação

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 06 de julho de 2011.

(a) **JOSÉ ROBERTO BEDRAN**, Presidente do Tribunal de Justiça.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

DIMA 1

DIMA 1.1.3

PROCESSO Nº 216/2002 – F.R. SANTANA – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça **autorizou**, "ad referendum" do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, a suspensão do expediente no Foro Regional I – Santana, no dia 05/07/11, a partir das 15h30, com a conseqüente suspensão dos prazos processuais e adiamento das audiências designadas.

PROCESSO Nº 169/2006 – F. R. SANTO AMARO – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 08/07/11, exarou o seguinte despacho: "Nos termos do art. 2º, do Provimento CSM nº 953/2005, designo a Doutora Fernanda Soares Fialdini, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, para responder pelo Setor de Conciliação Cível daquele Foro, no período de 04 a 08/07/2011".

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR

De acordo com os deferimentos do Egrégio Conselho Superior da Magistratura, comunicamos que no período de **16 a 31 de julho de 2011**, será Feriado Municipal nas seguintes Comarcas e Foros Distritais do Interior:

Dia 16
ITUVERAVA
JABOTICABAL
JARINU

Dia 21
PORANGABA

Dia 24
ITATINGA

Dia 26
BOTUCATU
BRÁS CUBAS
IPUÃ
ITAPEVA
MOGI DAS CRUZES
PEDREIRA
ROSEIRA
SÃO JOAQUIM DA BARRA
SUMARÉ
VARGEM GRANDE DO SUL
VINHEDO

Dia 27
AGUDOS
JARDINÓPOLIS
PITANGUEIRAS
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Dia 28
PATROCÍNIO PAULISTA
SÃO CAETANO DO SUL

Dia 29
PORTO FERREIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**COMUNICADO Nº 07/2011 – SAD**

A Presidência do Tribunal de Justiça, face à necessidade de prosseguimento, para 2011, do cumprimento à Meta Prioritária 6, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e, complementando as orientações estabelecidas pelo Comunicado nº 14/2010, publicado no DJE, em 22 e 25/10/10 – págs. 88 e 01, **SOLICITA**, aos responsáveis pelas Administrações de Prédios da Capital e do Interior, a continuidade dos esforços para a redução, em pelo menos 2%, no consumo com energia elétrica, telefone fixo, água, papel e combustível.

Para o efetivo acompanhamento do cumprimento da referida meta, os **responsáveis pelas Administrações de Prédios dos Fóruns do Interior deverão, mensalmente**, efetuar o cadastramento do consumo e valor referentes aos itens constantes no novo questionário, disponibilizado, **a partir de 01/07/2011**, na página da **INTRANET** - <http://www.intranet.tjsp.jus.br>, por meio do campo **“Informações Gerais – Formulário Meta 6 – CNJ”**.

Para o acesso deverá ser inserido **“login”** e **“senha”** pessoais (os mesmos utilizados para acessar o computador). Na ausência do Titular do Cargo (férias, licença, etc.), o responsável pela Administração do Fórum deverá efetuar junto ao Sistema TOTEM, por meio do link <http://10.33.192.163/totem>, as alterações necessárias para que seu substituto possa acessar as informações referentes à Meta Prioritária 6 do CNJ.

As orientações necessárias para o correto cadastramento dos dados encontram-se na **nova versão** do **“Manual de Cadastramento”**, disponível ao acessar o Formulário on line.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à SAD 2.1.4 Serviço de Logística e Apoio às Administrações dos Fóruns das Comarcas do Interior, por meio do e-mail: logistica@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça**DICOGÉ****PROCESSO GAB 3 – 265/2000**

Em cumprimento ao r. despacho da MM. Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. Cláudia Grieco Tabosa Pessoa, datado de 29/06/2011, disponibiliza-se, novamente, o Provimento nº 1436/2007.

“PROVIMENTO Nº 1436/2007

Revoga o provimento nº 892/2004, e dá nova disciplina à tramitação dos pedidos e requisições de remoção e de transferência de adolescentes em conflito com a lei para e entre entidades de atendimento localizadas no Estado de São Paulo, bem como estabelece providências correlatas.

O CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar o Provimento CSM nº 892/04;

RESOLVE :

Artigo 1º - Compete ao Juiz Coordenador do Departamento de Execuções da Infância e da Juventude - DEIJ a Corregedoria Permanente das entidades de atendimento estabelecidas na Comarca da Capital, que mantenham programas sócio-educativos de internação, semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade (art. 3º, I, do Provimento CSM nº 555/96).

Parágrafo Único - Cabe aos Juízes das Varas da Infância e da Juventude e das Varas com jurisdição da Infância e da Juventude a Corregedoria Permanente das entidades de atendimento estabelecidas nas respectivas Comarcas ou Foros Distritais do interior e litoral do Estado, que mantenham programas sócio-educativos de internação, semiliberdade, liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade.

Artigo 2º - A requisição de remoção ou de transferência em internação provisória (artigo 108 do ECA) ou em cumprimento de medidas sócio-educativas de internação (artigo 122 do ECA) e de semiliberdade (artigo 120 do ECA), de adolescente infrator, para e entre entidades de atendimento localizadas no Estado deverão ser dirigidos à Presidência da Fundação CASA.

§ 1º - Os pedidos de remoção ou de transferência, quando efetuados pelo próprio interessado, Ministério Público, Procurador do Estado, Advogado, entidade religiosa ou seu representante, familiar ou pessoa que mantenha ou não qualquer vínculo com o adolescente infrator, deverão ser dirigidos ao Juiz Corregedor Permanente da entidade de atendimento onde aquele estiver custodiado que, uma vez deferido, será comunicado à Presidência da Fundação Casa para as providências necessárias.

§ 2º - Considera-se remoção todo pedido que envolva o deslocamento de adolescente custodiado em cadeia pública, ou congênere, para entidades de atendimento; e transferência todo pedido que represente movimentação do adolescente entre as entidades de atendimento.

Artigo 3º - A requisição de remoção/transferência de adolescente infrator será feita pelo Juízo à Presidência da Fundação CASA mediante a utilização de formulário próprio (Anexo), sendo da responsabilidade do Senhor Escrivão Diretor, quando da remoção/transferência do adolescente, remeter ao Juízo Corregedor da unidade onde ocorrer a internação, via SEDEX (Comunicado DEPRI de 09/10/02), as peças abaixo mencionadas:

I - Para internação provisória: boletim de ocorrência ou auto de flagrante; representação do Ministério Público. Fica dispensada a remessa da representação quando esta não houver sido oferecida pelo Ministério Público, e este fato constar do pedido; estudo psicossocial, se realizado; despacho interlocutório proferido na forma do artigo 108 do ECA; certidão de antecedentes atualizada, contendo representações anteriormente oferecidas e respectivas situações processuais, observado o disposto no artigo 127 do ECA; cópia de documento que comprove a identidade do adolescente;

II - Para internação por prática de ato infracional (artigo 122, I e/ou II do ECA) ou inserção, desde o início, no regime de semiliberdade: sentença que aplicou a medida de internação ou semiliberdade; cópia de documento que comprove a identidade do adolescente;

III - Para internação por descumprimento de medida anteriormente imposta (artigo 122, III do ECA): sentença que aplicou a medida descumprida; decisão que aplica a medida de internação em razão do reiterado e injustificável descumprimento da medida anteriormente imposta;

Artigo 4º - A tramitação da requisição de remoção/transferência observará as seguintes etapas:

Em se tratando de adolescentes custodiados em cadeias públicas ou congêneres, que aguardam a remoção para unidades de internação/internação provisória/semiliberdade, as requisições de vaga (item b) deverão ser encaminhadas pelos Juízos da Infância e Juventude à Fundação CASA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data em que proferida a decisão ordenando a internação/internação provisória/inclusão em semiliberdade;

O juízo interessado expedirá ofício, via FAX, descrevendo as características do adolescente (especificar sexo, idade, domicílio, antecedentes - notadamente se cumpriu anteriormente medida de internação na Fundação CASA - artigo 122 do ECA, bem como outros dados peculiares de seu perfil considerados relevantes);

A Fundação CASA responderá ao pedido no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, também via fax, fazendo a reserva de vaga na unidade. A reserva valerá pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias, após o que deverá ser feito novo pedido;

Informada a unidade para a qual o adolescente será removido/transferido o juízo interessado oficiará ao Juízo Corregedor da unidade remetendo os documentos da remoção/transferência elencados no artigo 3º deste Provimento, via SEDEX (Comunicado DEPRI de 09/10/02);

Nos casos de adolescentes custodiados por força de decreto judicial de internação provisória previsto no artigo 108 do ECA, decorrido o prazo de 40 dias, o Juiz Corregedor da unidade onde o adolescente se encontra internado deverá solicitar providências ao Juízo que preside o processo de conhecimento onde determinada a internação provisória;

Concretizada a remoção/transferência do adolescente infrator à entidade de atendimento que mantenha programas sócio-educativos de internação/internação provisória/semiliberdade, o Cartório, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente do trânsito em julgado, deverá:

f.a) remeter guia e/ou os autos de execução relativo ao pedido de remoção/transferência;

f.b) remeter, sem prejuízo do item "a", os eventuais outros processos de execução, ainda pendentes de cumprimento, ao Juízo do local onde o adolescente cumprirá as medidas (Prov. CSM nº 554/96).

Na hipótese da internação ser aquela prevista no artigo 122, III, do ECA, para a execução da medida serão remetidos pela Comarca interessada, por SEDEX, os próprios autos.

Artigo 5º - Autorizada a liberação do adolescente infrator, com ou sem julgamento do mérito, tal fato será imediatamente comunicado ao Juiz Corregedor Permanente da entidade de atendimento em que o adolescente infrator encontrar-se internado provisoriamente, para as providências cabíveis, preferencialmente por facsímile. Proferida a sentença, deverá ser remetida cópia, via malote, ao Juiz Corregedor Permanente da entidade.

Artigo 6º - As transferências de adolescentes poderão ser realizadas diretamente pela Fundação CASA atendido o requisito de aproximação familiar, devendo ser informado ao Juízo onde o adolescente se encontra internado/internado provisoriamente ou em regime de semiliberdade e para o qual ele foi transferido.

Artigo 7º - As vagas disponibilizadas para remoção pela Fundação CASA e as determinações de transferência de adolescentes deverão obedecer aos seguintes critérios:

I - somente serão aceitos na unidade os adolescentes que preencham os seus critérios de elegibilidade e a área de abrangência previstos em Portaria da Fundação, relativa à unidade;

II - não deverão ser oferecidas vagas em número superior à capacidade total da unidade. Na hipótese de superado o número de vagas na unidade, serão oferecidas vagas em outras unidades próximas que atendam a mesma área de abrangência. Caso não existam vagas nas condições acima, os adolescentes deverão ser removidos/transferidos para as unidades da Capital;

III - em cada unidade, a Fundação CASA deverá reservar 5% (cinco por cento) das vagas de internação para os adolescentes do município ou da comarca onde se localiza a unidade;

IV - A preferência para a remoção/transferência para unidade de internação, obedecerá a seguinte ordem: os adolescentes que tenham domicílio dos pais ou responsáveis no município sede da unidade;

os adolescentes que tenham domicílio dos pais ou responsáveis na comarca onde se localiza a unidade;

os adolescentes que tenham domicílio dos pais ou responsáveis na área de abrangência atendida pela unidade;

Artigo 8º - A Corregedoria Geral, por decisão do Corregedor Geral da Justiça, poderá avocar, justificadamente, o pedido de remoção e de transferência de adolescente infrator dirigido a qualquer Juízo, para sua apreciação.

Parágrafo Único - Eventual pedido ou requisição de remoção e de transferência de adolescente infrator não expressamente previsto neste Provimento poderá ser apreciado ou encaminhado ao Juízo competente pela Corregedoria Geral da Justiça.

Artigo 9º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Provimento CSM nº 892/04, bem como demais disposições em contrário.

São Paulo, 26 de dezembro de 2007

(a) CELSO LUIZ LIMONGI

Presidente do Tribunal de Justiça

(a) CAIO EDUARDO CANGUÇU DE ALMEIDA

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça

(a) GILBERTO PASSOS DE FREITAS

Corregedor Geral da Justiça"

DICOGE 2.2

COMUNICADO CG. Nº 1495/2011

PROCESSO Nº 2005/275 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunica que foi aplicada a pena de suspensão aos Contadores abaixo relacionados, estando os referidos profissionais, por conseguinte, impedidos de exercerem as atividades privativas de contabilista nos períodos respectivos.

RICARDO AUGUSTO SCARPEL

Inscrição nº 180108/O-0

Período de Suspensão: 120 (cento e vinte) dias, a contar de 12.05.11 até 08.09.11.

NATALINO ALVES FERREIRA

Inscrição nº 222740/O-0

Período de Suspensão: 06 (seis) meses, a contar de 12.05.11 até 12.11.11.**JOSÉ GLEILTON DA SILVA**

Inscrição nº 205999/O-4

Período de Suspensão: 90 (noventa) dias, a contar de 12.05.11 até 09.08.11.**ANDRES CAPILLA COMERMA**

Inscrição nº 142951/O-9

Período de Suspensão: 06 (seis) meses, a contar de 25.05.11 até 25.11.11.**ANDRÉ LUIZ MACHADO VIEIRA**

Inscrição nº 189644/O-4

Período de Suspensão: 06 (seis) meses, a contar de 12.05.11 até 12.11.11.**OSMAR MACHADO FILHO**

Inscrição nº 161625/O-5

Período de Suspensão: 02 (dois) anos, a contar de 12.05.11 até 12.05.13.**JOSÉ LOBATO DA ROCHA**

Inscrição nº 116031/O-4

Período de Suspensão: 06 (seis) meses, a contar de 12.05.11 até 12.11.11.**CÍCERO ROSSATTO**

Inscrição nº 114753/O-0

Período de Suspensão: 12 (doze) meses, a contar de 25.05.11 até 25.05.12.**HILDA MASSON PADOVANI**

Inscrição nº 075554/O-0

Período de Suspensão: 230 (duzentos e trinta) dias, a contar de 19.05.11 até 03.01.12.**MARCELO RODRIGO DOS SANTOS**

Inscrição nº 227154/O-5

Período de Suspensão: 03 (três) meses, a contar de 31.05.11 até 31.08.11.**JOSÉ BENEDITO BUENO**

Inscrição nº 123983/O-0

Período de Suspensão: 09 (nove) meses, a contar de 12.05.11 até 12.02.12.**EDISON LUIZ MARDEGAM**

Inscrição nº 179575/O-1

Período de Suspensão: 06 (seis) meses, a contar de 12.05.11 até 12.11.11.**CLAUDIA REGINA DA CRUZ****Período de Suspensão: 03 (três) meses, a contar de 31.05.11 até 31.08.11.****NETANIAS DOS SANTOS**

Inscrição nº 197897/O-3

Período de Suspensão: 90 (noventa) dias, a contar de 31.05.11 até 28.08.11.**(06, 08 e 12/07)****DICOGE 2.1****PROCESSO Nº 2011/85623**

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador **MAURÍCIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL**, disponibiliza-se para conhecimento dos Juízes de Direito, Coordenadores e Supervisores de Serviço das unidades judiciais, o inteiro teor do ofício datado de 06 de julho de 2011, do Excelentíssimo Senhor Presidente da Seção de Direito Privado, Desembargador **FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA**, bem como disponibiliza-se novamente os Provimentos CG nºs 28/2008 e 01/2011:

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Presidência da Seção de Direito Privado**

São Paulo, 06 de julho de 2011

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA, Presidente da Seção de Direito Privado, diante do expressivo volume de restaurações de autos realizadas no âmbito da Seção de Direito Privado, com comprometimento de tempo em desfavor das partes, e de trabalho, em prejuízo do andamento de processos, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, tecer as seguintes considerações.

O Provimento CGJ nº 28/2008 modificou as normas da Corregedoria e o fez para autorizar a destruição dos autos de agravo de instrumento pelas unidades judiciárias. Disciplinou o procedimento da destruição, estabelecendo a necessidade de extração das peças essenciais, assim entendidas a certidão de trânsito em julgado, o acórdão, a minuta e a contraminuta (art. 1º - item 10-A.1).

Nesse contexto, parece claro que a destruição dos autos de agravo pressupõe o prévio trânsito em julgado do recurso, regra esta que, salvo melhor juízo, precisa ser mais bem observada no âmbito das unidades deste Tribunal.

De fato, ao contrário do instituído no Provimento 28/2008, esta Presidência vem observando a indevida destruição dos autos de agravo, antes do trânsito e na pendência de Agravo de Instrumento contra Despacho Denegatório - AIDD, com consequentes transtornos para o andamento dos processos.

Isso se verifica nos casos de provimento dos Agravos de Instrumento interpostos contra Despacho Denegatório de Recurso Especial e Extraordinário, em que os Tribunais Superiores determinam a subida do recurso. Em tais hipóteses, a primeira providência desta Presidência consiste em oficiar ao juízo *a quo*, solicitando o envio dos autos. Contudo, reiteradamente, são enviadas apenas as principais peças, acompanhadas da informação da destruição dos autos, o que torna necessário o procedimento da restauração, além da inevitável prestação de contas ao Tribunal Superior para explicar o motivo da demora e justificar a adoção de providências.

O transtorno se faz sentir também no âmbito da Egrégia Presidência do Tribunal, a quem compete baixar as Portarias que iniciam os procedimentos de restauração. Note-se que entre janeiro de 2010 e maio de 2011 foram editadas 101 Portarias pela Presidência, tratando-se de situação a ser urgentemente corrigida, a fim de racionalizar o trabalho e evitar o dispêndio desnecessário de tempo.

É importante assinalar que as restaurações acabam ocorrendo na fase processual final, em que a expectativa das partes é de decisão definitiva sobre a questão, mediante o imediato envio dos autos ao Tribunal Superior para o julgamento do recurso, não sendo nem minimamente razoável a iniciação de novo procedimento para a restauração. Isso compromete a credibilidade do Tribunal de Justiça de São Paulo, fere o princípio constitucional da razoável duração do processo e alimenta a impaciência da parte, tratando-se de inconvenientes que poderiam ser evitados pela mera observância do Provimento CGJ 28/2008.

Diante dessa realidade negativa que obriga a desnecessárias restaurações, em detrimento da credibilidade do Tribunal de Justiça perante os Tribunais Superiores e jurisdicionados, sugere esta Presidência da Seção de Direito Privado a publicação desta exposição de motivos e a republicação do Provimento CGJ nº 28/2008, com determinação de estrito cumprimento para que os autos de agravo de instrumento somente sejam destruídos se houver a certidão de trânsito em julgado, nos moldes do item 10-A.1, das Normas da Corregedoria, publicando-se por pelo menos duas vezes de modo a não se poder alegar ignorância em caso de solicitação de providências disciplinares decorrentes do descumprimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos da mais elevada estima e consideração.

(a) FERNANDO ANTONIO MAIA DA CUNHA

Presidente da Seção de Direito Privado

Exmo Sr Dr.

Desembargador MAURÍCIO DA COSTA CARVALHO VIDIGAL

DD Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo

PROVIMENTO CG nº 28/2008

Disciplina a eliminação de agravos

O DESEMBARGADOR RUY PEREIRA CAMILO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que os agravos são formados de cópias dos autos principais, além de minuta, contra-minuta e acórdão;

CONSIDERANDO que não há razão para preservar os instrumentos formados por cópias e que seu armazenamento implica gastos elevados ao Tribunal de Justiça de São Paulo;

CONSIDERANDO que a juntada das peças originais dos agravos aos autos principais preserva os elementos essenciais desses recursos, sem causar qualquer prejuízo à atividade jurisdicional, além de facilitar o manuseio dos autos;

CONSIDERANDO por fim, o que ficou exposto e decidido nos autos do processo nº 2008/1642 - SPI 2.3,

RESOLVE:

Artigo 1º - Os itens 10-A a 10-A.3 do Capítulo IV, Seção II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça terão a redação seguinte:

10-A. As unidades judiciárias do Tribunal de Justiça de São Paulo eliminarão os agravos de instrumento depois de tomadas as providências indicadas nos itens seguintes e desde que não se verifique a situação descrita no subitem **10-A.4**.

10-A.1. Recebidos os autos de agravo, com decisão transitada em julgado, o cartório providenciará a extração do acórdão e da certidão de trânsito em julgado, da minuta, se já não houver sido juntada aos autos, da contra-minuta e de eventuais peças originalmente anexadas ao recurso e juntará tais peças aos autos do processo principal, dispensada a extração de cópias.

10-A.2. Nos Fóruns Digitais, somente serão digitalizadas as peças indicadas no subitem 10-A.1., procedendo-se, em relação aos instrumentos do mesmo modo que o previsto nos subitens 10-A.1 e 10-A.2.

10-A.3. Os agravos de decisão de indeferimento do processamento de recursos extraordinário e especial seguirão as disposições do item 10-A e subitens 10-A.1 e 10-A.2, Seção II, Capítulo IV, no que compatível.

Artigo 2º - Incluir o subitem 10-A.4 na Seção II, Capítulo IV, Tomo I, o qual contará com a seguinte redação:

10-A.4. Caso não haja nos autos do agravo de instrumento, certidão do trânsito em julgado, o cartório providenciará o traslado de cópia do acórdão para que seja juntado aos autos principais, permanecendo o agravo em arquivo até o trânsito em julgado.

Artigo 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 10 de outubro de 2008.

PROVIMENTO CG Nº 01/2011

O Desembargador **ANTONIO CARLOS MUNHOZ SOARES**, Corregedor Geral da Justiça do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a implantação das Tabelas de Classes, Assuntos e Movimentações instituídas pela Resolução CNJ nº 46/2007,

CONSIDERANDO as dúvidas relativas ao cadastramento dos autos de conflito de competência remetidos à origem,

CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo nº 2010/36572 - SPI,

CONSIDERANDO a necessidade do contínuo aprimoramento e racionalização dos serviços forenses,
CONSIDERANDO a necessidade de atualização das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça,
RESOLVE:

Artigo 1º - O item 10-A do Capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a contar com a seguinte redação:

10-A. As unidades judiciárias do Tribunal de Justiça de São Paulo eliminarão os agravos de instrumento e os conflitos de competência depois de tomadas as providências indicadas nos itens seguintes. Os agravos de instrumento serão eliminados desde que não se verifique a situação descrita no subitem 10-A.4.

Artigo 2º - Fica acrescido o subitem 10-A.1.1 no Capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, com a seguinte redação:

10-A.1.1. Recebidos os autos de conflito de competência, o cartório providenciará a extração do acórdão, das informações dos juízes, manifestação/parecer dos membros do Ministério Público, bem como das principais peças, se já não houver via juntada aos autos e juntará aos autos do processo principal, dispensada a extração de cópias.

Artigo 3º - O subitem 10-A.2 do Capítulo IV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça passa a contar com a seguinte redação:

10-A.2. Nos Fóruns Digitais, somente serão digitalizadas as peças indicadas nos subitens 10-A.1 e 10-A.1.1.

Artigo 4º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 04 de janeiro de 2011.

(12, 13 e 14/07/2011)

COMUNICADO CG Nº 1612/2011

PROCESSO Nº 2011/78603 - RIBEIRÃO PRETO - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

Comunica que foram aplicadas as penas de suspensão do exercício profissional aos seguintes advogados, conforme editais publicados aos 16/06/2011:

- VILMA APARECIDA FANTE, OAB/SP 73595, 120 (cento e vinte) dias, prorrogável;

- ADRIANA TELINI PEDRO, OAB/SP 178670, 12 (doze) meses.

(12, 13 e 14/07/2011)

COMUNICADO CG Nº 1613/2011

PROCESSO Nº 2011/81473 - CAPITAL - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

Comunica que foi aplicada a pena de exclusão do quadro de advogados ao advogado ANTONIO FERNANDO CHAVES JOSÉ, OAB/SP 217441-A, conforme edital publicado aos 13/06/2011.

(12, 13 e 14/07/2011)

COMUNICADO CG Nº 1614/2011

PROCESSO Nº 2011/76941 - PRESIDENTE PRUDENTE - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

Comunica que a pena de suspensão do exercício profissional aplicada ao advogado MANOEL REGIS DE OLIVEIRA, OAB/SP 61110, veiculada através do Comunicado CG nº 1082/2011, disponibilizado no DJE de 31/05, 01 e 02/06/2011, foi considerada cumprida aos 03/06/2011.

(12, 13 e 14/07/2011)

COMUNICADO CG Nº 1615/2011

PROCESSO Nº 2011/80824 - CAPITAL - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DE SÃO PAULO

Comunica que a pena de suspensão do exercício profissional aplicada ao advogado SALVADOR JOSÉ DA SILVA, OAB/SP 68216, veiculada através do Comunicado CG nº 445/2011, disponibilizado no DJE de 22, 23 e 24/03/2011, foi considerada cumprida ao 15/06/2011.

(12, 13 e 14/07/2011)

DICOGE 1.1

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Diretoria do Fórum

Secretaria

Ofício de Distribuição Judicial

1ª Vara Cível

1º Ofício Cível

1º Tabelião de Notas

2º Tabelião de Notas

2ª Vara Cível

2º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ipiranga

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guapiaçu

3ª Vara Cível

3º Ofício Cível

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Uchôa

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bady Bassit

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cedral

4ª Vara Cível

4º Ofício Cível
3º Tabelião de Notas

5ª Vara Cível

5º Ofício Cível
1º Oficial de Registro de Imóveis
2º Oficial de Registro de Imóveis

6ª Vara Cível

6º Ofício Cível
1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos
2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos

7ª Vara Cível

7º Ofício Cível
4º Tabelião de Notas

8ª Vara Cível

8º Ofício Cível
Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

1ª Vara da Família e das Sucessões

1º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

2ª Vara da Família e das Sucessões

2º Ofício da Família e das Sucessões
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 3º Subdistrito da Sede
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt

1ª Vara da Fazenda Pública**2ª Vara da Fazenda Pública**

Serviço Anexo das Fazendas (executa os serviços auxiliares das 1ª e 2ª Varas da Fazenda Pública)

Vara do Juizado Especial Cível

Juizado Especial Cível

1ª Vara Criminal

1º Ofício Criminal
Polícia Judiciária (rodízio bienal instituído pelo Prov.CSM nº 1894/11 – DJE de 27/06/2011)

2ª Vara Criminal

2º Ofício Criminal

3ª Vara Criminal

3º Ofício Criminal

4ª Vara Criminal

4º Ofício Criminal

5ª Vara Criminal

5º Ofício Criminal
Júri

Vara da Infância e da Juventude

Ofício da Infância e da Juventude
(CASA São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de São José do Rio Preto)
(CASA de Semiliberdade São José do Rio Preto – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Semiliberdade São José do Rio Preto)
(CASA Tamoios – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Tamoios)

Vara das Execuções Criminais

Ofício das Execuções Criminais
Presídios
(Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto)
(Centro de Ressocialização Feminino de São José do Rio Preto)
(Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de Andrade”)

CONCURSO EXTRAJUDICIAL**7º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO****ATA Nº 32**

Aos onze dias do mês de julho de 2011, às 13:00 hs, no 17º andar do Fórum João Mendes Júnior, sala 1725, reuniu-se a Comissão Examinadora do 7º Concurso, por seus membros ao final nominados. Foram argüidos e entrevistados, reservadamente, os candidatos Marcos Vinícius Pacheco Aguiar, Camila Lorga Ferreira de Mello, Roberta Miranda de Castro, Fernando David Fonseca Gonçalves, Luciana Cristina Grande Ribeiro Campana, Eduardo França Tavares da Silva, Lucas Furlan Sabbag, Adriano Erbolato Melo, Fernanda Dias Mendes, Luciana da Silva Alvim, Eliana Lorenzato Marconi, Renata Eiras da Costa Oliveira, Anderson Garcia Cirilo e Pedro Di Iulio Ilarri. A Comissão fez um breve intervalo, das 15:18 hs às 15:51 hs. Na seqüência, foram argüidos e entrevistados, reservadamente, os candidatos Débora Fayad Misquiati, Felipe Esmanhoto Mateo, Roberto Pieralisi Favoreto, Anderson Estanislau de Oliveira e Fabiane de Souza Rodrigues Quintão, ausente o candidato Marcial Luis Zimmermann. Os trabalhos encerraram-se às 16:35 hs. NADA MAIS. E, para constar, eu (a) (Patrícia Manente), Supervisora de Serviço da DICOGE 1.1 e Secretária da Comissão de Concurso, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da Comissão Examinadora - **DESEMBARGADOR CARLOS EDUARDO DONEGÁ MORANDINI**, Presidente da Comissão de Concurso, **ALEXANDRE DAVID MALFATTI**, Juiz de Direito Auxiliar da 7ª Vara Cível do Foro Regional II – Santo Amaro, **ENÉAS COSTA GARCIA**, Juiz de Direito Auxiliar da 5ª Vara Cível do Foro Regional I – Santana, **MÁRCIO MARTINS BONILHA FILHO**, Juiz de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Capital – SP, **REGINA CÉLIA RIBEIRO**, Representante do Ministério Público, **MARCOS DE ALMEIDA VILLAÇA AZEVEDO**, Representante da Ordem dos Advogados do Brasil, **FLAVIANO GALHARDO**, Registrador, e **PRISCILA DE CASTRO TEIXEIRA PINTO LOPES AGAPITO**, Tabeliã.

PROCESSO Nº 2011/83450 – PARAGUAÇU PAULISTA – RODRIGO JOSÉ MAIA BOLFARINI

DECISÃO: Homologo a desistência apresentada. Publique-se e arquite-se. São Paulo, 11/07/2011, (a) **Des. CARLOS EDUARDO DONEGÁ MORANDINI – Presidente da Comissão do 7º Concurso.**

Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial**DIMA 1****PROCESSO ADMINISTRATIVO - REDISTRIBUIÇÃO - ÓRGÃO ESPECIAL**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ SANTANA, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no dia 08 de julho de 2011, foi redistribuído o seguinte processo:

Nº 37.793/2011 – CAPITAL – Des. CAETANO LAGRASTA

ADVOGADOS: Paulo Rangel do Nascimento, OAB/SP nº 26.886; Edalci Virginia Rubio de Souza, OAB/SP nº 295.377; Paulo Tarso R. de Castro Vasconcellos, OAB/SP nº 236.154; Vitória Galindo Géa, OAB/SP nº 78.444; Maria Luiza Lancerotto, OAB/SP nº 180.140; Roberta Pedretti Pestana Bueno, OAB/SP nº 194.681.

Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau

**SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INDICADORES DE DESEMPENHO
DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2011
COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/3/79 - LOM)
ÓRGÃO ESPECIAL**

DESEMBARGADORES	DISTRIBUIÇÃO		VOTOS PROFERIDOS						
	Processos Distr. Ano	Processos Distr. Junho	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Declaração de Voto	Total do mês	TOTAL DO ANO
			Voto	Dec. Monocráticas					
MARCO CÉSAR (17)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNHOZ SOARES (01)	0	0	0	0	0	0	0	0	1
SOUSA LIMA (05)	38	8	16	0	0	1	0	17	70
CELSO LIMONGI (07)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VIANA SANTOS (02)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
REIS KUNTZ (03)	31	12	2	0	0	0	0	2	188

BARRETO FONSECA (14)	55	12	7	0	0	0	0	7	97
CORREA VIANNA	50	12	10	0	0	0	2	12	100
CARLOS DE CARVALHO (06)	13	1	0	0	0	0	0	0	55
LUIZ PANTALEÃO (16)	31	9	3	0	0	0	0	3	4
JOSÉ ROBERTO BEDRAN	6	0	18	0	0	0	2	20	146
MAURÍCIO VIDIGAL	9	0	7	0	0	3	1	11	106
DAVID HADDAD (08)	34	0	0	0	0	0	0	0	5
GONZAGA FRANSCSCHINI (13)	5	5	0	0	0	0	0	0	0
JOSÉ SANTANA	8	0	0	0	0	0	0	0	73
BORIS KAUFFMANN (04)	37	0	8	0	0	0	0	8	96
WALTER DE ALMEIDA GUILHERME (20)	52	13	3	2	0	2	2	9	52
LAERTE SAMPAIO (15)	8	0	0	0	0	0	0	0	53
XAVIER DE AQUINO (12)	44	15	9	5	0	1	1	16	79
ANTONIO CARLOS MALHEIROS	57	10	10	0	0	7	1	18	59
RENATO NALINI	57	12	7	0	0	2	4	13	137
ARTUR MARQUES	57	11	13	0	0	1	0	14	106
CAMPOS MELLO	51	11	10	0	0	4	3	17	102
RUY COPPOLA	56	12	11	0	0	0	2	13	85
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ	50	11	11	0	0	0	0	11	18
JOSÉ REYNALDO	60	11	14	1	0	1	0	16	108
GUILHERME G. STRENGER	52	10	7	0	0	2	1	10	74
ARMANDO TOLEDO	42	10	7	0	0	0	0	7	81
CAUDURO PADIN	46	8	9	0	0	0	1	10	82
ROBERTO MAC CRACKEN	54	11	9	0	0	4	0	13	110
GUERRIERI REZENDE	29	0	0	0	0	0	0	0	29
RIBEIRO DOS SANTOS	7	0	0	0	0	0	0	0	53
ELLIOT AKEL (10)	33	11	3	2	0	11	0	16	23
DAMIÃO COGAN	0	0	0	0	0	0	0	0	7
ROBERTO BEDAQUE	0	0	0	0	0	0	0	0	58
ANTONIO VILENILSON	0	0	0	0	0	0	0	0	1
FERREIRA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	2
LUIZ ANTONIO DE GODOY	0	0	0	0	0	0	0	0	1
CAETANO LAGRATA	19	0	0	0	0	0	0	0	98
SAMUEL JUNIOR (18)	42	12	3	0	0	3	0	6	107
JOÃO CARLOS SALETTI (11)	13	0	3	0	0	0	0	3	6
RIBEIRO DA SILVA	9	0	0	0	0	0	0	0	0
URBANO RUIZ (19)	0	0	2	0	0	0	0	2	2
PENTEADO NAVARRO	0	0	0	0	0	0	0	0	4
ADEMIR BENEDITO	0	0	0	0	0	0	0	0	7
SILVEIRA PAULILO (21)	5	0	1	0	0	0	0	1	3
EROS PICELI (09)	0	0	4	0	0	0	0	4	32
A.C.MATHIAS COLTRO (21)	0	0	2	0	0	0	1	3	17
SOUZA NERY (21)	0	0	2	0	0	0	0	2	20
AMADO DE FARIA (21)	6	0	2	0	0	0	2	4	18
ROSA MARIA DE ANDRADE NERY	0	0	0	0	0	0	0	0	4
PALMA BISSON (21)	0	0	1	0	0	0	0	1	7
HENRIQUE NELSON CALANDRA	0	0	0	0	0	0	0	0	2
CRISTIANO FERREIRA LEITE (21)	0	0	1	0	0	0	0	1	1
IVAN SARTORI	0	0	0	0	0	0	0	0	17
CRISTINA ZUCCHI	0	0	0	0	0	0	0	0	2
OCTAVIO HELENE	6	0	0	0	0	0	0	0	3
GONÇALVES ROSTEY (21)	9	0	1	0	0	0	0	1	7
ZÉLIA MARIA ANTUNES (21)	0	0	2	0	0	0	0	2	4
MAIA DA CUNHA	1	1	0	0	0	0	0	0	0
MARREY UINT (21)	0	0	3	0	0	0	0	3	3
JURANDIR DE SOUSA OLIVEIRA	7	0	0	0	0	0	0	0	3
PIVA RODRIGUES	0	0	0	0	0	0	0	0	2
J. MARTINS	0	0	0	0	0	0	0	0	1
ELMANO DE OLIVEIRA	0	0	0	0	0	0	0	0	1
TOTAL	1.189	228	221	10	0	42	23	296	2.631

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Aposentado em 04/02/11;
 02 - Falecido em 26/01/11;
 03 - Compensação em 22/06/11 (dia útil);
 04 - Aposentado a partir de 22/06/11;
 05 - Compensações de 27/06 a 01/07/11 (dias úteis);
 06 - Licença-saúde de 24/05 a 22/06/11;
 07 - Prorrogada sua convocação para integrar a Terceira Seção e a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça a partir de 1º de janeiro de 2011. Aposentado a partir de 15/06/11;
 08 - Férias de 01 a 22/06/11; compensações de 27 a 30/06/11 (dias úteis);
 09 - Férias de 01/06 a 30/07/11. Convocado para integrar o Órgão Especial;
 10 - Assumiu a Presidência da Seção de Direito Privado de 30/05 a 13/06/11. Convocado para integrar o Órgão Especial;
 11 - Compensações em 27/06/11 e de 29/06 a 04/07/11 (dias úteis). Convocado para integrar o Órgão Especial;
 12 - Afastado para integrar a Comissão Examinadora do 183º Concurso de Ingresso na Magistratura a partir de 02/02/11;
 13 - Integrando o Órgão Especial como membro efetivo a partir de 15/06/11;
 14 - Permutou da 3ª Câmara de Direito Público para a 17ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11;
 15 - Aposentado em 20/05/11;
 16 - Férias de 04/05 a 02/06/11; compensação em 28/06/11 (dia útil);
 17 - Aposentado a partir de 17/01/11;
 18 - Compensação em 22/06/11 (dia útil). Convocado para integrar o Órgão Especial;
 19 - Compensações de 23/05 a 03/06/11 (dias úteis). Convocado para integrar o Órgão Especial;
 20 - Afastado para exercer a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
 21 - Convocado para integrar o Órgão Especial.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2011
 (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/3/79 - LOM)
 CÂMARA ESPECIAL**

MAGISTRADOS	DISTRIBUIÇÃO		VOTOS PROFERIDOS						
	Processos distr. Ano	Processos dist. Junho	Relator		Revisor (2º juiz)	Juiz com vista	Decl. de voto	Total do mês	Total acum. do ano
			Voto	Dec. Monocráticas					
PRESIDENTE	0	0	0	0	0	0	0	0	0
VICE-PRESIDENTE	351	72	30	18	0	0	0	48	350
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO (01)	1038	213	136	79	0	0	15	230	1272
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO	1042	214	87	57	0	1	12	157	1109
PRESIDENTE DA SEÇÃO CRIMINAL	1040	215	135	73	0	1	3	212	1125
DECANO	344	72	42	23	0	0	1	66	405
MOREIRA DE CARVALHO (02)	891	143	106	3	0	4	0	113	488
EDUARDO GOUVÊA (04)	781	141	87	0	0	1	2	90	759
MARIA OLÍVIA ALVES (03)	838	146	88	21	0	0	0	109	876
MARTINS PINTO	882	213	141	25	0	1	0	167	1033
ENCINAS MANFRÉ	914	215	157	0	0	3	0	160	866
TOTAL	8.121	1.644	1.009	299	0	11	33	1.352	8.283

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Des. Hamilton Elliot Akel assumiu a Presidência da Seção de Direito Privado, de 30/05 a 13/06/11, em substituição ao Des. Fernando Antonio Maia da Cunha, que usufruiu dias de compensação;
 02 - Compensações de 27 a 30/06/11 (dias úteis);
 03 - Férias de 27/06 a 26/07/11;
 04 - Promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 27/06/11. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11.

**DADOS ESTATÍSTICOS RELATIVOS AO MÊS DE JUNHO DE 2011
COM O TOTAL ACUMULADO DO ANO (ART. 37 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 35, DE 14/03/79 - LOM)**

MAGISTRADOS	AUTOS DISTRIBUÍDOS E CONCLUSOS					VOTOS PROFERIDOS						
	Processos Distribuídos no ano	Relator	Revisor	Juiz c/ vista	Total do mês	Relator		Revisor (2º Juiz)	Juiz c/ vista	Decl. de Voto	Total do mês	Votos Prof. Acum. no ano
						Voto	Dec. Monocráticas					
SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO												
MARCO CÉSAR (121)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MUNHOZ SOARES (124)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOUSA LIMA (75)	348	197	58	0	255	37	4	101	3	0	145	727
REIS KUNTZ (44)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
BARRETO FONSECA (98)	267	157	154	0	311	17	2	121	1	5	146	584
JOSÉ ROBERTO BEDRAN	64	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	295
MAURÍCIO VIDIGAL (D)	72	0	0	0	0	7	0	1	2	0	10	575
DE SANTI RIBEIRO	803	260	62	0	322	222	6	109	0	1	338	1.072
BORIS KAUFFMANN (136)	239	8	0	1	9	51	3	44	1	0	99	641
ELLIOT AKEL (93)	649	197	42	7	246	125	14	124	6	1	270	1.084
SEBASTIÃO CARLOS GARCIA (78)	360	186	0	0	186	182	3	2	0	3	190	1.005
ROBERTO BEDAQUE (134)	40	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	243
ANTONIO VILENILSON	890	133	160	5	298	86	14	102	9	3	214	1.302
LUIZ ANTONIO DE GODOY (55)	852	246	92	7	345	44	17	137	6	2	206	1.067
CAETANO LAGRASTA (17)	778	265	144	3	412	123	12	141	5	16	297	1.737
JOÃO CARLOS SALETTI (45)	447	107	103	4	214	67	6	24	2	3	102	672
RIBEIRO DA SILVA	770	295	105	0	400	144	0	113	0	29	286	1.109
LUIZ AMBRA	810	137	91	29	257	180	20	71	29	1	301	1.361
SILVÉRIO RIBEIRO (16)	766	31	0	2	33	226	4	123	2	3	358	1.741
FRANCISCO CASCONI (36)	570	160	37	0	197	110	2	48	1	2	163	1.220
GILBERTO DE SOUZA MOREIRA	603	132	20	9	161	137	27	20	4	0	188	676
ANDREATTA RIZZO (132)	151	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	614
MAURÍCIO FERREIRA LEITE (06)	648	90	61	0	151	0	7	0	0	0	7	1.151
NORIVAL OLIVA (126)	217	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	59
RENATO SARTORELLI	607	178	52	2	232	138	4	68	0	1	211	955
RODRIGUES DA SILVA (57)	105	49	12	0	61	23	12	1	4	0	40	114
RIBEIRO DE SOUZA (123)	12	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	37
TERSIO NEGRATO (133)	314	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	709
PAULO HATANAKA	749	192	118	0	310	39	0	101	8	3	151	1.360
ADEMIR BENEDITO (01)	534	123	7	0	130	126	8	0	16	1	151	1.159
JOSÉ MALERBI	620	180	53	0	233	122	38	27	0	0	187	864
SILVEIRA PAULOLO (137)	683	176	7	0	183	128	7	61	0	1	197	1.064
MENDES GOMES	700	181	76	0	257	228	38	58	0	0	324	1.435
ARTUR MARQUES	292	117	84	0	201	30	7	146	1	0	184	803
PAULO RAZUK (96)	125	0	0	0	0	30	0	2	0	0	32	674
MELO COLOMBI	732	178	35	2	215	183	13	63	2	20	281	1.155
CAMPOS PETRONI (72)	443	74	30	0	104	122	93	2	1	2	220	1.215
CLÓVIS CASTELO	626	177	15	0	192	179	13	18	0	1	211	1.072

CAMPOS MELLO	272	104	37	7	148	109	36	36	6	4	191	989
VIANNA COTRIM	630	184	42	4	230	222	9	43	0	2	276	971
MATHEUS FONTES	600	179	57	0	236	169	56	78	0	0	303	1.159
ANDRADE MARQUES	673	175	92	1	268	121	29	117	1	3	271	1.059
EROS PICELI (28)	598	97	57	1	155	73	10	50	1	0	134	1.178
ITAMAR GAINO	685	179	36	0	215	116	56	52	6	1	231	1.229
FERNANDO MATALLO (35)	143	11	0	0	11	0	0	0	0	0	0	0
J. B. FRANCO DE GODOI	656	171	46	4	221	253	3	106	5	12	379	1.622
CARLOS LOPES (18)	469	141	30	0	171	123	6	38	0	1	168	934
MELO BUENO	662	179	92	0	271	169	31	79	0	1	280	1.438
PEREIRA CALÇAS	620	181	128	0	309	259	53	77	0	1	390	1.298
WINDOR SANTOS (86)	281	24	0	0	24	0	0	0	0	0	0	315
A. C. MATHIAS COLTRO (137)	925	293	183	0	476	80	14	188	0	9	291	749
CELSO PIMENTEL (21)	562	168	33	0	201	55	18	37	0	0	110	998
GOMES VARJÃO	599	177	61	1	239	140	0	105	0	0	245	1.111
RUY COPPOLA	287	115	57	2	174	42	0	76	2	0	120	597
ÁLVARO TORRES JÚNIOR (04)	581	169	31	0	200	129	13	49	0	2	193	935
CORREIA LIMA	532	103	76	0	179	112	5	47	0	9	173	950
S. OSCAR FELTRIN	530	100	43	0	143	108	2	182	0	0	292	1.097
LUIS CARLOS DE BARROS	696	173	91	3	267	118	3	79	4	8	212	1.098
JOSÉ LUIZ GAVIÃO DE ALMEIDA	447	105	87	1	193	128	11	17	2	12	170	940
FELIPE FERREIRA	666	180	65	0	245	206	0	99	0	0	305	1.014
FRANCISCO THOMAZ	555	179	71	1	251	139	16	30	0	0	185	959
ORLANDO PISTORES	559	181	243	3	427	210	0	235	3	2	450	1.651
ROQUE MESQUITA (75)	689	154	27	6	187	200	8	111	2	3	324	1.685
RIZZATTO NUNES (05)	473	150	150	25	325	136	4	194	44	2	380	1.490
LINO MACHADO	534	98	83	3	184	144	14	132	3	1	294	1.394
PAULO AYROSA	693	176	25	0	201	167	1	29	0	0	197	1.428
NESTOR DUARTE	567	178	54	3	235	61	1	75	0	0	137	730
CANDIDO ALEM (06)	567	15	0	0	15	0	3	0	0	12	15	1.232
KIOITSI CHICUTA	700	181	19	0	200	179	12	17	0	0	208	1.263
JOSÉ MARCOS MARRONE	609	103	60	0	163	131	8	81	8	0	228	887
FERRAZ FELISARDO	580	98	34	0	132	118	10	81	0	1	210	1.093
ARALDO TELLES (47)	636	144	69	1	214	73	15	89	2	7	186	896
ANTONIO RIGOLIN	696	178	66	0	244	162	9	74	0	0	245	1.540
EDGARD JORGE LAUAND (26)	560	158	22	0	180	78	11	27	0	1	117	1.091
RUBENS CURY	730	177	142	1	320	165	0	136	1	4	306	1.826
ROSA MARIA DE ANDRADE NERY (76)	564	102	1	0	103	0	4	0	0	0	4	718
MANOEL MATTOS	394	88	38	0	126	46	6	23	0	3	78	666
PALMA BISSON (137)	651	179	98	0	277	154	27	86	0	3	270	1.185
VANDERCI ÁLVARES (84)	489	46	141	0	187	25	0	1	0	1	27	912
SEBASTIÃO FLÁVIO (79)	644	170	87	1	258	141	0	2	0	2	145	853
ROMEU RICUPERO (68)	637	121	8	2	131	90	0	49	0	1	140	1.133
CRISTIANO FERREIRA LEITE (137)	553	178	33	0	211	93	0	50	0	0	143	1.050
CARLOS RUSSO	695	180	33	0	213	169	0	48	0	3	220	972
SÁ DUARTE	537	180	84	8	272	104	19	43	2	4	172	1.181
CRISTINA ZUCCHI (65)	586	99	0	0	99	0	0	0	0	0	0	694
JOSÉ REYNALDO	292	109	50	0	159	56	8	64	0	1	129	497
ROCHA DE SOUZA	695	177	90	0	267	187	2	97	0	0	286	1.552
SEBASTIÃO JUNQUEIRA	634	178	51	0	229	13	45	21	3	4	86	951

GRAVA BRAZIL	899	286	61	14	361	231	16	68	11	14	340	1.553
JÚLIO VIDAL	545	98	62	4	164	321	8	3	1	0	333	1.148
WILLIAM MARINHO	510	101	86	1	188	89	69	81	1	6	246	1.280
CERQUEIRA LEITE	539	101	17	2	120	85	5	5	2	0	97	636
ARMANDO TOLEDO	244	113	39	0	152	39	1	100	3	0	143	669
RICARDO NEGRÃO	735	191	71	1	263	152	36	2	1	10	201	1.233
RUI CASCALDI	961	292	91	0	383	132	27	74	0	0	233	1.275
LUIZ EURICO	606	177	58	6	241	95	5	39	8	1	148	853
OCTAVIO HELENE (39)	460	73	103	5	181	153	3	53	3	4	216	847
COUTINHO DE ARRUDA	566	172	155	0	327	116	15	0	0	1	132	1.141
TESTA MARCHI (69)	513	33	3	2	38	60	15	66	0	0	141	930
MARCONDES D'ANGELO	568	181	43	0	224	217	1	87	0	0	305	1.372
MARCOS RAMOS	710	181	47	0	228	191	6	58	0	3	258	1.115
JOÃO CAMILLO DE ALMEIDA PRADO COSTA	482	172	91	0	263	82	29	105	0	2	218	1.063
ANDRADE NETO	524	100	81	3	184	292	4	87	3	4	390	1.311
JAYME QUEIROZ LOPES (05)	456	81	70	0	151	116	3	84	0	0	203	765
ZÉLIA MARIA ANTUNES ALVES (137)	591	180	88	1	269	83	0	124	6	6	219	1.036
ENIO ZULIANI	897	294	115	3	412	101	0	115	1	13	230	1.533
BERENICE MARCONDES CESAR	564	102	57	0	159	114	5	26	5	4	154	1.018
JOVINO DE SYLOS	614	172	77	0	249	107	3	90	0	0	200	1.013
VITO GUGLIELMI	928	294	351	19	664	92	0	223	7	6	328	1.853
LUIZ SABBATO	681	177	71	1	249	159	12	57	1	33	262	1.230
MAIA DA CUNHA (A) (32)	161	161	0	0	161	0	0	0	0	0	0	1
CESAR LACERDA	459	169	98	0	267	279	12	83	3	0	377	1.027
CAUDURO PADIN	253	107	53	1	161	75	0	19	1	5	100	898
JESUS LOFRANO (44)	708	123	104	2	229	70	50	104	2	2	228	1.406
ARANTES THEODORO	572	180	67	4	251	165	9	72	0	0	246	863
TEIXEIRA LEITE	714	287	57	2	346	158	5	55	0	3	221	1.332
THIAGO DE SIQUEIRA (80)	261	19	64	1	84	196	4	80	1	5	286	1.098
CUNHA GARCIA	590	174	102	1	277	55	13	66	2	12	148	932
LIGIA ARAÚJO BISOGNI	683	175	157	0	332	185	36	140	0	5	366	1.545
JURANDIR DE SOUSA OLIVEIRA (51)	525	175	72	5	252	79	17	30	3	2	131	654
CARDOSO NETO	631	176	119	0	295	116	8	101	0	18	243	1.085
DONEGÁ MORANDINI (90)	85	0	0	0	0	15	0	0	0	0	15	759
DYRCEU CINTRA	438	177	63	0	240	130	1	94	0	1	226	653
BERETTA DA SILVEIRA	951	293	70	2	365	126	66	64	1	1	258	2.267
ANTONIO BENEDITO RIBEIRO PINTO	670	179	94	0	273	128	0	153	0	3	284	1.438
VIEIRA DE MORAES (127)	45	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	155
MOURA RIBEIRO	656	173	20	0	193	226	13	32	0	0	271	1.014
GILBERTO DOS SANTOS	652	173	65	0	238	139	16	112	0	0	267	1.077
WALTER ZENI (128)	298	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	268
SOARES LEVADA	597	95	82	1	178	224	1	21	0	0	246	1.234
ULISSES DO VALLE RAMOS (69)	329	13	0	0	13	0	0	0	0	0	0	740
THIERS FERNANDES LOBO	660	102	36	3	141	124	52	48	1	3	228	926
WALTER FONSECA (05)	542	85	74	3	162	171	9	101	1	2	284	1.098
ANA DE LOURDES (05)	1.152	237	97	0	334	43	14	57	1	4	119	878

PEDRO ABLAS	728	176	48	0	224	114	48	60	0	3	225	1.335
VIRGÍLIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	724	176	63	0	239	14	32	75	4	14	139	1.412
FRANCISCO OCCHIUTO JÚNIOR (66)	545	155	63	2	220	154	20	75	0	1	250	1.081
ROBERTO MAC CRACKEN	378	112	74	6	192	57	3	90	1	5	156	1.157
PAULO ROBERTO DE SANTANA	415	78	72	3	153	136	21	74	6	0	237	979
SALLES VIEIRA	504	99	52	22	173	147	1	69	42	4	263	903
ADILSON DE ANDRADE	763	135	78	2	215	180	60	73	0	0	313	1.731
GIL COELHO	551	105	52	0	157	151	19	75	0	0	245	1.037
HERALDO DE OLIVEIRA (41)	627	100	0	0	100	32	3	0	0	4	39	860
ADILSON DE ARAUJO	582	177	9	0	186	93	2	28	0	1	124	1.045
FÁBIO QUADROS	645	134	115	3	252	138	10	115	3	5	271	1.229
PIVA RODRIGUES	866	292	118	12	422	234	24	142	22	4	426	1.909
JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES	975	295	96	0	391	83	7	83	0	2	175	1.186
LUIZ ANTONIO COSTA	769	134	50	4	188	243	15	84	6	3	351	1.416
MAIA DA ROCHA	611	172	15	0	187	93	10	2	0	2	107	668
SOUZA GEISHOFER (130)	47	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	357
SIMÕES DE VERGUEIRO	735	176	33	0	209	183	1	149	3	9	345	1.337
EGIDIO GIACOIA (44)	990	278	186	1	465	141	30	185	1	0	357	1.945
NEVES AMORIM	909	293	52	0	345	146	24	57	0	0	227	1.450
NATAN ZELINSCHI DE ARRUDA	812	255	30	3	288	176	0	30	2	5	213	1.528
REBELLO PINHO	969	269	19	6	294	56	18	17	1	11	103	838
CARLOS NUNES	595	180	64	4	248	104	0	42	3	0	149	1.075
PERCIVAL NOGUEIRA	963	295	59	11	365	143	3	74	2	1	223	1.509
ANTONIO RIBEIRO (08)	269	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	507
ERICKSON GAVAZZA MARQUES	884	133	58	4	195	187	34	51	1	3	276	1.169
EDUARDO SIQUEIRA	613	174	75	3	252	136	33	15	6	1	191	1.094
DIMAS CARNEIRO	1.165	264	33	8	305	118	20	60	0	30	228	1.171
JACOB VALENTE	715	173	39	1	213	176	5	37	1	2	221	931
SALLES ROSSI	884	293	190	4	487	223	2	123	26	1	375	1.853
SPENCER ALMEIDA FERREIRA (34)	668	156	17	1	174	73	8	42	0	1	124	900
TASSO DUARTE DE MELO	683	161	69	4	234	57	14	136	4	5	216	1.214
SOUZA LOPES	902	175	66	21	262	134	6	143	4	2	289	2.252
JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	858	207	111	0	318	133	12	95	0	0	240	1.315
MARIO DE OLIVEIRA (67)	641	148	65	0	213	167	11	132	2	6	318	1.014
J. L. MÔNACO DA SILVA	865	132	35	2	169	120	7	154	2	6	289	1.143
GILBERTO LEME	574	103	52	0	155	48	1	43	1	4	97	622
PAULO ALCIDES	713	299	99	7	405	142	4	91	0	3	240	1.357
MELLO PINTO	700	181	205	0	386	89	10	206	0	0	305	1.072
VICENTINI BARROSO	605	178	117	0	295	91	12	43	0	0	146	722
SÉRGIO SHIMURA	695	173	106	1	280	269	18	80	4	1	372	1.306
SILVIA ROCHA (81)	438	60	35	1	96	83	2	22	1	0	108	836
JAMES SIANO	872	295	85	6	386	233	83	90	6	12	424	1.399
MIGUEL BRANDI	799	135	108	5	248	151	19	144	9	4	327	1.376
HUGO CREPALDI	669	191	44	0	235	103	12	50	1	1	167	874
PEDRO BACCARAT	864	283	116	3	402	199	6	80	3	1	289	1.202
SANDRA GALHARDO ESTEVES	699	145	45	0	190	98	10	19	0	0	127	772
LUIS FERNANDO NISHI	641	167	76	2	245	289	2	81	0	5	377	1.160

FERNANDO ALMEIDA (131)	450	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIO A. SILVEIRA	594	173	80	5	258	603	0	100	0	12	715	1.879
ANTONIO NASCIMENTO	568	177	133	5	315	89	0	247	7	1	344	1.175
GALDINO TOLEDO JÚNIOR	769	293	38	2	333	193	11	127	2	0	333	983
PLINIO NOVAES DE ANDRADE JÚNIOR	471	171	142	11	324	54	16	79	12	4	165	575
FERNANDO SASTRE REDONDO (34)	474	148	41	0	189	50	11	45	0	2	108	329
LUÍS FRANCISCO CORTEZ	711	132	90	6	228	120	17	75	0	0	212	1.011
FLÁVIO SILVA	1.100	502	67	3	572	126	5	24	15	30	200	1.084
LOURI BARBIERO (99)	753	74	0	0	74	43	0	8	0	0	51	756
MORAIS PUCCI (89)	81	81	0	0	81	0	0	0	0	0	0	0
EDUARDO GOUVÊA (92)	72	72	0	0	72	0	0	0	0	0	0	0
ÁLVARO PASSOS (87)	869	191	0	2	193	200	1	18	1	0	220	1.182
FRANCISCO LOUREIRO (37)	834	210	124	4	338	167	2	124	3	5	301	1.574
IRINEU FAVA	705	176	136	0	312	151	3	9	1	4	168	1.050
ELCIO TRUJILLO	950	290	230	11	531	187	4	175	8	1	375	1.375
MIGUEL PETRONI NETO	633	171	76	0	247	192	50	20	3	2	267	1.328
RICARDO PESSOA DE MELLO BELLI	562	180	22	1	203	122	1	60	1	4	188	945
JOÃO ANDRÉ DE VINCENZO (129)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RENATO RANGEL DESINANO (74)	589	82	72	1	155	113	8	83	1	0	205	937
FRANCISCO GIAQUINTO	649	173	131	0	304	101	24	150	0	0	275	1.357
JOSÉ TARCISO BERALDO	740	175	39	0	214	109	56	48	0	0	213	1.250
ELMANO DE OLIVEIRA	504	167	127	0	294	114	12	163	0	4	293	1.115
WALTER CESAR EXNER	569	178	144	0	322	183	2	143	0	0	328	1.029
VIVIANI NICOLAU	698	110	88	1	199	208	16	150	1	1	376	1.273
EDUARDO SÁ PINTO SANDEVILLE	510	98	63	1	162	87	9	48	6	2	152	886
SÁ MOREIRA DE OLIVEIRA	657	180	90	8	278	93	2	42	4	2	143	1.221
CHRISTINE SANTINI (22)	735	99	96	3	198	179	7	196	3	4	389	1.465
PAULO PASTORE FILHO	687	169	64	6	239	126	5	73	10	5	219	848
LUÍS FERNANDO LODI (100)	647	189	6	0	195	30	18	51	0	0	99	995
REINALDO CALDAS	598	178	51	1	230	138	8	55	1	1	203	896
MANOEL JUSTINO BEZERRA FILHO	599	178	97	0	275	84	85	105	1	3	278	1.570
MAURO CONTI MACHADO	689	169	105	0	274	129	12	153	2	8	304	1.334
CARLOS ALBERTO GARBI	618	99	29	16	144	196	9	129	0	13	347	1.660
DIMAS RUBENS FONSECA (25)	531	148	13	0	161	61	6	96	10	4	177	998
ERSON T. OLIVEIRA (29)	538	133	67	5	205	87	12	54	3	0	156	816
CASTRO FIGLIOLIA	612	173	22	3	198	120	5	29	3	8	165	548
CARLOS ABRÃO	446	149	360	0	509	49	43	1	0	12	105	744
ADHERBAL ACQUATI	603	104	81	0	185	177	6	54	0	1	238	756
ALEXANDRE LAZZARINI	672	175	35	2	212	159	8	34	2	2	205	862
MAURY BOTTESINI (68)	665	108	10	1	119	14	3	11	0	0	28	966
ROBERTO SOLIMENE	999	295	136	0	431	154	5	94	0	4	257	1.634

EDGARD ROSA	244	111	0	0	111	188	14	0	0	0	202	1.027
COELHO MENDES (58)	892	230	95	1	326	60	20	52	4	2	138	934
THEODURETO CAMARGO	1.068	336	2	1	339	127	17	1	1	1	147	687
FÁBIO TABOSA (30)	937	315	0	0	315	92	22	0	0	0	114	627
JOÃO PAZINE NETO (46)	1.126	322	0	5	327	132	21	0	3	1	157	967
CARLOS HENRIQUE TREVISAN	601	337	0	0	337	86	7	0	1	0	94	394
HÉLIO FARIA	279	181	97	1	279	88	2	47	0	0	137	407
NELSON JORGE JÚNIOR	21	16	26	5	47	1	2	12	0	0	15	15
RÔMOLO RUSSO	143	89	72	4	165	63	3	15	8	0	89	430
MARIA LÚCIA PIZZOTTI	87	57	33	11	101	109	4	43	6	2	164	712
FLÁVIO ABRAMOVICI	360	337	0	0	337	1	6	0	0	0	7	7
CLAUDIO LUIZ BUENO DE GODOY (111)	122	15	0	0	15	145	8	0	0	0	153	601
MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO (119)	104	9	0	0	9	75	1	0	0	0	76	446
LUCILA TOLEDO PEDROSO DE BARROS (115)	60	24	0	3	27	42	11	64	4	1	122	692
MARCELO FORTES BARBOSA FILHO (116)	150	30	0	1	31	43	8	0	1	0	52	544
CLAUDIA LUCIA FONSECA FANUCCHI (110)	124	19	0	0	19	71	5	0	0	4	80	155
HÉLIO NOGUEIRA (112)	126	13	0	0	13	59	1	0	0	0	60	141
MARCIA REGINA DALLA DÉA BARONE (117)	130	28	0	1	29	47	7	2	1	0	57	249
ALFREDO ATTÍE JÚNIOR (106)	109	11	0	0	11	28	13	0	0	2	43	121
TOTAL SEÇÃO DE DIREITO PRIVADO	136.697	35.617	14.696	519	50.832	27.212	2.877	15.002	563	706	46.360	237.793
SEÇÃO DE DIREITO PÚBLICO												
VIANA SANTOS (125)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CORRÊA VIANNA	257	91	150	0	241	48	0	203	1	1	253	705
CARLOS DE CARVALHO (19)	103	56	0	0	56	0	0	0	0	0	0	405
GONZAGA FRANCESCHINI (97)	479	79	62	1	142	124	1	72	0	1	198	959
OLIVEIRA SANTOS	563	150	126	0	276	111	9	51	0	0	171	933
ALVES BEVILACQUA (38)	445	156	3	0	159	148	1	23	11	24	207	1.388
JOSÉ SANTANA	49	0	0	0	0	9	0	2	0	0	11	467
GUERRIERI REZENDE	493	169	34	0	203	71	50	50	1	0	172	944
LAERTE SAMPAIO (132)	73	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	261
XAVIER DE AQUINO (96)	114	51	0	0	51	77	2	0	0	2	81	662
JOSÉ HABICE (122)	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	160
ANTONIO RULLI (13)	314	61	19	0	80	81	0	0	0	1	82	627
CASTILHO BARBOSA	529	109	16	0	125	191	0	46	1	1	239	1.165
ANTONIO CARLOS MALHEIROS	291	87	21	0	108	134	0	84	8	5	231	1.294
MOACIR PERES	462	165	63	0	228	138	3	39	2	0	182	898
FERREIRA RODRIGUES	581	113	179	0	292	85	2	53	0	0	140	1.109
EVARISTO DOS SANTOS (40)	562	144	123	0	267	22	66	40	0	0	128	1.023
SAMUEL JÚNIOR (77)	350	125	60	0	185	122	0	36	5	0	163	1.413
CARVALHO VIANA (10)	555	156	43	8	207	94	28	120	6	7	255	1.109
URBANO RUIZ (82)	548	159	90	1	250	86	2	53	0	1	142	1.289

RENATO NALINI	325	98	46	0	144	95	9	73	5	5	187	701
FRANKLIN NOGUEIRA (62)	475	91	7	0	98	22	0	0	1	1	24	834
FERRAZ DE ARRUDA (15)	658	153	70	5	228	88	60	21	3	1	173	1.177
AMARAL VIEIRA (48)	559	125	0	0	125	108	2	0	0	0	110	690
AROLDI VIOTTI	642	112	41	1	154	86	68	41	0	1	196	1.179
RICARDO DIP	739	161	45	0	206	58	108	45	1	4	216	1.233
JOÃO CARLOS GARCIA	1.004	160	74	2	236	163	0	36	1	5	205	1.079
RICARDO FEITOSA (06)	424	63	0	0	63	240	3	61	0	25	329	1.504
OSNI DE SOUZA	656	160	96	7	263	88	9	81	2	1	181	954
LUIZ DE LORENZI	763	186	0	0	186	196	0	0	0	2	198	1.190
AMORIM CANTUÁRIA	601	164	81	0	245	98	2	28	0	0	128	709
PIRES DE ARAÚJO	759	166	17	3	186	106	43	17	1	0	167	1.233
HENRIQUE NELSON CALANDRA (94)	108	55	0	0	55	0	0	0	0	0	0	165
CYRO BONILHA	734	185	0	0	185	126	2	0	0	0	128	819
LUIS GANZERLA (B)	51	51	0	0	51	0	0	0	0	0	0	0
IVAN SARTORI (43)	679	104	15	6	125	57	11	54	2	1	125	1.202
FRANCISCO VICENTE ROSSI	744	158	18	0	176	87	56	18	1	0	162	1.191
ERBETTA FILHO	576	80	5	42	127	346	16	107	11	14	494	1.537
REGINA CAPISTRANO (73)	428	73	12	0	85	199	0	21	3	0	223	1.404
GONÇALVES ROSTEY (137)	441	77	68	49	194	200	3	65	8	10	286	1.176
SILVA RUSSO	332	129	6	4	139	250	12	98	2	1	363	1.619
ANTONIO CARLOS VILLEN (09)	495	135	74	2	211	68	7	45	0	1	121	1.134
ANTONIO CELSO AGUILAR CORTEZ	662	113	55	0	168	106	14	55	0	3	178	1.338
ANTONIO MOLITERNO	746	185	0	0	185	223	0	0	0	0	223	990
RUI STOCO	418	126	129	0	255	103	68	178	0	20	369	1.225
RICARDO GRACCHO	849	185	0	0	185	176	0	0	0	0	176	1.133
CARLOS GIARUSSO SANTOS	703	130	8	0	138	128	2	8	0	8	146	956
RODRIGUES DE AGUIAR	752	129	6	12	147	110	5	108	7	0	230	1.148
LINEU PEINADO (52)	546	136	8	0	144	122	4	2	4	1	133	864
ALBERTO GENTIL	763	186	0	0	186	116	3	0	0	0	119	951
ADEL FERRAZ	688	185	0	0	185	153	0	0	0	0	153	1.090
ALDEMAR SILVA (03)	684	186	0	0	186	114	0	0	0	0	114	1.355
GERALDO XAVIER	701	76	12	0	88	242	0	45	15	11	313	1.469
MARREY UINT (137)	770	163	37	0	200	108	4	65	2	4	183	1.587
EUTÁLIO PORTO	565	130	8	33	171	379	1	29	9	0	418	1.848
LEME DE CAMPOS	563	158	136	0	294	92	8	14	0	0	114	837
TORRES DE CARVALHO	751	167	75	4	246	101	140	71	0	8	320	1.465
THALES DO AMARAL	425	111	60	0	171	226	3	37	0	0	266	1.376
CONSTANÇA GONZAGA (135)	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	892
FRANCO COCUZZA	609	161	68	2	231	126	19	95	2	10	252	1.510
TERESA RAMOS MARQUES	538	162	34	0	196	32	77	6	0	2	117	782
COIMBRA SCHMIDT	451	168	22	0	190	104	61	57	0	1	223	1.039
PAULO DIMAS MASCARETTI	257	87	53	2	142	68	13	51	1	0	133	779
VERA ANGRISANI	497	166	46	0	212	112	0	104	2	1	219	963
JOÃO NEGRINI	810	184	0	0	184	197	1	0	0	2	200	995
JOÃO ALBERTO PEZARINI	655	79	6	99	184	277	3	30	14	11	335	1.302
ARTHUR DEL GUÉRCIO	712	129	5	6	140	123	1	77	9	1	211	1.148
DANILO PANIZZA (23)	525	135	115	0	250	95	0	145	1	0	241	1.330
MAGALHÃES COELHO	680	161	89	0	250	117	0	61	3	6	187	1.567

SÉRGIO GOMES	622	156	38	0	194	192	106	79	0	0	377	1.664
SIDNEY ROMANO DOS REIS	597	149	130	0	279	196	55	3	0	0	254	1.635
OSVALDO MAGALHÃES (71)	946	74	145	0	219	83	0	220	0	1	304	1.487
OSVALDO JOSÉ DE OLIVEIRA	621	157	35	0	192	146	4	61	0	0	211	1.575
WANDERLEY JOSÉ FEDERIGHI	524	162	78	0	240	78	0	76	0	0	154	1.178
PEIRETTI DE GODOY	638	162	46	3	211	123	42	17	2	1	185	903
LUIZ BURZA NETO (58)	496	106	113	0	219	58	0	42	0	0	100	1.439
VENICIO SALLES	222	87	31	0	118	95	4	10	0	0	109	1.257
FERMINO MAGNANI FILHO	690	113	33	3	149	274	111	55	3	2	445	1.631
RICARDO ANAFE	361	108	34	2	144	110	67	47	2	2	228	988
OSVALDO CAPRARO (70)	637	80	8	0	88	120	0	8	7	4	139	899
DÉCIO NOTARANGELI	526	107	76	1	184	91	128	138	0	0	357	1.196
J. M. RIBEIRO DE PAULA	635	159	7	0	166	166	11	63	0	0	240	1.191
OSWALDO LUIZ PALU	605	162	29	2	193	187	104	35	2	3	331	1.465
BORELLI THOMAZ	584	161	62	0	223	147	36	63	0	1	247	960
REINALDO MILUZZI	1.102	290	276	0	566	125	7	144	0	0	276	1.361
FRANCISCO OLAVO	557	127	26	2	155	104	4	28	12	2	150	771
VALDECIR JOSÉ DO NASCIMENTO	849	186	0	0	186	167	0	0	0	15	182	1.024
ROBERTO MARTINS DE SOUZA	1.211	215	1	17	233	214	0	1	6	28	249	979
FRANCISCO BIANCO	598	121	71	0	192	65	12	1	0	0	78	1.080
CAMARGO PEREIRA (14)	443	42	41	0	83	52	0	55	1	0	108	735
RODRIGO ENOUT	605	78	3	13	94	147	14	23	9	5	198	730
NOGUEIRA DIEFENTHÄLER	705	160	128	1	289	85	83	2	0	7	177	1.726
JARBAS GOMES	230	92	43	20	155	179	1	118	0	10	308	366
BEATRIZ BRAGA	715	110	10	0	120	17	3	1	1	2	24	787
ANGELO MALANGA (88)	580	161	0	0	161	215	16	4	39	3	277	1.536
LUIZ FELIPE NOGUEIRA (60)	655	161	0	0	161	154	1	0	0	1	156	809
RUBENS RIHL	403	161	41	1	203	172	5	32	1	0	210	432
LEONEL COSTA	610	109	151	0	260	165	36	44	5	1	251	1.702
CARLOS EDUARDO PACHI	668	157	143	0	300	114	4	54	0	0	172	1.341
MARINO NETO (02)	587	34	15	6	55	188	33	1	3	2	227	1.261
OSCILD DE LIMA JÚNIOR	634	160	7	3	170	92	55	7	0	0	154	1.019
OSVALDO PALOTTI JÚNIOR	519	77	3	0	80	122	314	32	2	0	470	1.406
REBOUÇAS DE CARVALHO	437	160	105	0	265	127	67	116	0	0	310	883
EDSON FERREIRA	739	161	0	0	161	167	5	65	0	0	237	1.791
NELSON BIAZZI	859	188	0	0	188	231	0	0	0	0	231	1.197
ISRAEL GÓES DOS ANJOS	761	163	144	0	307	130	76	47	0	0	253	1.262
PAULO GALIZIA	585	156	16	0	172	103	4	3	0	0	110	841
JOSÉ LUIZ GERMANO	753	161	22	0	183	274	90	53	13	0	430	1.823
DE PAULA SANTOS (95)	111	0	0	0	0	3	0	0	0	0	3	409
LUCIANA BRESCIANI (53)	648	137	36	1	174	56	31	100	1	3	191	1.171
CRISTINA COTROFE	619	164	28	0	192	191	19	151	0	7	368	1.277
ALIENDE RIBEIRO (54)	629	133	10	0	143	46	82	10	0	0	138	1.225
ANA LIARTE (06)	81	56	0	0	56	8	0	65	0	0	73	833
MARIA LAURA TAVARES (66)	771	127	130	4	261	145	32	85	0	2	264	1.365

VALTER ALEXANDRE MENA (83)	88	57	0	0	57	90	0	0	0	0	90	404
LUIZ SÉRGIO FERNANDES DE SOUZA	446	161	29	0	190	60	0	0	1	0	61	165
VICENTE DE ABREU AMADEI	204	128	19	0	147	62	0	44	0	0	106	417
CAMARGO ARANHA Fº	155	128	0	5	133	0	0	0	0	0	0	0
AFONSO CELSO DA SILVA (104)	566	185	0	0	185	105	0	0	0	0	105	353
JOSÉ HENRIQUE FORTES MUNIZ JÚNIOR (113)	49	20	0	14	34	14	0	0	2	0	16	30
RODOLFO CÉSAR MILANO (120)	461	123	2	33	158	74	0	0	0	1	75	157
ALOISIO SÉRGIO REZENDE SILVEIRA (107)	14	5	0	2	7	51	0	0	4	0	55	202
TOTAL SEÇÃO DO DIREITO PÚBLICO	62.764	15.152	5.001	422	20.575	14.352	2.664	5.124	261	307	22.708	125.818
SEÇÃO CRIMINAL												
CELSO LIMONGI (91)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
LUIZ PANTALEÃO (61)	329	49	21	52	122	141	0	21	52	0	214	1.479
DAVID HADDAD (24)	506	41	2	0	43	100	3	67	0	0	170	792
WALTER DE ALMEIDA GUILHERME (103)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RIBEIRO DOS SANTOS (59)	424	23	0	0	23	11	0	0	0	0	11	514
DAMIÃO COGAN	885	137	98	0	235	146	0	96	0	0	242	913
ANTONIO LUIZ PIRES NETO (11)	876	118	10	1	129	101	2	32	1	5	141	934
PÉRICLES PIZA	857	135	22	1	158	149	0	21	1	1	172	1.010
RICARDO TUCUNDUVA	799	134	56	0	190	82	1	13	0	0	96	1.051
MÁRCIO BÁRTOLI (63)	847	82	30	0	112	166	0	56	0	1	223	1.361
ERICSON MARANHÃO	853	131	42	0	173	111	2	0	0	0	113	1.122
ROBERTO MORTARI	925	139	81	10	230	168	1	41	3	8	221	981
VICO MAÑAS (20)	718	75	56	0	131	93	0	77	0	1	171	1.188
IVAN MARQUES (42)	677	128	100	3	231	36	12	42	3	1	94	1.169
MARCO NAHUM (29)	995	97	126	0	223	101	0	94	0	0	195	1.646
CIRO CAMPOS (C)	1	0	0	0	0	5	0	0	0	0	5	12
PENTEADO NAVARRO	296	51	94	0	145	56	1	109	0	2	168	406
CARLOS BUENO	914	103	13	5	121	332	12	41	7	2	394	1.127
EDUARDO PEREIRA	597	123	112	0	235	93	0	57	0	0	150	859
SAN JUAN FRANÇA	922	135	93	1	229	207	0	110	1	0	318	1.512
WILSON BARREIRA	919	149	172	2	323	188	0	202	2	0	392	1.460
FRANÇA CARVALHO	869	134	87	1	222	209	1	102	1	0	313	1.288
FÁBIO GOUVÊA (31)	696	85	52	1	138	156	11	177	0	0	344	1.274
RENÊ RICUPERO	682	114	52	1	167	176	3	44	1	0	224	988
TEODOMIRO MÉNDEZ	781	132	41	0	173	53	1	27	0	1	82	908
FIGUEIREDO GONÇALVES (56)	1.008	108	86	0	194	124	2	49	0	0	175	1.502
JOÃO MORENGHI	779	136	25	0	161	83	1	36	0	1	121	736
CLÁUDIO CALDEIRA	953	144	78	3	225	479	0	110	6	17	612	1.928
POÇAS LEITÃO	630	109	2	0	111	88	0	3	0	5	96	701
ANGÉLICA DE ALMEIDA	874	138	52	7	197	129	9	37	5	4	184	931
BRENO GUIMARÃES	883	130	27	0	157	147	5	55	0	1	208	1.128
MÁRIO DEVIENNE FERRAZ	270	45	80	0	125	41	0	63	0	3	107	410
SOUZA NERY (137)	822	131	13	3	147	279	0	23	3	6	311	990
FERNANDO MIRANDA	802	134	170	1	305	191	0	335	8	15	549	1.659
ROBERTO MIDOLLA	826	120	44	2	166	230	0	121	1	7	359	1.159
CARDOSO PERPÉTUO	795	135	146	1	282	149	12	162	1	0	324	984
AMADO DE FARIA (137)	879	123	5	0	128	96	0	6	6	0	108	619

ALMEIDA SAMPAIO (07)	901	78	13	0	91	0	2	0	0	0	2	1.198
FRANCISCO MENIN	944	133	121	1	255	167	9	82	3	1	262	1.258
LUIS SOARES DE MELLO	795	137	27	0	164	93	0	32	0	0	125	1.582
EUVALDO CHAIB	913	143	3	0	146	125	0	39	0	0	164	1.709
ANTONIO MANSSUR (12)	775	104	100	8	212	123	0	117	8	0	248	1.250
PINHEIRO FRANCO (39)	810	98	17	0	115	147	7	17	0	0	171	970
OLIVEIRA PASSOS (123)	15	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	120
OTÁVIO HENRIQUE (101)	999	140	4	0	144	261	25	109	0	1	396	1.338
GUILHERME G. STRENGER	378	57	31	14	102	62	0	61	14	5	142	1.004
ALBERTO MARIZ DE OLIVEIRA	996	131	3	0	134	118	2	48	8	5	181	1.175
TRISTÃO RIBEIRO (96)	314	29	0	0	29	90	1	0	0	0	91	678
EDUARDO BRAGA	789	129	67	0	196	150	0	96	1	0	247	1.475
CHRISTIANO KUNTZ	953	136	72	5	213	241	3	63	2	0	309	1.324
MARIA TEREZA DO AMARAL	1.033	149	6	8	163	154	0	27	10	5	196	975
XAVIER DE SOUZA	1.018	135	68	8	211	168	0	58	7	2	235	1.435
SALLES ABREU	866	135	63	3	201	127	0	61	0	0	188	1.253
WILLIAN CAMPOS (85)	886	77	71	1	149	178	0	75	1	0	254	1.621
MACHADO DE ANDRADE	882	135	93	0	228	104	1	57	0	0	162	1.291
JOSÉ RAUL GAVIÃO DE ALMEIDA (49)	823	112	64	0	176	50	1	51	0	0	102	842
AUGUSTO DE SIQUEIRA	1.133	155	79	3	237	162	1	74	3	0	240	1.362
BORGES PEREIRA (50)	892	56	11	0	67	128	2	11	0	0	141	1.049
LUÍS CARLOS DE SOUZA LOURENÇO	868	147	123	0	270	119	0	140	0	0	259	1.139
SYDNEI DE OLIVEIRA JR.	830	134	112	4	250	171	1	88	5	3	268	1.418
MARCO ANTONIO (64)	728	108	121	0	229	61	0	12	0	0	73	778
NEWTON NEVES	974	138	82	0	220	192	13	85	1	5	296	1.962
FERNANDO TORRES GARCIA (33)	855	94	17	1	112	167	0	41	1	0	209	1.417
ALMEIDA TOLEDO	921	132	171	0	303	123	0	112	6	5	246	1.732
PEDRO MENIN	825	134	68	0	202	94	2	57	11	17	181	1.168
FRANCISCO BRUNO	851	98	54	2	154	355	0	118	2	6	481	1.320
HERMANN HERSCHANDER	930	135	111	3	249	227	1	125	3	0	356	1.504
NUEVO CAMPOS (102)	858	129	220	4	353	195	0	251	3	5	454	1.512
GERALDO WOHLERS	991	131	128	2	261	197	0	131	2	0	330	2.079
LUIZ ANTONIO CARDOSO	1.033	134	92	31	257	83	0	93	31	0	207	1.878
WALTER DA SILVA	985	137	154	0	291	105	0	98	0	0	203	1.408
TOLOZA NETO	801	137	25	2	164	147	0	26	2	0	175	1.485
RUY ALBERTO LEME CAVALHEIRO	1.053	146	56	1	203	151	0	57	0	1	209	1.446
SÉRGIO RIBAS (58)	986	98	36	0	134	204	0	77	0	0	281	1.668
J. MARTINS (15)	679	108	21	0	129	101	0	6	3	0	110	692
ABEN-ATHAR	978	130	66	7	203	140	0	70	8	3	221	1.634
PAULO ROSSI	988	131	170	2	303	141	0	7	2	2	152	1.166
MARCO DE LORENZI	879	138	42	0	180	318	0	18	0	0	336	1.289
MARCO ANTÔNIO COGAN	1.040	135	89	3	227	166	0	42	6	4	218	1.124
EDSON KINASHI (27)	343	28	0	2	30	77	2	26	0	0	105	194
SÉRGIO COELHO	714	138	53	4	195	137	0	25	3	4	169	984
MOREIRA DA SILVA	842	133	35	3	171	93	0	10	13	7	123	676

MIGUEL MARQUES E SILVA	872	142	78	0	220	181	4	89	0	0	274	1.185
SÉRGIO RUI	630	136	85	0	221	150	0	128	0	0	278	704
JUVENAL DUARTE	850	134	45	0	179	90	1	30	0	0	121	1.239
FRANCISCO ORLANDO	309	41	89	0	130	86	0	80	0	9	175	932
RACHID VAZ DE ALMEIDA	889	135	16	0	151	191	16	115	2	5	329	1.177
ENCINAS MANFRÉ	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	4	8
CAMILO LÉLLIS	700	114	60	0	174	79	0	60	2	1	142	727
EDISON BRANDÃO	304	133	5	0	138	74	0	113	1	0	188	1.829
SOUZA NUCCI	209	33	79	0	112	125	0	29	15	11	180	870
FERNANDO GERALDO SIMÃO	343	72	27	0	99	127	0	28	0	0	155	821
SILMAR FERNANDES	194	119	0	0	119	0	0	0	0	0	0	0
AMABLE LOPEZ SOTO (108)	55	9	0	0	9	18	1	0	0	0	19	80
MAURÍCIO VALALA (118)	525	120	0	0	120	13	0	0	0	0	13	98
CASSIANO RICARDO ZORZI ROCHA (109)	363	44	4	1	49	45	0	23	0	1	69	214
ALEXANDRE CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA (105)	167	34	0	0	34	66	0	0	0	0	66	176
JULIO CAIO FARTO SALLES (114)	187	30	0	0	30	79	0	0	0	0	79	346
TOTAL SEÇÃO CRIMINAL	70.553	10.306	5.535	218	16.059	12.656	174	5.917	281	189	19.217	103.729

TOTAL GERAL DAS SEÇÕES	270.014	61.075	25.232	1.159	87.466	54.220	5.715	26.043	1.105	1.202	88.285	467.340
-------------------------------	----------------	---------------	---------------	--------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------------	--------------	---------------	----------------

OBSERVAÇÕES:

- A - Presidindo a Seção de Direito Privado no biênio 2010/2011
 B - Presidindo a Seção de Direito Público no biênio 2010/2011
 C - Presidindo a Seção Criminal no biênio 2010/2011
 D - Exercendo o cargo de Corregedor Geral da Justiça até o término do biênio 2010/2011

- 01 - Compensações de 06 a 17/06/11 (dias úteis);
 02 - Licença-saúde de 23/05 a 05/06/11 e de 06/06 a 18/06/11;
 03 - Compensação em 28/06/11 (dia útil);
 04 - Compensação em 06/06/11 (dia útil);
 05 - Férias de 27/06 a 26/07/11;
 06 - Férias de 01 a 30/06/11;
 07 - Férias de 24/05 a 22/06/11;
 08 - Licença-saúde de 18/05 a 15/08/11 deferida pelo Colendo Órgão Especial em 15/06/11;
 09 - Férias de 30/05 a 03/06/11; licença-prêmio de 06 a 08/06/11;
 10 - Compensações de 02 a 03/06/11 (dias úteis);
 11 - Férias de 02/05 a 03/06/11;
 12 - Compensações de 27 a 30/06/11 (dias úteis);
 13 - Férias de 02/06 a 01/07/11;
 14 - Compensações de 10/06 a 29/07/11 (dias úteis);
 15 - Compensações de 29/06 a 01/07/11 (dias úteis);
 16 - Férias de 01/06 a 30/07/11;
 17 - Férias de 23/05 a 06/06/11;
 18 - Férias de 09/05 a 10/06/11;
 19 - Licença-saúde de 24/05 a 22/06/11;
 20 - Férias de 13/06 a 02/07/11;
 21 - Compensação em 21/06/11 (dia útil);
 22 - Compensações de 20 a 22/06/11 (dias úteis);
 23 - Licença-prêmio de 06 a 07/06/11; férias de 27/06 a 22/07/11;
 24 - Férias de 01 a 22/06/11; compensações de 27 a 30/06/11 (dias úteis);
 25 - Compensação em 17/06/11 (dia útil); licença-prêmio de 20 a 22/06/11;
 26 - Compensações de 08 a 10/06/11 (dias úteis);
 27 - Compensações de 23/05 a 30/06/11 (dias úteis);
 28 - Férias de 01/06 a 30/07/11. Convocado para integrar o Órgão Especial;
 29 - Férias de 20/06 a 19/07/11;
 30 - Licença-prêmio de 16 a 17/06/11;
 31 - Compensações de 01 a 03/06/11 e de 15 a 22/06/11 (dias úteis);
 32 - Compensações de 30/05 a 13/06/11 (dias úteis);

- 33 - Compensações de 16/05 a 10/06/11 (dias úteis);
- 34 - Férias de 27/06 a 15/07/11;
- 35 - Licença-saúde de 31/01 a 29/07/11;
- 36 - Compensações de 21 a 22/06/11 (dias úteis);
- 37 - Férias de 06 a 22/06/11;
- 38 - Férias de 29/06 a 28/07/11;
- 39 - Compensações de 30/05 a 10/06/11 (dias úteis);
- 40 - Férias de 25/05 a 03/06/11;
- 41 - Compensações de 06 a 22/06/11 e de 27 a 30/06/11 (dias úteis);
- 42 - Compensações em 13/06/11 e em 20/06/11 (dias úteis);
- 43 - Férias de 15/06 a 14/07/11;
- 44 - Compensação em 22/06/11 (dia útil);
- 45 - Compensações em 27/06/11 e de 29/06 a 04/07/11 (dias úteis). Convocado para integrar o Órgão Especial;
- 46 - Compensações de 09 a 10/06/11 (dias úteis);
- 47 - Compensações de 20 a 22/06/11 e de 29/06 a 01/07/11 (dias úteis);
- 48 - Férias de 11/05 a 10/06/11;
- 49 - Compensações de 13 a 22/06/11 (dias úteis); férias de 27/06 a 29/07/11;
- 50 - Férias de 23/05 a 21/06/11;
- 51 - Compensações de 30/06 a 01/07/11 (dias úteis);
- 52 - Compensações de 01 a 09/06/11 (dias úteis);
- 53 - Férias de 30/05 a 08/06/11;
- 54 - Compensações de 17 a 22/06/11 (dias úteis);
- 55 - Férias de 15/06 a 08/07/11;
- 56 - Férias de 27/06 a 18/07/11;
- 57 - Licença-saúde de 26/04 a 09/06/11;
- 58 - Compensações de 13 a 22/06/11 (dias úteis);
- 59 - Compensação em 02/06/11 (dia útil); férias de 06/06 a 05/07/11;
- 60 - Férias de 20 a 22/06/11;
- 61 - Férias de 04/05 a 02/06/11; compensação em 28/06/11 (dia útil);
- 62 - Compensações de 27/06 a 08/07/11 (dias úteis);
- 63 - Férias de 16/05 a 14/06/11;
- 64 - Compensações de 13 a 14/06/11 (dias úteis);
- 65 - Férias de 30/05 a 30/06/11;
- 66 - Compensações de 13 a 17/06/11 (dias úteis);
- 67 - Compensações de 22/06 a 01/07/11 (dias úteis);
- 68 - Férias de 08 a 22/06/11;
- 69 - Compensações de 01 a 30/06/11 (dias úteis);
- 70 - Compensações de 25/05 a 17/06/11 (dias úteis);
- 71 - Compensações de 20 a 30/06/11 (dias úteis);
- 72 - Férias de 27/05 a 08/06/11;
- 73 - Férias de 16/05 a 22/06/11;
- 74 - Férias de 30/06 a 22/07/11; compensações de 27 a 29/06/11 (dias úteis);
- 75 - Compensações de 27/06 a 01/07/11 (dias úteis);
- 76 - Licença-prêmio de 23/05 a 17/06/11; férias de 20 a 22/06/11;
- 77 - Compensação em 22/06/11 (dia útil). Convocado para integrar o Órgão Especial;
- 78 - Compensações de 10/03 a 03/06/11 e de 06/06 a 30/09/11 (dias úteis);
- 79 - Compensações de 06 a 07/06/11 (dias úteis);
- 80 - Férias de 31/05 a 29/07/11;
- 81 - Licença-prêmio de 24/05 a 22/06/11;
- 82 - Compensações de 23/05 a 03/06/11 (dias úteis). Convocado para integrar o Órgão Especial;
- 83 - Compensações de 29 a 30/06/11 (dias úteis);
- 84 - Férias de 16/05 a 14/06/11; compensação em 15/06/11 (dia útil);
- 85 - Férias de 09/05 a 07/06/11; compensações de 20/06 a 19/07/11 (dias úteis);
- 86 - Licença-saúde de 22/04 a 20/07/11;
- 87 - Férias de 23/05 a 21/06/11. Promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 27/06/11. Optou pela 2ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11;
- 88 - Promovido por antiguidade ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 27/06/11. Optou pela 17ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11. Permutou da 17ª Câmara de Direito Privado para a 3ª Câmara de Direito Público em 29/06/11. Compensações de 28/06 a 07/07/11 (dias úteis);
- 89 - Promovido por antiguidade ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 27/06/11. Optou pela 27ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11. Compensações de 30/06 a 08/07/11 (dias úteis);
- 90 - Afastado para presidir o 7º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo a partir de 01/02/11 até a proclamação do resultado final do referido concurso;
- 91 - Prorrogada sua convocação para integrar a Terceira Seção e a Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça a partir de 1º de janeiro de 2011. Aposentado a partir de 15/06/11;
- 92 - Promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 27/06/11. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11;
- 93 - Assumi a Presidência da Seção de Direito Privado de 30/05 a 13/06/11. Convocado para integrar o Órgão Especial;
- 94 - Afastado para exercer o cargo de Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, com sede em Brasília/DF, a partir de 10/01/11 até o término do referido mandato.
- 95 - Afastado para prestar serviços junto à Corregedoria Nacional de Justiça, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, a partir de 01/02/11;
- 96 - Afastado para integrar a Comissão Examinadora do 183º Concurso de Ingresso na Magistratura a partir de 02/02/11;
- 97 - Integrando o Órgão Especial como membro efetivo a partir de 15/06/11;

- 98 - Permutou da 3ª Câmara de Direito Público para a 17ª Câmara de Direito Privado em 29/06/11;
99 - Promovido por merecimento ao cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça - Carreira em 19/05/11. Optou pela 37ª Câmara de Direito Privado em 01/06/11. Compensações de 02 a 03/06/11 (dias úteis); férias de 06/06 a 05/07/11;
100 - Integrando a 16ª Câmara de Direito Privado a partir de 03/06/11, cessando a designação anterior;
101 - Permutou da 10ª Câmara Criminal para a 9ª Câmara Criminal em 22/06/11;
102 - Permutou da 9ª Câmara Criminal para a 10ª Câmara Criminal em 22/06/11;
103 - Afastado para exercer a Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo;
104 - Designado a auxiliar a 17ª Câmara de Direito Público a partir de 21/02/11;
105 - Designado a auxiliar a 11ª Câmara Criminal a partir de 21/02/11;
106 - Designado a auxiliar a 27ª Câmara de Direito Privado a partir de 03/05/11;
107 - Designado a auxiliar a 15ª Câmara de Direito Público a partir de 21/02/11;
108 - Designado a auxiliar a 12ª Câmara Criminal a partir de 21/02/11;
109 - Designado a auxiliar a 8ª Câmara Criminal a partir de 21/02/11;
110 - Designada a auxiliar a 6ª Câmara de Direito Privado a partir de 01/03/11;
111 - Designado a auxiliar a 1ª Câmara de Direito Privado a partir de 10/05/10;
112 - Designado a auxiliar a 34ª Câmara de Direito Privado a partir de 10/03/11;
113 - Designado a auxiliar a 15ª Câmara de Direito Público a partir de 04/03/11;
114 - Designado a auxiliar a 9ª Câmara Criminal a partir de 03/03/11;
115 - Designada a auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado a partir de 10/05/11;
116 - Designado a auxiliar a 8ª Câmara de Direito Privado a partir de 29/07/10;
117 - Designada a auxiliar a 10ª Câmara de Direito Privado a partir de 10/03/11;
118 - Designado a auxiliar a 10ª Câmara Criminal a partir de 29/03/11;
119 - Designado a auxiliar a 31ª Câmara de Direito Privado a partir de 07/10/10;
120 - Designado a auxiliar a 14ª Câmara de Direito Público a partir de 21/02/11;
121 - Aposentado em 17/01/11;
122 - Aposentado em 19/01/11;
123 - Aposentado em 21/01/11;
124 - Aposentado em 04/02/11;
125 - Falecido em 26/01/11;
126 - Aposentado em 04/03/11;
127 - Aposentado em 06/04/11;
128 - Aposentado em 07/04/11;
129 - Aposentado em 11/04/11;
130 - Aposentado em 13/04/11;
131 - Aposentado em 16/05/11;
132 - Aposentado em 20/05/11;
133 - Aposentado em 23/05/11;
134 - Aposentado em 24/05/11;
135 - Aposentada em 27/05/11;
136 - Aposentado a partir de 22/06/11;
137 - Convocado para integrar o Órgão Especial.

SEÇÃO II

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Subseção I

Julgamentos

O **CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA**, em sessão realizada dia **07 de julho de 2011**, apreciou, entre outros, os seguintes processos:

DIMA 1.1.3

PROCESSO Nº 19/1978 – TATUÍ – Referendou a autorização para a suspensão do expediente na Comarca de Tatuí, no período de 04 a 15/07/11, com atendimento das medidas urgentes, v.u.;

PROCESSO Nº 213/1978 – NHANDEARA – Referendou a autorização para o fechamento do Fórum e do prédio onde funciona o Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Nhandeara, no dia 22/06/11, a partir das 15 horas, v.u.;

PROCESSO Nº 20/1979 – CARAGUATATUBA – Referendou a autorização para a suspensão do expediente na Comarca de Caraguatatuba, nos dias 21, a partir das 16 horas, e 22/06/11, com atendimento em regime de plantão, v.u.;

PROCESSO Nº 17/1985 – F. D. FERRAZ DE VASCONCELOS – Referendou a autorização para a suspensão do expediente na Vara do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Distrital de Ferraz de Vasconcelos, no dia 29/06/11, a partir das 15 horas, v.u.;

PROCESSO Nº 22/1993 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Aprovou a inscrição do Doutor Marcelo Octaviano Diniz Junqueira, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itatiba, para presidir audiências de instrução e julgamento na Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de São José dos Campos, nos termos do Comunicado nº 180/2011, v.u.;

PROCESSO Nº 595/1995 – IBITINGA – Autorizou a distribuição dos processos afetos ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ibitinga, sendo os com finais pares para a Doutora Danielle Oliveira de Meneses Pinto Rafful Kanawaty, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível daquela Comarca, e os com finais ímpares ao Doutor Roberto Raineri Simão, Juiz de Direito Diretor do referido Juizado, v.u.;

PROCESSO Nº 08/1998 – CAPITAL – Autorizou a participação do Juizado Itinerante Permanente do Estado de São Paulo no evento “Jornada da Cidadania”, a realizar-se no dia 13/08/11, na Liga Solidária, localizada na Av. Engenheiro Heitor Antônio Eiras Garcia, Zona Oeste de São Paulo, v.u.;

PROCESSO Nº 03/2000 – PILAR DO SUL - Deferiu a realização da sessão do Tribunal do Júri da Comarca de Pilar do Sul, designada para o dia 16/08/11, a partir das 8 horas, nas dependências da Câmara Municipal local, determinando-se a observância do Provimento CSM 800/2003, v.u.;

PROCESSO Nº 06/2006 – CAPITAL – Aprovou a inscrição do Doutor Márcio Antonio Boscaro, Juiz de Direito da 30ª Vara Cível da Capital, atualmente convocado para atuar como Juiz Assessor junto ao Gabinete do Ministro Dias Toffoli, no Supremo Tribunal Federal, para integrar uma das Turmas Recursais Criminais da Capital, v.u.;

PROCESSO Nº 36/2006 – TAUBATÉ – Aprovou a inscrição do Doutor Carlos Eduardo Xavier Brito, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Pindamonhangaba, para atuar no Colégio Recursal da 47ª Circunscrição Judiciária – Taubaté, a partir de junho de 2011, v.u.;

PROCESSO Nº 458/2006 – CATANDUVA – Aprovou a dispensa do Doutor Leonardo Grecco, Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Monte Alto, das funções que exerce no Colégio Recursal da 15ª Circunscrição Judiciária – Catanduva, v.u.;

PROCESSO Nº 668/2006 – AMPARO – Aprovou a inscrição da Doutora Fabíola Brito do Amaral, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Amparo, para integrar o Colégio Recursal da 54ª Circunscrição Judiciária – Amparo, v.u.;

PROCESSO Nº 2.505/2006 – BAURU – Aprovou a inscrição do Doutor Ricardo Venturini Brosco, Juiz Substituto da 32ª Circunscrição Judiciária – Bauru, para integrar o Colégio Recursal da referida Circunscrição Judiciária, v.u.;

PROCESSO Nº 2.856/2006 - PRESIDENTE VENCESLAU – Aprovou as designações dos Doutores Darci Lopes Beraldo e Sizara Corral de Arêa Leão Muniz Andrade para atuarem na sessão do Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária – Presidente Venceslau do dia 08/07/11, como relatores dos processos a eles distribuídos, bem como a dispensa do Doutor Fernando Salles Amaral das funções que exerce no Colégio Recursal da 28ª Circunscrição Judiciária – Presidente Venceslau, a partir de 09/07/11, com imediata cessação de distribuição de processos ao douto magistrado, v.u.;

PROCESSO Nº 2.861/2006 – ASSIS – Aprovou a inscrição da Doutora Marcela Papa, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Assis, para compor a Turma Cível do Colégio Recursal da 26ª Circunscrição Judiciária – Assis, v.u.;

PROCESSO Nº 6.477/2007 – CAPITAL – Autorizou a prorrogação do prazo de funcionamento dos Anexos do Juizado Itinerante Permanente do Estado de São Paulo nos Aeroportos de Congonhas e de Guarulhos por 90 dias, a partir de 24/07/11, v.u.;

PROCESSO Nº 70.103/2010 – CAPITAL – Aprovou a dispensa do Doutor Domingos Siqueira Frascino, Juiz de Direito Auxiliar da 11ª Vara Fazenda Pública, das funções que exerce na 3ª Turma Recursal da Fazenda Pública do I Colégio Recursal da Capital – Central, v.u.;

PROCESSO Nº 80.374/2011 – SÃO ROQUE – Tomou conhecimento da criação e instalação do Setor de Conciliação/Mediação da Comarca de São Roque, v.u.;

PROCESSO Nº 80.779/2011 – CAPITAL – Aprovou a criação de um Comitê Organizador para atuar como órgão executivo das providências necessárias para a realização do XXX FONAJE do Estado de São Paulo, sob a supervisão do Egrégio Conselho Supervisor e com a seguinte composição: Desembargador Hamilton Elliot Akel (Presidente) e Doutores José Zoéga Coelho, Juiz de Direito da Vara do Juizado Especial Criminal Central, Maria do Carmo Honório, Juíza de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível da Comarca de Campinas, Mônica Rodrigues Dias de Carvalho, Juíza Assessora da Presidência, Rubens Hideo Arai, Juiz de Direito da 1ª Vara do Juizado Especial Cível do F.R. Santana, e Daniela Nudeliman, Juíza de Direito da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itaquaquecetuba, v.u.;

PROCESSO DICOGE Nº 4.556/2011 – CAPITAL – Aprovou os termos da Portaria nº 01/11, editada pelo MM. Juiz de Direito Corregedor do Ofício de Distribuição Judicial da Comarca de São Bernardo do Campo, referente ao horário para distribuição de ações de divórcio direto consensual, v.u.;

PROCESSO SPRH 406/2006 - MOGI DAS CRUZES – Aprovou a homologação de Termo de convênio inicial celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, referente à cessão de servidores municipais autárquicos, para prestarem serviços na Comarca de Mogi das Cruzes, com prazo de vigência até 31/12/11, v.u.;

PROCESSO SPRH 504/2006 – ASSIS – Aprovou a homologação de Termo de convênio inicial celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Florínea, referente à cessão de servidores municipais para prestarem serviços na Comarca de Assis, com prazo de vigência até 31/12/11, v.u.;

PROCESSO SPRH 861/2006 – BARUERI – Aprovou a homologação de Termo de Convênio inicial celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de Barueri, referente à cessão de Servidores municipais para prestarem serviços junto à Comarca de Barueri, porém apenas para Servidores municipais estáveis, mas sem a menção de quantidade no termo do Convênio, com prazo de vigência até 31/12/11, v.u.;

PROCESSO SPRH Nº 1538/2007 – CAPITAL – Referendou as autorizações para o encerramento do expediente e suspensão dos prazos processuais nas unidades Administrativas e Cartorárias de 1ª e 2ª Instâncias das Comarcas da Capital, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema e Mauá, no dia 1º/06/11, às 18 horas, bem como para o encerramento do expediente e suspensão dos prazos processuais nas unidades Administrativas e Cartorárias de 1ª e 2ª Instâncias das Comarcas da Capital, Santo André, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Diadema, Mauá e Ribeirão Pires, no dia 02/06/11, às 17 horas, nos termos dos Comunicados nºs 620 e 624/11, respectivamente, v.u.;

PROCESSO SPRH 980/2010 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – Indeferiu a homologação de convênio e Termo de Aditamento celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo, referente à cessão de servidores para prestarem serviços junto à Comarca de São Bernardo do Campo, v.u.;

PROCESSO SPRH 1.562/2011 – SÃO BENTO DO SAPUCAÍ – Aprovou a homologação de Termo de convênio inicial celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí, referente à cessão de servidores municipais para prestarem serviços na Comarca de São Bento do Sapucaí, com prazo de vigência até 31/12/11, v.u.

DIMA 2.1

PROCESSO 992-AR/1999 – BRAGANÇA PAULISTA - Em caráter precário e excepcional deferiu o requerimento de autorização de residência, sem prejuízo de oportuno reestudo da matéria, da Doutora **ADRIANA ANDRADE PESSI**, Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista, v.u.;

PROCESSO 1171-D/2004 - CAPITAL - Tomou conhecimento da docência do Doutor **DANIEL CARNIO COSTA**, Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais Central, v.u.;

PROCESSO 57799/2011 – Aprovou, v.u.;

PROCESSO 77222/2011 – Aprovou, v.u.;

PROCESSO 81171/2011 – Aprovou, v.u.;

PROCESSO 81547/2011 – Aprovou, v.u.

DIMA 2.1.2

Nº 11.705 – CAMPINAS - Acolheu os motivos da suspeição afirmada pelo Dr. MAURÍCIO SIMÕES DE ALMEIDA BOTELHO SILVA, Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Campinas, nos processos nºs 164/2011 e 2.782/2011, mediante compensação, v.u.

Nº 11.709 – GUARATINGUETÁ – Acolheu os motivos da suspeição afirmada pelo Dr. WALTER EMÍDIO DA SILVA, Juiz de Direito da 4ª Vara de Guaratinguetá, nos processos nºs 0004699-73.2011.8.26.0220 e 0004155-56.2009.8.26.0220, mediante compensação, v.u.

Nº 11.804 – PIQUETE – Acolheu os motivos da suspeição afirmada pela Dra. KATIA MARGARIDO BARROSO, Juíza de Direito da Vara do Foro Distrital de Piquete, no processo nº 299/10 (IP), v.u.

Nº 11.989 – TUPÃ – Acolheu os motivos da suspeição afirmada pela Dr. EMÍLIO GIMENEZ FILHO, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível de Tupã, no processo nº 760/11, mediante compensação, v.u.

Nº 11.998 – GUARULHOS – Acolheu os motivos da suspeição afirmada pela Dra. ANA LÚCIA FERNANDES QUEIROGA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal de Guarulhos, no processo nº 1839/2010, mediante compensação, v.u.

Nº 12.070 – SALTO – Acolheu os motivos da suspeição afirmada pela Dra. BEATRIZ SYLVIA STRAUBE DE ALMEIDA PRADO COSTA, Juíza de Direito da 2ª Vara de Salto, no processo nº 804/11, mediante compensação, v.u.

Nº 12.108 – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - Acolheu os motivos da suspeição afirmada pela Dra. MÁRCIA FARIA MATHEY LOUREIRO, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível de São José dos Campos, no processo nº 1726/09, mediante compensação, v.u.

Nº 13.453 – ITAPEVA - Acolheu os motivos da suspeição afirmada pelo Dr. RODRIGO DE AZEVEDO COSTA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Itapeva, nos processos nºs. 218/11 (Execução de alimentos), 1811/10, 398/10, 749/89 e 1210/08 (Execução de alimentos), mediante compensação, v.u.

SEÇÃO III

MAGISTRATURA

Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS

DIMA 2

DIMA 2.1.3 - DESIGNAÇÕES CAPITAL

EMAIL - dima@tj.sp.gov.br

JUÍZES DE DIREITO SUBSTITUTOS EM SEGUNDO GRAU

Dr. MILTON PAULO DE CARVALHO FILHO, para responder pelas urgências e prevenções do acervo do Dr. Álvaro Augusto dos Passos (promovido), na 7ª Câmara de Direito Privado a partir de 12/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

JUÍZES DE DIREITO AUXILIARES DA CAPITAL

Dr. ADRIANO MARCOS LAROCCA, para auxiliar, 4ª Vara da Fazenda Pública - Capital de 20/07/2011 a 22/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI, para auxiliar, 1ª Vara Cível do Foro Regional II - Santo Amaro de 25/07/2011 a 31/07/2011.

Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI, para assumir, 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França de 01/08/2011 a 21/08/2011.

Dra. FABIANA PEREIRA RAGAZZI, para auxiliar, 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França a partir de 22/08/2011.

Dra. PATRICIA SOARES DE ALBUQUERQUE, para assumir, 2ª Vara Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do Foro Regional VI - Penha de França a partir de 01/08/2011, cessando as designações anteriores.

Dra. VANESSA VAITEKUNAS ZAPATER, cessando a designação para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Itapevi a partir de 05/05/2011.

DIMA 2.1.2 - DESIGNAÇÕES INTERIOR

Circunscrição Judiciária 01 - Santos

Dra. LUCIANA VIVEIROS CORRÊA DOS SANTOS SEABRA, 2º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de Praia Grande, para assumir, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Praia Grande em 12/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 02 - São Bernardo do Campo

Dr. CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito, 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para responder pela Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas, Comarca de São Bernardo do Campo de 11/07/2011 a 09/08/2011, na ausência da Dra. Sandra Regina Nostre Marques.

Dr. CELSO LOURENÇO MORGADO, Juiz de Direito, 6ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo, para auxiliar na Seção Administrativa de Distribuição de Mandados das Varas da Comarca de São Bernardo do Campo a partir de 10/08/2011.

Circunscrição Judiciária 03 - Santo André

Dr. SIDNEI VIEIRA DA SILVA, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, para auxiliar a 3ª Vara da Comarca de Ribeirão Pires, em 08/07/2011, sem prejuízo de sua Vara e sem incidência da Resolução nº 306/2007.

Circunscrição Judiciária 04 - Osasco

Dr. MÁRIO RUBENS ASSUMPÇÃO FILHO, Juiz de Direito, 2ª Vara Criminal da Comarca de Carapicuíba, para acumular, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Carapicuíba de 06/07/2011 a 08/07/2011.

Circunscrição Judiciária 06 - Bragança Paulista

Dr. FÁBIO FRANCO DE CAMARGO, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 06 - Bragança Paulista, para assumir, Vara do Foro Distrital de Nazaré Paulista da Comarca de Atibaia de 11/07/2011 a 15/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

Dr. RODRIGO SETTE CARVALHO, Juiz de Direito, Vara do Foro Distrital de Pinhalzinho da Comarca de Bragança Paulista, para acumular, 1ª Vara Criminal da Comarca de Atibaia em 28/07/2011, sem prejuízo de sua vara e sem diferença de entrância.

Circunscrição Judiciária 08 - Campinas

Dr. WAGNER ROBY GIDARO, Juiz de Direito, 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas, para acumular, 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campinas de 25/07/2011 a 29/07/2011.

Circunscrição Judiciária 14 - Barretos

Dr. HERMANO FLÁVIO MONTANINI DE CASTRO, Juiz de Direito, 3ª Vara da Comarca de Bebedouro, para acumular, Vara da Comarca de Viradouro em 18/07/2011.

Circunscrição Judiciária 19 - Sorocaba

Dr. JOSÉ ELIAS THEMER, Juiz de Direito, 7ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba, para acumular, 1ª Vara Cível da Comarca de Sorocaba em 06/07/2011.

Circunscrição Judiciária 33 - Jaú

Dra. MARIA CRISTINA CARVALHO SBEGHEN, Juiz de Direito, Vara da Comarca de Macatuba, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Lençóis Paulista de 14/07/2011 a 15/07/2011.

Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba

Dr. THOMAZ CORRÊA FARQUI, 3º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 34 - Piracicaba, para assumir a Vara da Comarca de Cerquilha, em 08/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 39 - Batatais

Dr. ROGÉRIO TIAGO JORGE, Juiz de Direito, 2ª Vara Cível da Comarca de Batatais, para acumular, Vara da Comarca de Nuporanga em 01/07/2011.

Circunscrição Judiciária 40 - Ituverava

Dr. RENÊ JOSÉ ABRAHÃO STRANG, Juiz de Direito, 2ª Vara da Comarca de Igarapava, para acumular, 1ª Vara da Comarca de Igarapava de 19/07/2011 a 22/07/2011.

Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto

Dr. CARLOS EDUARDO MONTES NETTO, 9º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 41 - Ribeirão Preto, para assumir, 1ª Vara da Comarca de Serrana de 12/07/2011 a 15/07/2011, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Circunscrição Judiciária 45 - Mogi das Cruzes

Dr. ALESSANDER MARCONDES FRANÇA RAMOS, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Poá, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Poá em 25/07/2011.

Dra. ERIKA DALARUVERA DE MORAES ALMEIDA, Juiz de Direito, 1ª Vara Criminal da Comarca de Poá, para acumular, 2ª Vara Cível da Comarca de Poá em 22/07/2011.

Circunscrição Judiciária 46 - São José dos Campos

Dr. DANIEL TOSCANO, 3º Juiz de Direito Auxiliar, Comarca de São José dos Campos, para assumir, 3ª Vara Cível da Comarca de São José dos Campos de 11/07/2011 a 15/07/2011 e de 18/07/2011 a 22/07/2011, sem prejuízo da designação anterior.

Circunscrição Judiciária 48 - Guaratinguetá

Dra. FERNANDA AMBROGI, Juiz de Direito, 1ª Vara da Comarca de Cruzeiro, para acumular, 2ª Vara da Comarca de Cruzeiro de 18/07/2011 a 22/07/2011.

Circunscrição Judiciária 52 - Itapeverica da Serra

Dra. ANA CLAUDIA DABUS GUIMARÃES E SOUZA DE MIGUEL, Juiz de Direito, 1ª Vara Cível da Comarca de Itapevi, para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Itapevi de 05/05/2011 a 31/12/2011.

Dra. MARIA HELENA STEFFEN TONIOLO BUENO, Juiz de Direito, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Itapevi, para exercer as funções de Diretora de Fórum da Comarca de Itapevi de 01/06/2011 a 22/06/2011, na ausência da Dra. Ana Claudia Dabus Guimarães e Souza de Miguel.

Dr. PAULO BERNARDI BACCARAT, 1º Juiz Substituto, Circunscrição Judiciária 52 - Itapeverica da Serra, para auxiliar, Vara Criminal da Comarca de Taboão da Serra de 01/08/2011 a 12/08/2011, com prejuízo da sede, cessando no período a designação anterior.

Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA

Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura

LICENÇA-PRÊMIO

DR(A). FÁTIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, 05 dias, de 22 a 26.08.11.

DR(A). JOSÉ LOUREIRO SOBRINHO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 05 dias, de 27.06 a 01.07.11. (disponibilizado novamente por incorreção no DJE 11.07.11)

DR(A). LUIZ ANTÔNIO DELA MARTA, JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRETOS, 05 dias, de 01 a 05.08.11.

DR(A). TERESA DE ALMEIDA RIBEIRO MAGALHÃES, JUIZ(A) DE DIREITO DA 18ª VARA CRIMINAL CENTRAL, 32 dias, de 11.07 a 11.08.11.

DR(A). ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ, JUIZ(A) DE DIREITO DA 29ª VARA CRIMINAL CENTRAL, indeferido o pedido de gozo imediato de 118 dias.

FÉRIAS

DRª. BARBARA CAROLA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA DE EMBU, cancelando o gozo de 05 dias no período de 21.07 a 25.07.2011, referentes ao(s) exercício(s) de 2009, disponibilizado no D.J.E. de 11.07.2011.

DRª. MARIA PRISCILLA ERNANDES VEIGA OLIVEIRA, JUIZ(A) DE DIREITO DA 1ª VARA DE EMBU, 05 dias no período de 21.07 a 25.07.2011, referentes ao(s) exercício(s) de 1999.

DRª. VALERIA LONGOBARDI MALDONADO, JUIZ(A) DE DIREITO AUXILIAR DA 29ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO, cancelando o gozo de 30 dias no período de 25.07 a 23.08.2011, referentes ao(s) exercício(s) de 2006, 2008 e 2009, disponibilizado no D.J.E. de 22.06.2011 e retificando a publicação disponibilizada no D.J.E. de 11.07.2011.

LICENÇA-NOJO

DR. HERMANO FLÁVIO MONTANINI DE CASTRO, JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA DE BEBEDOURO, 02 dias no período de 06.07 a 07.07.2011.

DRª. MARCIA BLANES, JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DE GUARULHOS, 08 dias no período de 26.06 a 03.07.2011.

SEÇÃO IV

ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA

SEÇÃO IV
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA
Diretor: Des. ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO
Site: www.epm.tjsp.jus.br
e-mail: epm@tjsp.jus.br

SUBSEÇÃO II
CURSOS PARA MAGISTRADOS

EDITAL – INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, Desembargador **Armando Sérgio Prado de Toledo**, e o Coordenador, Doutor **Alexandre David Malfatti**, fazem saber que estarão abertas as inscrições do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO / MERECIMENTO – Juízes Vitalícios - **Consumidor IX – Oferta e Proteção Contratual no CDC**, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da ENFAM, a partir da data de 04 de julho de 2011, até 16 de agosto de 2011, apenas através do site: www.epm.sp.gov.br.

O curso se destina principalmente aos magistrados cuja classificação por antiguidade na entrância atinjam o primeiro quinto, ou seja, o quinto promovível estatuído na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, incluídos aí, os senhores Juízes Substitutos em segundo grau.

Período: início no dia 22 de agosto de 2011, e término em 12 de dezembro de 2011.

Horário: das 10h30min às 12h30min.

O curso poderá ser feito nas seguintes modalidades: presencial ou por videoconferência "on-line", com número limitado de vagas para cada modalidade, e com frequência obrigatória de 75%.

O número de vagas à distância será de 200 para o Estado de São Paulo e 10 vagas para cada Escola conveniada, respeitando-se a ordem de chegada. O número de vagas presenciais para o Estado de São Paulo será de 70, respeitando-se a ordem de chegada.

Para os juízes de 2º Grau, o curso é facultativo.

Relatórios deverão ser enviados até o dia 22 de dezembro de 2011, através de e-mail para epmmerecimento@tjsp.jus.br, arquivo único no formato *.doc, à Escola local. A não observação destas informações, acarretará impossibilidade de recebimento do relatório.

Programa:

22/08/2011

1 - TEORIA DO CONTRATO. A concepção tradicional do contrato e sua evolução histórica no mundo e no Brasil. Uma nova realidade da liberdade contratual e da autonomia privada. Aspectos Constitucionais. Princípios constitucionais que informam a Teoria do Contrato. As cláusulas gerais e a liberdade de contratar. As cláusulas gerais no CDC e no CC - um diálogo possível e necessário.

Desembargador **Professor Renan Lotufo**

29/08/2011

2 - CONTRATO DE ADESÃO E CDC. Conceito do contrato de adesão (contrato por adesão). A previsão do CDC e as exigências na formação do contrato. A autonomia privada e a liberdade contratual. A conexão entre os artigos 46 e 54 do CDC. A comparação do contrato de adesão no CDC e no CC. A interpretação do contrato de adesão.

Professor **José Geraldo Brito Filomeno**

05/09/2011

3 - A OFERTA NO CDC. Noção de Oferta e suas consequências para o contrato de consumo. A oferta no CC e no CDC - diferenças. A oferta publicitária e seu efeito contratual. O descumprimento da oferta e a responsabilidade do fornecedor. O erro na oferta.

Professor **Ricardo Morishita Wada**

12/09/2011

4 - AS PRÁTICAS ABUSIVAS NO CDC. O conceito e o alcance das práticas abusivas vedadas pelo CDC. O efeito contratual da prática abusiva. A responsabilidade contratual do fornecedor. A venda casada. A recusa de atendimento à demanda do consumidor. O orçamento e seu efeito contratual. Serviços sem autorização e orçamento.

Professor **Frederico Costa de Carvalho Neto**

19/09/2011

5 - O DIREITO DE ARREPENDIMENTO NO CDC. As vendas de porta a porta. As chamadas "vendas emocionais" de time-sharing. A contratação por telefone. A responsabilidade contratual do consumidor. A exigência do comportamento do consumidor de acordo com a boa-fé no CDC. O (super) endividamento do consumidor.

Professor **Wiston Neil Bezerra de Alencar**

26/09/2011

6- O DEVER DE INFORMAR E A REDAÇÃO DOS CONTRATOS. O princípio da informação e sua repercussão na oferta e nos contratos de consumo. A ausência e o excesso de informações. Os efeitos positivo (vinculação) e negativo (nulidade) da informação. A informação e a interpretação. O silêncio como manifestação de vontade.

Juiz **Alexandre David Malfatti**

03/10/2011

7- AS CLÁUSULAS ABUSIVAS NO CDC. Aspectos Gerais. A lista geral do artigo 51 do CDC. A análise da norma geral contida no inciso IV do artigo 51 do CDC.

Desembargador **Enio Santarelli Zuliani**

10/10/2011

8- OS CONTRATOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (SEGURO SAÚDE E PLANO DE SAÚDE). O CDC e a Lei n. 9.656/98 - um diálogo possível e necessário. Posição dos tribunais sobre cláusulas específicas (exemplo: súmula 302 do STJ).

Juiz **Mauro Conti Machado**

17/10/2011

9- OS CONTRATOS DE SEGURO. O CDC e o Contrato de Seguro (de vida, de automóveis e de responsabilidade civil). As cláusulas abusivas. O direito de regresso. A intervenção de terceiros da seguradora. A ação direta contra a seguradora - pelo segurado e pela vítima do evento danoso (seguro de responsabilidade civil).

Juiz **Alexandre Dartanham de Mello Guerra**

24/10/2011

10 - OS CONTRATOS BANCÁRIOS 1. O CDC e as leis que disciplinam as operações e contratos bancários. Os contratos de conta-corrente, "cheque especial" e Cartão de Crédito. As tarifas bancárias. Os juros bancários e o controle judicial. Capitalização de Juros e Comissão de Permanência.

Juíza **Maria Lucia de Castro Pizzotti Mendes**

28/10/2011

11- OS CONTRATOS BANCÁRIOS 2. O CDC e as leis que disciplinam as operações e contratos bancários. Os contratos de arrendamento mercantil, alienação fiduciária e do Sistema Financeiro da Habitação. Tabela Price. Os juros e encargos bancários e o controle judicial.

Juiz **Hamid Charaf Bdine Junior**

07/11/2011

12 - OS CONTRATOS DE TRANSPORTE. Os contratos de transporte rodoviário e de transporte aéreo. Um diálogo possível e necessário entre o CDC, o CC e outras normas. O contrato de transporte como uma obrigação de resultado. O transporte gratuito.

Juiz **Marco Fábio Morsello**

21/11/2011

13- OS CONTRATOS DE TURISMO E HOSPEDAGEM. Os contratos de turismo. Um diálogo possível e necessário entre o CDC, o CC e outras normas. Responsabilidade das Agências de Viagem e das Operadoras de Turismo.

Juiz **Paulo Jorge Scartezini Guimarães**

28/11/2011

14- CONTRATOS ELETRÔNICOS. O fenômeno do comércio eletrônico. O contrato de consumo e a Internet - contratos mais comuns. Transparência e confiança no contrato realizado pelo Internet.

Juiz **Marcelo Benacchio**

05/12/2011

15- CONTRATOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO CDC. A concessionária de serviço público como fornecedora. Um diálogo entre o CDC e as normas das agências reguladoras (o poder normativo das agências). Os serviços de fornecimento de energia elétrica e distribuição de água. A liberdade contratual e a disciplina da relação entre fornecedor (concessionária) e o consumidor. A continuidade do serviço público.

Juiz **Edison Tetsuzo Namba**

12/12/2011

16- CONTRATOS RELACIONAIS E A DEFESA DO CONSUMIDOR. A teoria dos contratos relacionais - solidariedade e confiança. Os contratos previdenciários como contratos relacionais. A revisão de contrato no CDC e no CC. O modelo liberal de contrato e a teoria da imprevisão. A evolução da teoria da imprevisão no Brasil. O CDC e a teoria da imprevisão nos contratos relacionais.

Professor **Roberto Augusto Castellanos Pfeiffer**

Publicado novamente por conter alterações.

EDITAL – INSCRIÇÕES

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, **Desembargador ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, e o Coordenador, **Dr. MARCOS DE LIMA PORTA**, fazem saber que estão abertas as inscrições do CURSO DE APERFEIÇOAMENTO / MERECIMENTO – Juízes Vitalícios – “**A Fazenda Pública em Juízo**”, para fins de promoção por merecimento nos termos da Resolução nº 02 da ENFAM, a partir de 21 de junho até o dia 12 de agosto de 2011, apenas através do site: www.epm.sp.gov.br.

O curso se destina principalmente aos magistrados cuja classificação por antiguidade na entrância atinjam o primeiro quinto, ou seja, o quinto promovível estatuído na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, incluídos, aí, os senhores Juízes Substitutos em segundo grau.

Período: início no dia 18 de agosto de 2011, e término em 27 de outubro de 2011.

Horário: das 19h às 22h.

O curso poderá ser feito nas seguintes modalidades: presencial ou por videoconferência “on-line”, com número limitado de vagas para cada modalidade e com frequência obrigatória de 75%.

O número de vagas à distância será de 200 para o Estado de São Paulo e 10 vagas para cada Escola conveniada, respeitando-se a ordem de chegada. O número de vagas presenciais para o Estado de São Paulo será de 50, respeitando-se a ordem de chegada.

Para os juízes de 2º Grau, o curso é facultativo.

Relatórios deverão ser enviados até o dia 11 de novembro de 2011, através de e-mail para epmmecimento@tjsp.jus.br, arquivo único no formato *.doc, à Escola local. A não observação destas informações, acarretará impossibilidade de recebimento do relatório.

Programa:

18-08-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Luís Paulo Aliende Ribeiro**

Tema: Desapropriação

25-08-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Luiz Sérgio Fernandes de Souza**

Tema: Ação Popular

01-09-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Marcos de Lima Porta**

Tema: Mandado de Segurança

08-09-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Jayme Martins de Oliveira Neto**

Tema: Ação Civil Pública

15-09-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Des. **Ivan Ricardo Garisio Sartori**

Tema: Ação de Improbidade Administrativa

22-09-2011 – 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Luis Manuel Fonseca Pires**

Tema: Mandado de Injunção e Habeas Data

29-09-2011 – 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Des. **Paulo Magalhães da Costa Coelho**

Tema: Responsabilidade Extracontratual do Estado

06-10-2011 - 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Márcio Kammer de Lima**

Tema: Execução Fiscal e Execução contra a Fazenda Pública.

20-10-2011 – 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Des^a. **Vera Lucia Angrisani**

Tema: Ações de Direito Tributário

27-10-2011 – 5ª feira.

19:00 às 22:00 horas – Dr. **Fernão Borba Franco**

Tema: Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

SUBSEÇÃO IV CURSOS DIVERSOS

EDITAL

INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS – CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

1º CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – ASPECTOS FUNDAMENTAIS DA EXECUÇÃO, DO PROCESSO CAUTELAR E DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS – SOROCABA/SP

O Diretor da Escola Paulista da Magistratura, **Desembargador ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, por intermédio do Coordenador Regional do Núcleo de Sorocaba, Juiz Jayme Walmer de Freitas, COMUNICA aos Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados e demais Bacharéis em Direito que serão abertas as inscrições e matrículas para o **Módulo – Aspectos Fundamentais da Execução, do Processo Cautelar e dos Procedimentos Especiais – Sorocaba** (Módulo III do 1º Curso de Extensão Universitária do Curso Pós-Graduação “Lato Sensu” – Especialização em Direito Processual Civil - Sorocaba/SP), **em nível de Extensão Universitária**, conforme programação que se segue.

“Aspectos Fundamentais da Execução, do Processo Cautelar e dos Procedimentos Especiais” – 112 horas/ aula – de 02 de agosto a 10 de novembro de 2011.

Programa:

(Sujeito a alterações)

1. Teoria Geral da Execução Civil – Des. Cândido Rangel Dinamarco
2. A Execução e a Lei nº 11.232/05 – Dr. Cassio Scarpinella Bueno
3. A Nova Liquidação de Sentença – Des. Antônio Carlos Marcato
4. Título Executivo – Dr. Gilson Delgado Miranda
5. Execução de Título Extrajudicial – Dr. William Santos Ferreira
6. Reforma da Execução Civil e Defesa do Executado – Des. Antonio Carlos Marcato
7. Tutela Jurisdicional Definitiva e Provisória Des. Antonio Rigolin
8. Embargos de Terceiro – Dr. José Rogério Cruz e Tucci
9. Mecanismos Expropriatórios – Dr. Gilson Delgado Miranda
10. Mandado de Segurança – Dr. Nelson Nery Junior
11. Processo Coletivo – Des. Sérgio Shimura
12. O Conflito e os Meios de Solução – Des. Antonio Rigolin
13. Limites do Poder Geral de Cautela – Dr. José Rogério Cruz e Tucci
14. Efetividade do Processo e Técnica Processual – Des. José Roberto dos S. Bedaque

Público Alvo: Magistrados, Promotores de Justiça, Procuradores, Defensores Públicos, Advogados e demais Bacharéis em Direito.

Vagas Oferecidas: 45 vagas

O curso, sob a responsabilidade do **Professor Responsável Coordenador Desembargador José Roberto dos Santos Bedaque** e do **Professor Responsável Coordenador Local, Doutor Jayme Walmer de Freitas**, será ministrado às **terças e quintas-feiras, das 19 às 23 horas**. Às terças-feiras serão realizados seminários preparatórios, conduzidos por professores assistentes magistrados, em classes com número reduzido de alunos, e às quintas-feiras serão ministradas as aulas expositivas a todos os alunos. Todas as aulas serão ministradas nas dependências do Salão do Júri, situado no Fórum de Sorocaba, Rua Vinte e Oito de Outubro, 691 – Alto da Boa Vista - Sorocaba.

A avaliação do aproveitamento incidirá sobre o desempenho do aluno e sua assiduidade. O aluno será considerado aprovado caso obtenha média de avaliação final igual ou superior a 7,0 (sete) e tenha 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência, conferindo-se o certificado pertinente ao Módulo.

O aluno pagará **04 parcelas** no valor de **R\$ 550,00** (quinhentos e cinquenta reais), sendo a primeira parcela no ato da matrícula e as demais até o dia 10 de cada mês subsequente. Os magistrados, assistentes jurídicos e servidores do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, bem como todos os ocupantes de cargos públicos, com a devida comprovação, terão direito à bolsa de **50%** (cinquenta por cento). Aos conciliadores, mediante declaração comprobatória, será concedida bolsa de **20%** (vinte por cento). Os descontos não serão cumulativos.

INSCRIÇÕES:

No período de **06 a 21 de julho de 2011**, os interessados deverão:

1. Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso (*1º Curso de Extensão Universitária - Aspectos Fundamentais da Execução, do Processo Cautelar e dos Procedimentos Especiais - Sorocaba*) e *Abrir ficha para inscrição*;
2. Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição;

MATRÍCULAS – Período de 25 a 29 de julho de 2011:

O inscrito deverá imprimir o e-mail recebido e comparecer no Fórum de Sorocaba, à Sala da Apamagis (Rua 28 de Outubro 691 – Alto da Boa Vista – Sorocaba), das 10 às 16 horas (horário bancário). O valor será recolhido mediante boleto bancário a ser retirado na Sala da Apamagis, após a entrega de toda documentação abaixo relacionada:

Magistrados e Promotores de Justiça: cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Assistentes Jurídicos do Tribunal de Justiça: cópia simples do diploma (frente e verso), cópia simples da carteira funcional (CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Advogados: cópia simples do diploma (frente e verso), da carteira da OAB (do CPF e RG, se não constarem na carteira) e 01 foto 3x4 recente;

Bacharéis em Direito: cópia simples do diploma (frente e verso), do CPF e RG e 01 foto 3x4 recente;

Conciliadores do Tribunal de Justiça (Não Funcionários): cópia simples do diploma de bacharel em direito (frente e verso), do CPF e RG, 01 foto 3x4 recente, e declaração recente do Órgão responsável pelo setor do TJ/SP.

EDITAL - INSCRIÇÕES

A Escola Paulista da Magistratura (EPM), por seu Diretor, Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que estarão abertas as inscrições para o **“CICLO DE PALESTRAS – A PUBLICIDADE VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL – REPERCUSSÕES JURÍDICAS E SOCIAIS”**, organizado numa parceria entre a EPM (área de Direito do Consumidor), a Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o Instituto ALANA, a Fundação PROCON (Fundação de Defesa e Proteção do Consumidor), o Instituto IDEC (Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor) e o Departamento de Direitos Difusos e Coletivos da PUC-SP.

Dias e horário: 24 e 26 de agosto de 2011, às 19 horas.

Local: Escola Paulista da Magistratura - Rua da Consolação nº 1483, 2º andar – auditório.

O curso será GRATUITO e poderá ser feito na “modalidade presencial” ou “à distância - on-line”.

INSCRIÇÕES - MODALIDADE PRESENCIAL

De 11 de julho a 05 de agosto de 2011.

Público Alvo: magistrados, assistentes jurídicos e funcionários do TJSP e alunos matriculados na EPM.

Número de vagas oferecidas: 110 (cento e dez).

De 08 a 19 de agosto de 2011

Público Alvo: demais interessados.

Número de vagas oferecidas: 60 (sessenta).

Para se inscrever os interessados deverão, **observando o cronograma de inscrição acima:**

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos / Inscrições*, clicando no nome do curso (*Ciclo de Palestras – A publicidade voltada ao Público Infantil – Repercussões Jurídicas e Sociais*) e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição;

3- A lista dos convocados, obedecendo a ordem de inscrição, será divulgada no *site* da EPM e publicação no Diário Eletrônico **a partir do dia 22/08/2011**, bastando o convocado comparecer no dia e horário do curso.

O PROCON emitirá certificado de participação digital para o público presencial a ser enviado para o *e-mail* do participante, mediante o registro de presença.

MODALIDADE À DISTÂNCIA – ON LINE

Não será necessário efetuar inscrição prévia, pois o acesso será liberado.

Para assistir às palestras, os interessados deverão, nos dias e horários determinados do curso (24 e 26/08/2011, às 19h), acessar o *site* da Escola Paulista da Magistratura – www.epm.tjsp.jus.br e no menu à esquerda da tela clicar em **“Cursos / On line”** e após, clicar no título do curso (*Ciclo de Palestras – A publicidade voltada ao Público Infantil – Repercussões Jurídicas e Sociais*).

Não serão fornecidos certificados de participação para a modalidade à distância.

PROGRAMAÇÃO:

DIA 24.8.2011, das 19h às 21h30m

ABERTURA

Palestras com o tema “PUBLICIDADE VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL”

Presidente: **Desembargador Antônio Carlos Malheiros**

Palestrante da área jurídica: **Professor Desembargador Luiz Antonio Rizzato Nunes**

Palestrante da área de comunicação - **Jornalista Edgard Rebouças**

DIA 26.8.2011, das 19h às 21h30m

Palestras com o tema “PUBLICIDADE DE ALIMENTOS VOLTADA AO PÚBLICO INFANTIL”

Presidente: **Juiz Alexandre David Malfatti**

Palestrante da área jurídica: **Professor Juiz Paulo Jorge Scartezzinni Guimarães**

Palestrante da área médica - **Professor José Augusto Taddei**

ENCERRAMENTO.

EDITAL

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO** e o Desembargador **IVAN RICARDO GARISIO SARTORI**, Coordenador da Área de Direito Público comunicam que estarão abertas as inscrições para o curso de **Extensão Universitária: A Fazenda Pública em Juízo**, sob a coordenação do **Juiz de Direito Marcos de Lima Porta**, que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no período de **18 de agosto a 27 de outubro de 2011**.

Apoio Institucional: **Academia Paulista de Magistrados**

PÚBLICO ALVO: Magistrados (**consultar edital específico**, para fins de aperfeiçoamento/mercimento – modalidade videoconferência), Promotores de Justiça, Advogados e Bacharéis em Direito.

INSCRIÇÕES - de 21/06/2011 a 03/08/2011.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso de Extensão Universitária: **A Fazenda Pública em Juízo** e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição.

3- A convocação para matrícula se fará por meio de lista a ser divulgada no *site* da EPM e publicação no Diário Eletrônico **a partir do dia 04/08/2011**. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, será divulgada lista por ordem de inscrição. Será dada preferência aos Magistrados.

Não excedendo o número de vagas, todos serão convocados para matrícula.

VAGAS OFERECIDAS: 150 (cento e cinquenta) vagas**MATRÍCULAS – de 05/08 a 12/08/2011**

Os inscritos serão convocados pelo Diário de Justiça Eletrônico e pelo *site* da Escola Paulista da Magistratura, para efetuarem a matrícula, com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, além do pagamento da **TAXA ÚNICA**, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, pagamento em espécie, a ser recolhido no ato da matrícula, junto ao Banco do Brasil (Posto Consolação), mediante guia a ser retirada na Secretaria da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, 2º andar, em horário bancário (das 10h às 16h). **Os magistrados que optarem pelo curso de Extensão Universitária estão isentos do pagamento da taxa.**

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

Promotores de Justiça: cópia simples da carteira funcional

Advogados: cópia simples do diploma (frente e verso) e da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Bacharéis em Direito: cópia simples do diploma (frente e verso), CPF e RG;

PROGRAMAÇÃO:**Dia 18/08 – Quinta-Feira**

Horário: **19h às 22h**

Tema: Desapropriação.

Palestrante: Dr. Luis Paulo Aliende Ribeiro

Dia 25/08 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Ação Popular.

Palestrante: Dr. Luiz Sergio Fernandes de Souza

Dia 01/09 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Mandado de Segurança.

Palestrante: Dr. Marcos de Lima Porta

Dia 08/09 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Ação Civil Pública.

Palestrante: Dr. Jayme Martins de Oliveira Neto

Dia 15/09 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Ação de Improbidade Administrativa.

Palestrante: Des. Ivan Ricardo Garisio Sartori

Dia 22/09 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Mandado de Injunção e Habeas Data.

Palestrante: Dr. Luís Manuel Fonseca Pires

Dia 29/09 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Responsabilidade Extracontratual do Estado.

Palestrantes: Des. Paulo Magalhães Coelho

Dia 06/10 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Execução Fiscal e Execução Contra a Fazenda Pública.

Palestrante: Dr. Márcio Kammer de Lima

Dia 20/10 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Ações de Direito Tributário.

Palestrantes: Des.ª Vera Lucia Angrisani

Dia 27/10 – Quinta-Feira

Horário: **19h às 22h**

Tema: Lei dos Juizados da Fazenda Pública.

Palestrantes: Dr. Fernão Borba Franco

Local: Rua da Consolação nº 1483, 2º andar - auditório

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, mediante solicitação por escrito.

COMUNICADO

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que fará realizar, em parceria com o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça, a palestra "**Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos**" nas modalidades, presencial e videoconferência, em conformidade com o dispositivo na Resolução nº 125/10 do CNJ, conforme programação abaixo:

Dia: 1º/07/2011

Horário: 19:00 às 22:00 horas

Palestra: "**POLÍTICA PÚBLICA DE TRATAMENTO ADEQUADO DE CONFLITOS**".

- 1) 19:00/19:10 – Abertura
Desembargador **Armando Sérgio Prado de Toledo**, diretor da EPM
- 2) 19:10/19:30 – A atuação da EPM na implantação da Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos
Palestrante: Doutor **Aloísio Sérgio Rezende Silveira**, coordenador da Área de Formas Alternativas de Solução de Lides da EPM
- 3) 19:30/20:10 – Princípios e Norteadores da Resolução CNJ 125
Palestrantes: Desembargador **Kazuo Watanabe**
Doutora **Glaís de Toledo Piza Peluso**
- 4) 20:10/20:20 – Intervalo
- 5) 20:20/21:20 – Política Pública sobre o Tratamento Adequado do Conflitos no âmbito dos Estados - O Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos
Palestrantes: Desembargador **José Carlos Ferreira Alves**, coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça
Desembargador **Paulo Dias de Moura Ribeiro**
Desembargadora **Maria Cristina Zucchi**
- 4) 21:20/22:00 – Os Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania
Palestrantes: Doutora **Valeria Ferioli Lagrasta Luchiar**
Doutor **Ricardo Pereira Júnior**

PÚBLICO ALVO: Todos os alunos que concluíram:

- Curso de Pós-Graduação Especialização em Métodos de Soluções Alternativas de Conflitos Humanos;
- Curso de Pós-Graduação Especialização em Métodos Alternativos de Solução de Conflitos (Conciliação e Mediação)

e Aplicação no Direito do Consumidor;

- I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII Cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação no Poder Judiciário da EPM;
- Cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais realizados nos Núcleos Regionais da EPM;

OBS.: OS ALUNOS DO VI, VII E VIII CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO NO PODER JUDICIÁRIO E OS ALUNOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO JUDICIAIS DE 18 E 30h/a REALIZADOS NOS NÚCLEOS REGIONAIS DEVERÃO PARTICIPAR TAMBÉM DO MÓDULO DE ADEQUAÇÃO COMPLEMENTAR A SER DIVULGADO OPORTUNAMENTE.

Palestra obrigatória para o público discriminado acima que tenha interesse em ser cadastrado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

INSCRIÇÕES:

De 17 a 28 de junho de 2011.

Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha diretamente no site da Escola, www.epm.tjsp.jus.br.

1 – Preencher ficha diretamente no site da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome da palestra (*Palestra: Política Pública de Tratamento Adequado de Conflitos*) e *Abrir ficha para inscrição*;

2 – Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição (não é necessário aguardar nova publicação no DJE);

Será fornecido certificado de participação.

EDITAL**CURSO "COMO DEVE SER ORGANIZADA A SOCIEDADE?"**

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que estarão abertas as inscrições para o Curso "**Como deve ser organizada a sociedade?**", sob a coordenação do **Desembargador REGIS FERNANDES DE OLIVEIRA** e do **Dr. CLÓVIS DE BARROS FILHO**, que será realizado nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no período de **09 de agosto a 25 de outubro de 2011**.

APOIO INSTITUCIONAL: Academia Paulista de Magistrados.

INSCRIÇÕES - de 20/06 a 22/07/2011.

Para se inscrever, os interessados deverão:

1- Preencher ficha diretamente no *site* da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso "**Como deve ser organizada a sociedade?**" e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição.

3- A convocação para matrícula se fará por meio de lista a ser divulgada no *site* da EPM e publicação no Diário Eletrônico a **partir do dia 23/07/2011**. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, será divulgada lista por ordem de inscrição. Será dada preferência aos Magistrados.

Não excedendo o número de vagas, todos serão convocados para matrícula.

VAGAS OFERECIDAS: 150 vagas

PÚBLICO ALVO: MAGISTRADOS, PROMOTORES DE JUSTIÇA E DEMAIS PROFISSIONAIS DO DIREITO.

MATRÍCULAS – de 28/07 a 04/08 de 2011

Os inscritos serão convocados pelo Diário de Justiça Eletrônico e pelo *site* da Escola Paulista da Magistratura, para efetuarem a matrícula, com a apresentação dos documentos abaixo relacionados, além do pagamento da **TAXA ÚNICA**, no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** e, para os **Magistrados**, no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**, pagamento em espécie, a ser recolhido no ato da matrícula, junto ao Banco do Brasil (Posto Consolação), mediante guia a ser retirada na Secretaria da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº 1483, 2º andar, em horário bancário (das 10h às 16h).

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA:

Magistrados e Promotores de Justiça: cópia simples da carteira funcional;

Advogados: cópia simples do diploma (frente e verso) e da carteira da OAB (CPF e RG, se não constarem na carteira);

Bacharéis em Direito: cópia simples do diploma (frente e verso), CPF e RG;

PROGRAMAÇÃO:**Módulo I – 06 h/aula (04 aulas)**

Dia 09/08 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: O Estado e a Política em Platão e Aristóteles. O rei filósofo – Uma leitura de “A República” de Platão e “Política” de Aristóteles.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 16/08 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: O Estado e o Direito em Espinosa e Kant – uma leitura de “Tratado Teológico-Político” de Espinosa e “Ideia de uma história universal do ponto de vista cosmopolítico” de Kant.

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Dia 23/08 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: A origem do Estado e os direitos humanos em Hobbes, Locke, John Rawls e Nozick – análise de “Leviatã”, de Hobbes, “Ensaio sobre o Governo Civil”, de Locke, “Teoria da Justiça”, de Rawls e “Anarquia, Estado e Utopia”, de Nozick.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 30/08 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: O Estado Moderno como instrumento de garantia da felicidade. Foucault e Bauman – Análise do pensamento dos dois autores.

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Módulo II – 06 h/aula (04 aulas)

Dia 06/09 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: O direito como instrumento de dominação. Maquiavel, Habermas e Foucault.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 13/09 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: Direito e Felicidade. Agostinho, Aquino, Spinoza e Nietzsche.

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Dia 20/09 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: O racionalismo em Descartes e Kant. Uma leitura da “Metafísica dos Costumes”. O utilitarismo de Bentham e Adam Smith e o conhecimento empírico dos fatos jurídicos.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 27/09 – Terça-Feira

Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: A Ética e o Direito à luz da filosofia.

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Módulo III – 06 h/aula (04 aulas)**Dia 04/10 – Terça-Feira**Horário: **das 9h às 10h30**

Tema: A Infraestrutura e seus reflexos no Direito, à luz de Marx e Lucács.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 11/10 – Terça-FeiraHorário: **das 9h às 10h30**

Tema: Humanismo: Rousseau e Kant. “Discurso sobre a origem e a desigualdade entre os homens” e “Ideia de uma história universal do ponto de vista cosmopolítico.”

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Dia 18/10 – Terça-FeiraHorário: **das 9h às 10h30**

Tema: O super-homem na conquista do Estado e o indivíduo soberano em Nietzsche e Bourdieu. Genealogia da Moral e a força do direito.

Palestrante: Prof. Dr. Regis Fernandes de Oliveira.

Dia 25/10 – Terça-FeiraHorário: **das 9h às 10h30**

Tema: Foucault e a estrutura da dominação. Estratégia.

Palestrante: Prof. Dr. Clóvis de Barros Filho.

Local: ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA – EPM

Rua da Consolação nº 1483, 2º andar - auditório

Haverá emissão de certificado de conclusão de curso àqueles que apresentarem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência, mediante solicitação por escrito.

EDITAL - INSCRIÇÕES

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que estarão abertas as inscrições para a **Palestra “Proteção a Testemunhas no Estado de São Paulo”**, ministrada pelo **Doutor Gustavo Gonçalves Ungaro**, Corregedor Geral da Administração do Estado de São Paulo, que será realizada nas dependências da Escola Paulista da Magistratura, no dia **10 de agosto de 2011**, com início às 19 horas à Rua da Consolação nº1483, 2º andar – auditório.

Apoio Institucional Academia Paulista de Magistrados**INSCRIÇÕES:****De 15 de junho a 29 de julho 2011.**

Para a inscrição, os interessados deverão:

1- Preencher ficha exclusivamente no site da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando em: palestra “Proteção a Testemunhas no Estado de São Paulo” e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido um e-mail confirmando a inscrição.

3- Os inscritos deverão consultar publicação no Diário Eletrônico **a partir do dia 29 de julho**. Caso o número de inscritos exceda o número de vagas, será divulgada lista por ordem de inscrição. Será dada preferência aos Magistrados e Promotores de Justiça.

Não excedendo o número de vagas, todos serão convocados para matrícula.

4- As inscrições de magistrados e promotores de Justiça, implicarão em matrícula automática gratuita.

MATRÍCULAS:**Período de 01 a 05 de agosto de 2011**

Pagamento da **TAXA ÚNICA**, no valor de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, em espécie, a ser recolhida no ato da matrícula, junto ao Banco do Brasil (Posto Consolação), mediante guia a ser retirada na Secretaria da Escola Paulista da Magistratura, Rua da Consolação nº1483, 2º andar, em horário bancário (10h às 16h).

Magistrados e Promotores de Justiça estão dispensados do pagamento da taxa de matrícula.

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA: cópia simples do CPF e RG.**VAGAS OFERECIDAS:**

150 (cento e cinquenta) vagas destinadas a Magistrados, Promotores de Justiça, Advogados, Bacharéis, Estudantes e demais operadores da área do Direito.

Haverá emissão dos certificados de participação para os interessados.

SUBSEÇÃO V COORDENADORIA DOS NÚCLEOS REGIONAIS

COMUNICADO

Alteração de datas

A Escola Paulista da Magistratura, por seu Diretor, Desembargador **ARMANDO SÉRGIO PRADO DE TOLEDO**, comunica que fará realizar o “**Módulo de Adequação Complementar**”, para fins de cumprimento da carga horária e conteúdo programático exigido pela Resolução nº 125/10 do CNJ, nas modalidades, presencial e videoconferência, conforme programação abaixo:

Dias: 1º, 3, 4, 11 e 12 de agosto de 2011 (15 h/aula).

Horário: 19:00 às 22:00 horas

PÚBLICO ALVO: todos os alunos que concluíram

- VII e VIII Cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação no Poder Judiciário da EPM;

- Cursos de Capacitação em Conciliação e Mediação Judiciais realizados nos Núcleos Regionais da EPM (abaixo discriminados) com carga horária de 30 h/a, realizado no período de 2007 a 2010;

Curso obrigatório e exclusivo para o público discriminado acima que tenha interesse em ser cadastrado pelo Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos, criado pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

INSCRIÇÕES:

De 8 a 22 de julho de 2011.

Para se inscrever, o candidato deverá preencher ficha diretamente no site da Escola, www.epm.tjsp.jus.br.

1- Preencher ficha diretamente no site da Escola (www.epm.tjsp.jus.br), acessando o menu *Cursos, Inscrições*, clicando no nome do curso (Curso: *Módulo de Adequação Complementar*) e *Abrir ficha para inscrição*;

2- Após o preenchimento e envio, será automaticamente remetido e-mail confirmando a inscrição (não é necessário aguardar nova publicação no DJE);

O curso terá **150 vagas** presenciais e, para a modalidade de videoconferência, **respeitado o número de vagas em cada Núcleo**, a saber:

- Assis – 30 vagas
- Bragança Paulista – 30 vagas
- Campinas – 100 vagas
- Guaratinguetá – 90 vagas
- Osasco – 30 vagas
- Ourinhos – 30 vagas
- Piracicaba – 30 vagas
- Santos – 100 vagas
- São José do Rio Preto – 30 vagas
- São José dos Campos – 30 vagas
- Sorocaba – 30 vagas
- Foro Regional de São Miguel Paulista - 100 vagas

Será fornecido certificado ao aluno que tenha registrado 75% (setenta e cinco por cento), pelo menos, de frequência.

Conteúdo Programático

1ª aula – Dia 01º/08/2011

Tema: **Enfoque normativo e ético da conciliação e suas aplicações no Poder Judiciário - aspectos gerais das técnicas de conciliação e mediação.**

Palestrantes: **Desª Maria Cristina Zucchi;**

Dra. Valéria Ferioli Lagrasta Luchiar;

Dr. Luiz Fernando de Almeida Guilherme.

2ª aula – Dia 03/08/2011

Tema: **Conciliação e suas técnicas.**

Palestrantes: **Dra. Eunice Leite;**

Dra. Renata Malheiros Corigliano;

Dra. Paula Thereza Potenza Fortes Muniz.

3ª aula – Dia 04/08/2011

Tema: **Mediação – origem – escolas e modelos de mediação.**

Palestrantes: **Dra. Lia Regina Castaldi;**

Dra. Regina Affonso dos Santos Ribeiro;

Dr. Humberto Natal.

4ª aula – Dia 11/08/2011

Tema: **Áreas de utilização da mediação. A mediação judicial.**

Palestrantes: **Dra. Helena Gurfinkel Mandelbaum;**

Dra. Cláudia Frankel Grosman;

Dra. Mirian da Silva Blanco Osório Muniz.

5ª aula – Dia 12/08/2011

Tema: **A Conduta Ética do Terceiro Facilitador: funções, posturas, atribuições, limites de atuação, princípios e normas. Supervisão / O Código de Ética do Anexo III, da Resolução do CNJ nº 125/10.**

Palestrantes: **Dr. Aloísio Sergio Rezende Silveira;**

Dr. Adolfo Braga Neto;

Dra. Renata Malheiros Corigliano.

Obs.: Os alunos deverão comprovar o estágio supervisionado de 36 h/a, descontadas 8 h/a já exigidas no curso de capacitação. As h/a remanescentes poderão ser comprovadas mediante certidão de atuação nos Juizados e Setores de Conciliação para os conciliadores e mediadores. Quanto aos demais, deverão cumprir o estágio supervisionado, assinado o prazo de 90 dias contados da última aula do presente curso, para fins de obtenção do certificado a ser emitido pela EPM.

SEÇÃO VII

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH)

Subseção I - Atos

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 07.07.11:

Nomeando FELIPE DO CARMO, mat. 353.723-A, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 13.870/2009, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor Antonio Tadeu Ottoni;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor Antonio Tadeu Ottoni como posto de trabalho de FELIPE DO CARMO, mat. 353.723-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto ao 2º Ofício Cível do Foro Regional III, a partir da data de disponibilização no DJE;

Nomeando MURILO SCHMIDT NAVARRO para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 13870/2009, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor José Roberto Furquim Cabella;

Nomeando EDUARDO BORGHI MARCONDES AMARAL FILHO para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 13.870/2009, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor José Roberto Furquim Cabella;

Nomeando ANDREA DOS SANTOS FIUZA, mat. 812.478-F, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 13.870/2009, junto ao Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor José Roberto Furquim Cabella;

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor José Roberto Furquim Cabella como posto de trabalho de ANDREA DOS SANTOS FIUZA, mat. 812.478-F, cessada a designação junto aos Gabinetes de Trabalho dos Desembargadores, a partir da data de disponibilização no DJE;

Exonerando, nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, nº 2 da L.C. 180/78, ULISSES DE MIRANDA TAVEIRA, mat. 356.618-A, do cargo de Assistente Jurídico em comissão, do QTJ-SQC-I, junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador Carlos Alberto Lopes, a partir de 06.07.11. Deverá ser observado o Comunicado 540/10 da SPRH;

Designando a SPRH como posto de trabalho de ULISSES DE MIRANDA TAVEIRA, mat. 356.618-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto aos Gabinetes de Trabalho dos Desembargadores, a partir de 06.07.11.

De 08.07.11:

Nomeando MARIANA BIGELLI DE CARVALHO para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Jurídico, criado pela Lei nº 13.870/2009, junto ao Gabinete de Trabalho do Desembargador João Carlos Garcia.

De 06.07.11:

Colocando ELIANE DA SILVA RICO, mat. 300.486-A, Escrevente Técnico Judiciário, à disposição do Serviço Anexo das Fazendas da Comarca de Votuporanga, cessado o afastamento anterior.

De 07.07.11:

Prorrogando, nos termos do artigo 52, § 1º da Lei nº 10.261/68, o prazo para a posse de ROBERTA PIERONI VISCONTI no cargo de Escrevente Técnico Judiciário da Comarca da Capital;

Alterando a designação de FRANCISCO MARCELO DO VAL, mat. 354.076-A, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual I do 3º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém, a partir de 28.06.11;

Alterando a designação de MARIA BERNADETE AGUIAR COSTA MUNIZ, mat. 310.775-A, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual II do 3º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém, a partir de 28.06.11;

Cessando a designação de DORIVAL MARIANO ESTRIGA, mat. 92.345-F, Supervisor de Serviço do 3º Ofício Judicial da Comarca de Itanhaém, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual Criminal e da Infância e da Juventude do citado Ofício, a partir de 28.06.11.

De 05.07.11:

Alterando a designação de ANDREA GOMES BARROS, mat. 811.048-F, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual II do 4º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional I, a partir de 28.06.11;

Cessando a designação de KATIA RAQUEL BENTES PINHEIRO ISIDORO, mat. 809.477-A, Coordenador do 4º Ofício da Família e das Sucessões do Foro Regional I, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual II do citado Ofício, a partir de 28.06.11.

De 07.07.11:

Cessando a designação de MARTA LUCIANA GUTIERREZ PUMAR, mat. 809.882-A, Coordenador do 3º Ofício Cível (Capital), para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual IV do citado Ofício, a partir de 28.06.11.

De 04.07.11:

Alterando a designação de RITA DE CASSIA RIBEIRO MOREIRA, mat. 315.107-A, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual I do 4º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, a partir de 28.06.11;

Alterando a designação de MARIA DE FATIMA DE FREITAS, mat. 302.357-A, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual II do 4º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, a partir de 28.06.11;

Designando, para fins de regularização, MARIO SERGIO MONTEIRO, mat. 302.305-A, Coordenador do 4º Ofício Cível da Comarca de Guarulhos, para responder cumulativamente pela chefia da Seção Processual I do citado Ofício, no período de 29.03.11 a 27.06.11.

De 07.07.11:

Alterando a designação de VALERIA HELENA ANTUNES, mat. 99.639-A, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual I do Ofício do Júri e Execuções Criminais da Comarca de São Bernardo do Campo, a partir de 28.06.11:

Alterando a designação de ISABEL CRISTINA MOLOGNONI GAMA, mat. 93.716-F, como Chefe de Seção Judiciário para a Seção Processual II do Ofício do Júri e Execuções Criminais da Comarca de São Bernardo do Campo, a partir de 28.06.11:

Cessando a designação de ANA MARIA BROSO, mat. 36.710-A, Coordenador do Ofício do Júri e Execuções Criminais da Comarca de São Bernardo do Campo, para responder cumulativamente pela chefia da Seção de Execuções Criminais e Corregedoria Criminal do citado Ofício, a partir de 28.06.11.

De 06.07.11:

Cessando a designação de ANA RAQUEL SABADIN, mat. 804.737-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo expediente do 3º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, a partir da data de disponibilização no DJE. Deverá ser observado o Comunicado 540/10 da SPRH;

Designando LUIS FERNANDO NOLLA, mat. 814.289-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo expediente do 3º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, mediante "pro labore" correspondente ao cargo de Coordenador, a partir da data de disponibilização no DJE, cessadas as designações como Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual I e como Oficial Maior do citado Ofício, a partir da mesma data;

Cessando a designação de NATANAEL LEITE, mat. 804.744-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual II do 3º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, a partir da data de disponibilização no DJE. Deverá ser observado o Comunicado 540/10 da SPRH;

Designando ANTONIO CARLOS USBERTI JUNIOR, mat. 810.015-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, decorrente da aposentadoria de Ângelo Roberto Marchioretto, junto à Seção Processual I e para exercer as funções de Oficial Maior do 3º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, a partir da data de disponibilização no DJE;

Designando MARCIA REGINA PESSIN, mat. 319.313-A, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei nº 6.395/89, junto à Seção Processual II do 3º Ofício Criminal da Comarca de Piracicaba, a partir da data de disponibilização no DJE.

De 29.06.11:

Cessando, a pedido, a designação de CLOVIS SOARES DOS SANTOS, mat. 355.609-A, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da SJ 4.4.2, a partir de 27.06.11. Deverá ser observado o Comunicado 540/10 da SPRH;

Designando LUCIANA DE AZEVEDO COSTA, mat. 815.722-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário, criado pela Lei Complementar nº 627/89, junto à SJ 4.4.2, a partir de 27.06.11;

Designando a SJ 4.4.2 como posto de trabalho de LUCIANA DE AZEVEDO COSTA, mat. 815.722-F, Escrevente Técnico Judiciário, cessada a designação junto à SJ 4.7, a partir de 27.06.11.

De 08.07.11:

Prorrogando a designação em caráter provisório de MARIA ESTELA FERNANDES BALTOR, mat. 92.081-F, Escrevente Técnico Judiciário, para responder pelo cargo vago de Chefe de Seção Judiciário da Seção Processual II do 2º Ofício Criminal da Comarca de Barueri, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

De 11.07.11:

Designando o Gabinete de Trabalho do Juiz Substituto em Segundo Grau Doutor Camilo Léllis dos Santos Almeida como posto de trabalho de ROSEMEIRE CRISTINA PENA, mat. 805.177-F, cessada a designação junto à SJ 5.8, a partir da data de disponibilização no DJE.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 06.07.11:

Designando o 2º Ofício Criminal e do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher do Foro Regional VI (Penha de França), como posto de trabalho de MARCIA CARDOSO LOPES, mat. 95.124-A, Escrevente Técnico Judiciário, cessada sua designação na SAS 2.3.2.

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 11.07.11:

Determinando, no interesse do serviço, a prestação de serviços cumulativos das Oficiais de Justiça, abaixo relacionadas, na 2ª Vara da Comarca de Socorro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo de suas atribuições originais e em horário normal de trabalho:

ADELAIDE FERREIRA DE ANDRADE GASPERE, mat. 811.251-A, da 1ª Vara da citada Comarca;

MARA APARECIDA VIEIRA, mat. 350.057-A, da Vara do Foro Distrital de Pinhalzinho da Comarca de Bragança Paulista.

Subseção II - Expedientes das Diretorias da SPRH

De 11.07.11:

Exonerando, a pedido, nos termos do art.58, inciso I, § 1º, n.1 da L.C.180/78, CRISTINA HIROMI MIYAHARA TSUKAHARA, mat. 358.288-A, do 1º Ofício Cível (Capital), a partir de 14.06.11, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ-SQC-III;

Exonerando, a pedido, nos termos do art.58, inciso I, § 1º, n.1 da L.C.180/78, CLEITON LUIS DA SILVA, mat. 353.696-A, do 1º Ofício Judicial da Comarca de Andradina, a partir de 27.05.11, do cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do QTJ-SQC-III;

Dispensando, a pedido, nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, n. 1 da L.C. 180/78, MAURA ADRIANA SIGRIST, mat. 806.203-F, do Ofício Criminal da Comarca de Indaiatuba, a partir de 09.06.11, da função-atividade de Agente Administrativo Judiciário, do QTJ-SQF-II.

De 07.07.11:

Remanejando as Agentes Administrativas Judiciais, abaixo relacionadas, a partir de 01.06.11, na seguinte conformidade:

FABIANA PAINA, mat. 808.425-F, da SPI 3.14.1 para a SPI 3.15.3.1;

VALDETE CARDOSO DE SANTANA, mat. 316.895-A, da SPI 3.15.3.1 para a SPI 3.14.1;

Remanejando os servidores, abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

Escrevente Técnico Judiciário

CLAUDIA BASTOS DA COSTA CACOSI, mat. 815.971-F, para a SAD 2.3, a partir de 12.07.11;

Agente de Serviços Judiciário

SILVIO LUIZ DA COSTA, mat. 800.820-E, para a SAD 2.2.1.2, a partir de 22.06.11;

MARIA JOSE ALVES FERREIRA, mat. 99.311-F, para a SAD 2.3.7, a partir de 01 e até 31.07.11;

Agente Administrativo Judiciário

JAIME BARRETO, mat. 99.287-A, para a SAD 2.2.1.2, a partir de 22.06.11;

Agente de Fiscalização Judiciário

GABRIEL DEL CORSO, mat. 358.047-A, para a SAD 2.4.2.1, a partir de 29.06.11;

RENAN JOSE DOS SANTOS, mat. 813.676-F, para a SAD 2.4.3.8, a partir de 29.06.11;

MAURICIO PEREIRA DE ARRUDA, mat. 110.188-A, para a SAD 2.4.2.4, a partir de 01.07.11;

CELIO RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 358.074-A, para a SAD 2.4.2.1, a partir de 29.06.11;

BRUNO BERNANDES FILHO, mat. 27.863-A, para a SAD 2.4.3.14, a partir de 28.06.11.

(Disponibilizado novamente por ter saído com incorreção).

Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP)

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DESPACHOS DA EGRÉGIA VICE-PRESIDÊNCIA

Processo 800.11.005548-1 - Processo Administrativo (Excesso de Faltas) - ROGÉRIO ADRIANO SILVESTRE - Fls 26 - "Fls. 25: acolho a proposta. Indefiro o pedido formulado pela defesa a fls. 24 e verso, pelos fundamentos expostos na proposta retro. Cancelo a audiência designada a fls. 23, dê-se baixa na pauta. Designo audiência para o dia 21 de julho de 2011, às 16:00 horas. Expeça-se o necessário. Int." SP. 30/06/2011. (a) Juiz Corregedor da Secretaria - ADV: ANTONIO CECILIO MOREIRA PIRES, OAB 107.285; JULIO CESAR CHAVES COCOLICHIO, OAB 303.423.

SEÇÃO VIII

SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais

Incorporações - CAPITAL

Declarando que, nos termos da LC. 924/02, FATIMA RAMACCIOTTI ZAVARCO CHRISTINO, matr. 34.743-A, faz jus à incorporação dos décimos da diferença de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrões citados da E.V. Nível Intermediário e o cargo de Diretor de Divisão, Referência 18 da E.V. Comissão, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, na seguinte conformidade: Padrão 12-C: no período de 22.01.99 a 02.02.99, 3/10. Padrão 12-D: no período de 19.01.00 a 01.02.00, mais 1/10, totalizando 4/10.

Declarando que, nos termos da L.C. 924/02, os servidores abaixo relacionados fazem jus, à incorporação de décimos das diferenças de remuneração entre o cargo/função-atividade de Escrevente Técnico Judiciário, Padrões citados da E.V. Cargos Efetivos e os cargos a seguir discriminados, da E.V. Cargos em Comissão, incidindo sobre as citadas diferenças todas as vantagens, na seguinte conformidade:

Padrão 5-B:

Assistente Jurídico, Referência IX:

JOSÉ WILSON DA SILVA, matr. 350.026-A, a p/ de 01.07.11, 1/10;

Padrão 5-C:

Coordenador, Referência X:

FATIMA RAMACCIOTTI ZAVARCO CHRISTINO, matr. 34.743-A, a p/ de 08.07.10, mais 6/10, totalizando 10/10.

Subseção V - Benefícios

Adicional - CAPITAL

SGRH – EXPEDIENTES DAS DIRETORIAS

Concedendo os qqs. de adicionais aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente:

CAPITAL

Matrícula, nome, e a p/das datas citadas:

1º qq.:

358001, WANDER FLAVIO CORREA, a p/de 8.11.10

817649, LEONARDO GONCALVES FERREIRA, a p/de 15.2.04., ficando insubsistente a publicada no DOJ. de 14.6.05

2º qq.:

352181, ILDA SUMIRE TAKENAKA SILVA, a p/de 10.12.10, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 24.2.11

817649, LEONARDO GONCALVES FERREIRA, a p/de 7.7.10, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 24.2.11.

3º qq.:

320191, JOSE MENDES DA SILVA, a p/de 15.3.06, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 1.2.08.

4º qq.:

28170, TANIA FERREIRA VASCONCELLOS, a p/de 7.4.06, ficando insubsistente a publicada no DOJ. de 19.7.06

309851, ADMILSON DA SILVA, a p/de 7.4.06, ficando insubsistente a publicada no DOJ. de 27.6.06

313731, CECILIA INES BUZUNAS PIMENTA, a p/de 9.5.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 19.5.11

315776, ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, a p/de 31.5.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 15.6.11

320191, JOSE MENDES DA SILVA, a p/de 23.3.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 19.5.11

808429, PATRICIA CANTADORI DO AMARAL, a p/de 18.5.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 15.6.11.

5º qq.:

28170, TANIA FERREIRA VASCONCELLOS, a p/de 6.4.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 15.6.11

309851, ADMILSON DA SILVA, a p/de 6.4.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 15.6.11.

6º qq.:

89316, SONIA REGINA HASSENTEUFEL, a p/de 5.6.11.

7º qq.:

23794, TARCISO FRANCISCO DE BAPTISTA, a p/de 25.4.09, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 21.5.09

304360, CLEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA, a p/de 20.5.11, ficando insubsistente a disponibilizada no DJE. de 15.6.11.

Aposentadoria

SGRH - PORTARIAS DAS DIRETORIAS

A Coordenadoria de Benefícios – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/03 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição 21.446) a **CHRISTINA PAPISCKYS DA MOTTA, mat. 110.496-A**, R.G. 5.328.493-8, PIS/PASEP 10100410917, no cargo de Chefe de Seção Judiciário do QTJ-SQC-II, designada na SPRH, à disposição do E. Tribunal Regional Eleitoral – 422ª Zona Eleitoral (Lauzane Paulista), com proventos integrais, baseados na L.C. 1.111/10 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos à Referência VI, da E.V. Cargos em Comissão; Gratificação Judiciária (302,6% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporada pela L.C. 406/85, mais 3/10 da diferença de 302,6% para 475,0% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Supervisor de Serviço, mais 4/10 da diferença de 302,6% para 557,7% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Coordenador Gabinete, mais 2/10 da diferença de 302,6% para 825,8% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Diretor Gabinete); Gratificação de Representação (40,4% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporada pela L.C. 406/85, mais 3/10 da diferença de 40,4% para 104,2% sobre 1 vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Supervisor de Serviço, mais 4/10 da diferença de 40,4% para 138,5% sobre 1 vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Coordenador Gabinete, mais 2/10 da diferença de 40,4% para 139,1% sobre 1 vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Diretor Gabinete); Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferenças de Vencimentos nos termos da L.C. 924/02, 3/10 incorporados entre a Referência VI, da E.V. Cargos em Comissão e a Ref. VIII, da E.V. Cargos em Comissão – Supervisor de Serviço, mais 4/10 incorporados entre a Referência VI, da E.V. Cargos em Comissão e a Ref. X, da E.V. Cargos em Comissão – Coordenador, mais 2/10 incorporados entre a Referência VI, da E.V. Cargos em Comissão e a Ref. XII, da E.V. Cargos em Comissão – Diretor.

A Coordenadoria de Benefícios – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/03 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição 21.390) a **EVANILDE CARVALHO DA SILVA, mat. 800.915-F**, R.G. 10.577.482-0, PIS/PASEP 10863885931, na função-atividade de Agente Administrativo Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na SPI 3.15.2.1, com proventos integrais, baseados na L.C. 1.111/10 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 3-D, da E.V. Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (129,5% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos); Adicional 25%; Sexta-Parte concedida pelo art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos dos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/03 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição 21.406) a **MARIA DE FÁTIMA FRANCISCA VALSICHI CUZIOL, mat. 815.378-F**, R.G. 9.089.928, PIS/PASEP 10747183993, na função-atividade de Agente Operacional Judiciário do QTJ-SQF-II, designada na Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Brodowski, com proventos integrais, baseados na L.C. 1.111/10 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 2-B, da E.V. Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (120,8% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos); Adicional 20%; Sexta-Parte concedida pelo art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo.

A Coordenadoria de Benefícios – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição 21.375) a **PAULO EDUARDO VILLELA DE ANDRADE BANDIERA, mat. 35.947-A**, R.G. 5.354.674, PIS/PASEP 10110372929, no cargo de Oficial de Justiça do QTJ-SQC-III, designado na 39ª Vara Cível - Capital, com proventos integrais, baseados na L.C. 1.111/10 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 6-C, da E.V. Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (242,5% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos); Adicional 35%; Sexta-Parte concedida pelo art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Gratificação Especial de Trabalho Judicial: calculada com base em 15,51% sobre o valor do Padrão 6-C, da Escala de Vencimentos – Cargos Efetivos.

A Coordenadoria de Benefícios – Diretoria de Frequência e Benefícios - Servidores, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria 7645/09, concede aposentadoria, a p/da publicação, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional 47/05 (Certidão de Liquidação de Tempo de Contribuição 21.340) a **ROSANA NATALE DE FRANÇA BARBOSA, mat. 120.017-A**, R.G. 8.708.749-2, PIS/PASEP 10104910426, no cargo de Escrevente Técnico Judiciário do QTJ-SQC-III, designada na SJ 3.3, com proventos integrais, baseados na L.C. 1.111/10 e nas respectivas Tabelas de Jornada de Trabalho de 40 horas semanais, relativos ao Padrão 5-E, da E.V. Cargos Efetivos; Gratificação Judiciária (501,9% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporada pela L.C. 406/85 – Assistente Técnico de Gabinete Judiciário, mais 6/10 da diferença de 501,9% para 529,2% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Coordenador); Gratificação de Representação (104,2% sobre 1 vez o valor do Padrão 1-A, da E.V. Cargos Efetivos, incorporada pela L.C. 406/85 – Assistente Técnico de Gabinete Judiciário, mais 6/10 da diferença de 104,2% para 118,0% sobre 1 vez o valor do padrão 1-A, da Escala de Vencimentos Cargos Efetivos, incorporados pela L.C. 813/96 – Coordenador); Adicional 30%; Sexta-Parte concedida pelo art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo; Diferenças de Vencimentos nos termos da L.C. 924/02, 4/10 incorporados entre o Padrão 5-E, da E.V. Cargos Efetivos e a Ref. IX, da E.V. Cargos em Comissão – Assistente Técnico de Gabinete Judiciário, mais 6/10 incorporados entre o Padrão 5-E, da E.V. Cargos Efetivos e a Ref. X, da E.V. Cargos em Comissão – Coordenador.

Subseção VI - Portarias e Apostilas

SGRH - APOSTILAS DAS DIRETORIAS

Na portaria de nomeação em nome de RONALDO BUENO DOS SANTOS, matr. 312.489-A, para declarar que em virtude de retificação passou a assinar **RONALDO CURUMBA BUENO DOS SANTOS**.

Declarando que o número do R.G. (Registro Geral) do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) fica(m) alterado(s) na seguinte conformidade:

BRÍGIDA CUNHA CHAVES DE ANDRADE, matr. 302.030-A, RG. 11.331.131-X;
MARIA GENEROSA SOUSA DOS SANTOS LOPES, matr. 84.567-E, RG 11.027.901-3;
MARIA LUCIA DA SILVA, matr. 25.200-A, RG 4.589.124-2;
SANDRA MARIA CAMPOS, matr. 89.661-E, RG 11.895.442-8.

FALECIMENTO

De **PAULO ROBERTO DOS SANTOS**, matr. 86.321-E, Oficial de Justiça, da 3ª Vara da Comarca de Jales, falecido em 09.06.2011.

SGRH – APOSTILAS DAS DIRETORIAS

SEXTA-PARTE

CAPITAL

Declarando que, à vista de novos cálculos efetuados em razão da regularização da Greve de 2004, conforme disposto na resolução 329/2007, **TANIA FERREIRA VASCONCELLOS, 28.170**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **7.4.06**, e não como constou.

Declarando que, à **vista de novos cálculos efetuados em virtude da reposição da Greve de 2001, ADMILSON DA SILVA, 309.851**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **7.4.06**, e não como constou.

Declarando que, à **vista de retificação na frequência em virtude da Greve de 2001, CECILIA INES BUZUNAS PIMENTA, 313.731**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **9.5.11**, e não como constou.

Declarando que, à **vista de novos cálculos efetuados em virtude da reposição da Greve de 2001, ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA, 315.776**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **31.5.11**, e não como constou.

Declarando que, à **vista de retificação na frequência em virtude da Greve de 2001, JOSE MENDES DA SILVA, 320.191**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **23.3.11**, e não como constou.

Declarando que, à **vista de novos cálculos efetuados em virtude da reposição da Greve de 2001, PATRICIA CANTADORI DO AMARAL, 808.429**, faz jus a sexta-parte dos vencimentos/remuneração, nos termos do art. 129 da Constituição do Estado de São Paulo, a p/de **18.5.11**, e não como constou.

Subseção VII - Folha de Pagamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRA. VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que se processa na SGRH 1.1.4.2 – Serviço de Controle de Inativos e Pensões Alimentícias - Folha de Pagamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação n.º 1483 – 7º andar, Bairro Cerqueira César, processo de reposição em nome da Sra. JOSIANE SEDANO CAVALARI FERRARI, RG n.º 43.030.089-X. A interessada deverá comparecer pessoalmente à SGRH 1.1.4.2 – Diretoria de Folha de Pagamento, à Rua da Consolação n.º 1483 – 7º andar, ou entrar em contato através do telefone (11) 3258.9462 ou ainda no telefone 3231.1188 – ramal 236 ou 254, para tratar de assunto relativo à reposição de vencimentos em virtude de exoneração, a partir de 23/11/2010. FAZ SABER AINDA, que em virtude da intimada encontrar-se em local incerto e não sabido, intimamos por edital, com prazo de 30 dias, findo o qual o processo será enviado à Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo para inscrição na Dívida Ativa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca da Capital aos 08 dias do mês de julho do ano de 2011.

Eu, Maria Angélica Pacitti Santos, Chefe de Seção Judiciário - substituta, digitei e conferi.

Visto, Maria Elzenir Gomes Ferreira, Supervisora de Serviço da SGRH 1.1.4.

Dra. Valéria Longobardi Maldonado, Juíza Assessora da E. Presidência.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRª. VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar que se processa na SGRH 1.1.4 – Serviço de Controle de Inativos e Pensões Alimentícias - Folha de Pagamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação 1483 – 7º andar, Bairro Cerqueira César, processo de reposição em nome do Sr. EDMAR DA SILVEIRA MARTINS, RG n.º 6044006986 - RS. O interessado deverá comparecer pessoalmente à SGRH 1.1.4. – Diretoria de Folha de Pagamento, à Rua da Consolação n.º 1483 – 7º andar, ou entrar em contato através do telefone (11) 3258.9462 ou ainda no telefone 3231.1188 – ramal 236 ou 254, para tratar de assunto relativo à reposição de vencimentos em virtude de exoneração a partir de 01/12/2010. FAZ SABER AINDA, que em virtude do intimado encontrar-se em local incerto e não sabido, intimamos por edital, com prazo de 30 dias, findo o qual o processo será enviado à Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo para inscrição na Dívida Ativa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca da Capital aos 07 dias do mês de julho do ano de 2011.

Eu, Antônio Sérgio Leite, Chefe de Seção Judiciário, digitei e conferi.

Visto, Maria Elzenir Gomes Ferreira, Supervisora de Serviço da SGRH 1.1.4

Drª. Valéria Longobardi Maldonado, Juíza Assessora da E. Presidência.

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A DRª. VALÉRIA LONGOBARDI MALDONADO, JUÍZA ASSESSORA DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem possa interessar, que se processa na SGRH 1.1.4 – Serviço de Controle de Inativos e Pensões Alimentícias - Folha de Pagamento do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, sito à Rua da Consolação 1483 – 7º andar, Bairro Cerqueira César, processo de reposição em nome da Sra. ELISABETE GOMES BENATTI RAMOS, RG n.º 19.153.625-8. A interessada deverá comparecer pessoalmente à SGRH 1.1.4. – Diretoria de Folha de Pagamento, à Rua da Consolação n.º 1483 – 7º andar, ou entrar em contato através do telefone (11) 3258.9462 ou ainda no telefone 3231.1188 – ramal 236 ou 254, para tratar de assunto relativo à reposição de vencimentos em virtude de exoneração a partir de 19/01/2011. FAZ SABER AINDA, que em virtude da intimada encontrar-se em local incerto e não sabido, intimamos por edital, com prazo de 30 dias, findo o qual o processo será enviado à Procuradoria Fiscal do Estado de São Paulo para inscrição na Dívida Ativa. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta comarca da Capital aos 05 dias do mês de julho do ano de 2011.

Eu, Antônio Sérgio Leite, Chefe de Seção Judiciário, digitei e conferi.
Visto, Maria Elzenir Gomes Ferreira, Supervisora de Serviço da SGRH 1.1.4
Dr^a. Valéria Longobardi Maldonado, Juíza Assessora da E. Presidência.

SEÇÃO IX

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Subseção II - Administração Imobiliária

SEÇÃO IX – ADMINISTRAÇÃO SUBSEÇÃO II

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA – SAD 1.5

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO – 2004/1353 – VOLUME 002

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Nº 34299/DCNR – MODALIDADE TARIFÁRIA THS VERDE

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE MARÍLIA

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica (DEMANDA CONTRATADA 200 KW) para o prédio do Fórum da Comarca de Marília – Rua Lourival Freire, nº 120, Marília – SP.

VIGÊNCIA: 11.05.2011 a 10.05.2016

ASSINATURA: 20.05.2011

PROCESSO – 2008/93472 – VOLUME 001

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA - Nº 34069/DCNR – MODALIDADE TARIFÁRIA THS VERDE

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE BARRETOS

CONTRATADA: COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ - CPFL

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica (DEMANDA CONTRATADA 153 KW) para o prédio do Fórum da Comarca de Barretos – Avenida Centenário da Abolição, nº 1500, Barretos – SP.

VIGÊNCIA: 25.05.2011 a 31.05.2016

ASSINATURA: 17.05.2011

PROCESSO – 2009/31676 - VOLUME 002

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.037/2011

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE JACUPIRANGA

CONTRATADA: OSTAN TOPOGRAFIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de Execução do Fechamento Perimetral do prédio do Fórum da Comarca de Jacupiranga – Avenida Presidente Kennedy, nº 299, Jacupiranga - SP.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços, por mais 20 (vinte) dias, de 08.05.2011 a 27.05.2011.

ASSINATURA: 13.06.2011

PROCESSO - 1997/550 – VOLUME 001

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE BOITUVA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto aditar a Cláusula Primeira referente a locação do imóvel situado na Avenida Pereira Ignácio, nº 264, do imóvel situado na Rua Nove de Julho, nº 56, pavimento térreo e do imóvel situado na Rua Manoel dos Santos Freire, nº 161, ambos no Centro, Boituva, SP, destinado à instalação e funcionamento das dependências forenses.

ASSINATURA: 27.06.2011.

PROCESSO 2002/288 – VOLUME 004

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.101/2010, para aditar a cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do termo firmado em 07.06.2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE PORTO FERREIRA

CONTRATADA: RGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma das instalações hidráulicas do prédio do Fórum da Comarca de Porto Ferreira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 25.10.2010 a 23.12.2010.

ASSINATURA: 21.10.2010.

PROCESSO 2002/288 – VOLUME 004

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.101/2010, para aditar a cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do termo firmado em 07.06.2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE PORTO FERREIRA
CONTRATADA: RGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma das instalações hidráulicas do prédio do Fórum da Comarca de Porto Ferreira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 80 (oitenta) dias corridos, de 24.12.2010 a 13.03.2011.

ASSINATURA: 20.12.2010

PROCESSO 2002/288 – VOLUME 004

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.101/2010, para aditar a cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do termo firmado em 07.06.2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE PORTO FERREIRA
CONTRATADA: RGM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de reforma das instalações hidráulicas do prédio do Fórum da Comarca de Porto Ferreira.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias corridos, de 14.03.2011 a 12.05.2011.

ASSINATURA: 21.06.2011

PROCESSO 2007/40679

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.190/2010, para aditar a cláusula 7ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do termo firmado em 24.11.2010.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE VALINHOS

CONTRATADA: MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Execução adequação/manutenção da cabine primária, fornecimento e instalação de um novo Quadro de Distribuição Geral, de novos Quadros de distribuição Terminais e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema elétrico do Fórum da Comarca de Valinhos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de 24.12.2010 a 24.01.2011.

ASSINATURA: 07.02.2011

PROCESSO 2007/40679

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.190/2010, para aditar a cláusula 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do Primeiro Termo de Aditamento, permanecendo as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE VALINHOS

CONTRATADA: MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Execução adequação/manutenção da cabine primária, fornecimento e instalação de um novo Quadro de Distribuição Geral, de novos Quadros de distribuição Terminais e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema elétrico do Fórum da Comarca de Valinhos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo para execução dos serviços, constantes da Cláusula Segunda da Retificação ao Primeiro Termo de Aditamento, com início em 23/01/2011 a 16/03/2011.

ASSINATURA: 21.06.2011

PROCESSO 2007/40679

RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 000.190/2010, firmado em 24/11/2010 para alterar a cláusula 2ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, do termo firmado em 07/02/2011.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO – FÓRUM DA COMARCA DE VALINHOS

CONTRATADA: MARAPUAN CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Execução adequação/manutenção da cabine primária, fornecimento e instalação de um novo Quadro de Distribuição Geral, de novos Quadros de distribuição Terminais e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento do sistema elétrico do Fórum da Comarca de Valinhos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica alterado o prazo de aditamento de 30 (trinta) dias constantes do 1º termo de Aditamento, de 24.12.2010 a 22.01.2011.

ASSINATURA: 21.06.2011

PROCESSO - 1997/362 – VOLUME 003

DÉCIMO TERCEIRO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE AUTORIZAÇÃO ONEROSA DE USO LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCADORA: CESP – COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO

OBJETO: Locação do imóvel situado na Avenida Tichiro Fuziki, nº 11, Teodoro Sampaio - SP, destinado a abrigar as dependências do Fórum da Comarca local.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, de 01.05.2011 a 30.04.2012.

ASSINATURA: 01.05.2011

VALOR MENSAL: R\$ 268,70

VALOR TOTAL: R\$ 3.224,40

EXTRATO DE REAJUSTE

PROCESSO – 2000/424 – VOLUME 006

CONTRATO Nº 000.146/2009

LOCATÁRIO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCADORES: PROPRIETÁRIOS DOS CONJUNTOS DE ESCRITÓRIOS DO “EDIFÍCIO TORRE DEL GRECCO”.

ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Bittencourt, nº 142/146, Santos - SP.

PERCENTUAL DE REAJUSTE (variação do IPC-FIPE do período de (junho/2010 a maio/2011): 6,49%.

VALOR MENSAL A PARTIR DE 01.06.2011: R\$ 105.557,00

Subseção III - Transportes - Manutenção/Documentação

Diretoria de Atividade de Apoio e Transportes
 Coordenadoria de Manutenção e Documentação
 SAD 3.2

COMUNICADO Nº 06/2011

De ordem da Egrégia Presidência, comunica-se às Comarcas e Foros Distritais do Interior do Estado que deverão proceder, no mês de JULHO/2011, o licenciamento das viaturas que tenham como final de placa o numeral "4" e não sejam licenciadas na Capital. Para tanto, o MM. Juiz de Direito Diretor do Fórum designará Agente de Segurança Judiciária.

COMUNICA-SE, ainda, que não devem ser pagas taxas de espécie alguma, tampouco o seguro obrigatório. Após renovado o licenciamento, deverá ser remetido, imediatamente, cópia a Coordenadoria de Manutenção e Documentação, sito na Praça Nami Jafet n.º 159 Ipiranga/SP.

COMUNICA-SE, finalmente, que as viaturas não licenciadas não deverão, em hipótese alguma, ser utilizadas.

(12/07/2011)

Subseção IV - Administração Predial

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO, ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS. 1154/06, 609/98, 1346/07 E 1850/10, PARA O MÊS DE AGOSTO/11.

BARRA FUNDA – Das 08:30 horas ao término

06.08.11	ALBERTO CARLOS DE MATOS FONSECA PAULO CESAR DE VASCONCELOS
07.08.11	ISABEL APARECIDA DUARTE CLAUDEMIR ORTIZ DE CAMARGO
13.08.11	AMÉLIA SICILIANO CLAUDEMIR ORTIZ DE CAMARGO
14.08.11	ALBERTO CARLOS DE MATOS FONSECA EDENICE THEREZA DE OLIVEIRA
20.08.11	LUCIMEIRE LEITE DE MORAES CLEBER CARDOSO DE MENEZES TEIXEIRA
21.08.11	RENAN JOSÉ DOS SANTOS CLÓVIS ALVES AZEVEDO
27.08.11	LÚCIA FERNANDA SILVA RIBEIRO DE OLIVEIRA ROBERTO NUNES DE MORAIS
28.08.11	FRANÇOIS DOS SANTOS CALIXTO GERIEL TEIXEIRA MATOS

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO, ESTABELECIDO PELOS PROVIMENTOS NºS. 1154/06, 609/98, 1346/07 E 1850/10, PARA O MÊS DE AGOSTO/11.

V.E.I.J. – Das 08:30 horas as 13:00 horas

06.08.11	SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA
07.08.11	SILVIO LUIS PEREZ BRUNO BERNARDES FILHO
13.08.11	ROBSON FERNANDES MOREIRA REGINALDO JOSÉ BORGES
14.08.11	ROBERTO NUNES DE MORAIS EDUARDO ALVES DOS SANTOS
20.08.11	EZEQUIEL MORENO SOBRAL BRUNO BERNARDES FILHO
21.08.11	ISABEL APARECIDA DUARTE FERDINANDO ZUZART M. DE LIMA
27.08.11	FERNANDO DE SOUZA COELHO FRANCIVAN RODRIGUES MAIA
28.08.11	CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO ANTONIO PEREIRA DA SILVA

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO, ESTABELECIDO PELO PROVIMENTO Nº 1107/2006, PARA O MÊS DE AGOSTO/11

CEVAT – Visitário Público – Das 08:30 as 17:00 horas

06.08.11	CHEFE: VAGNER FRANCISCO DA SILVA
	JANETE GUIDA SORDI
	IVAIR BARRETO DA SILVA
	IARA GOMES DA SILVA PAULINO
07.08.11	CHEFE: SIMONE APARECIDA MIGUEL DA SILVA
	ANGELA MARIA NERY LOPES
	JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA
	CARLOS EDUARDO GALANJAUSKAS
13.08.11	CHEFE: FLÁVIO ALVES DA SILVA
	LUCIMEIRE LEITE DE MORAES
	CAMILA MARIA FERRAZ BUENO
	ALBERTO CARLOS DE MATOS FONSECA
14.08.11	CHEFE: VERA MACÁRIO GAZOLI
	EDNA DE CASTRO BARBOSA
	JOSÉ SIDNEI DE GODOY
	REGINALDO JOSÉ BORGES
20.08.11	CHEFE: CONCEIÇÃO DE JESUS VILLARES
	THAIS HELENA TADEU CRUZ
	LOURIVALDO FRANCISCO DA SILVA
	VALDIR LUÍS DE OLIVEIRA
21.08.11	CHEFE: FLÁVIO ALVES DA SILVA
	THAIS HELENA TADEU CRUZ
	EDENICE THEREZA DE OLIVEIRA
	JOÃO BATISTA DOS SANTOS
27.08.11	CHEFE: FLÁVIO ALVES DA SILVA
	LUCIMEIRE LEITE DE MORAES
	DENISE FERREIRA
	ALBERTO CARLOS DE MATOS FONSECA
28.08.11	CHEFE: ÁLVARO LUIS CARDOSO
	MARIA DOLORES DE ALMEIDA SILVA
	EDNA DE CASTRO BARBOSA
	MARCOS ANTONIO DE CARVALHO

ESCALA DO PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS AGENTES DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIO, ESTABELECIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 364/2007, RESOLUÇÃO Nº 495/09 E PROVIMENTO Nº 1850/10, PARA O MÊS DE AGOSTO/11.

PALÁCIO DA JUSTIÇA – Segunda Instância – Das 08:30 as 13:00h

06.08.11	ROBERTO NUNES DE MORIAS
	CARLOS ALBERTO FERREIRA COELHO
	ROBSON FERNANDES MOREIRA
	ANACLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA
07.08.11	LOUDES APARECIDA PINTO ALVES
	VALDIR LUIS DE OLIVEIRA
	VALTER PEREIRA DE SOUZA
	ADILTON MOREIRA DE JESUS
13.08.11	SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS
	ANACLAUDIA LOPES DE OLIVEIRA
	JOSÉ ALENCAR BRAMBILLA
	ROSEMEIRE REGIANE DE MELO
14.08.11	AILTON MOREIRA DE JESUS
	ISABEL APARECIDA DUARTE
	AIRAM DI FÁTIMA VECCHIARELLI
	DANIEL ANDRÉ
20.08.11	IARA DE ALMEIDA NASCIMENTO
	AILTON DOS SANTOS SILVA
	CLAUDOMIRO RODRIGUES MOREIRA
	DIRCEU FERRAZ FILHO
21.08.11	SILVIO LUIS PEREZ
	REGINALDO JOSÉ BORGES
	BRUNO BERNARDES FILHO
	EDILSON MORAIS DOS SANTOS

27.08.11	LOURDES APARECIDA PINTO ALVES
	ELIANA ENCARNAÇÃO CANTO
	ADENILTON DE JESUS
	JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA
28.08.11	SILVIO LUIS PEREZ
	CARLOS EDUARDO GALANJAUSKAS
	ROSEMEIRE REGIANE DE MELO
	SÉRGIO MARQUES DOS SANTOS

SEÇÃO X

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO

Subseção II - Licitações e Compras

DIRETORIA DE SERVIÇO DE LICITAÇÕES – SAB 2.1.2

O Diretor de Licitações e Contratos Administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, divulga a relação das compras e contratações efetivadas no **mês de junho de 2011**:

Processo nº 127791/10;

Modalidade: Leilão nº 004/10;

Objeto: Leilão de 22 (vinte e dois) veículos oficiais;

Arrematantes:

NILTON MOREIRA JÚNIOR, no valor total de R\$ 28.626,00 (vinte e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais) – Lotes nºs 01, 19 e 20;

LUIS FERNANDO DOS SANTOS, no valor total de R\$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) – Lote nº 02;

SERGIO ANTONIO FERRARI, no valor total de R\$ 114.126,00 (cento e catorze mil, cento e vinte e seis reais) – Lotes nºs 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 14, 17 e 22;

EDSON LUIZ MEREGUE, no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) – Lote nº 04;

MARIA VALÉRIA CUNHA BARAN, no valor total de R\$ 12.116,00 (doze mil, cento e dezesseis reais) – Lote nº 08;

WILSON NOGALES BATISTA, no valor total de R\$ 10.385,13 (dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais e treze centavos) – Lote nº 15;

NEWTON YOSHIKI OTSUKA, no valor total de R\$ 13.237,00 (treze mil, duzentos e trinta e sete reais) – Lote nº 18;

APARECIDA ROCHA DA SILVA, no valor total de R\$ 14.878,00 (catorze mil, oitocentos e setenta e oito reais) – Lote nº 21;

Valor Total: R\$ 217.618,13 (duzentos e dezessete mil, seiscentos e dezoito reais e treze centavos) – revogados os lotes 13 e 16.

Processo nº 9920/11

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/11;

Oferta de Compra (OC) nº 030030000012011OC00040

Objeto: Aquisição de 01 (uma) câmara (refrigerador), equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de **VACINAS** com grande capacidade de recuperação térmica e manutenção de temperatura interna estabilizada em 4,0 °C, mais ou menos 1°C, dentro das especificações do Ministério da Saúde e certificado pela ANVISA e Qualidade total ISO9001-2008;

Valor total: R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais);

Fornecedores: VIBEL COMERCIAL LTDA.

Processo nº 91051/10

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 029/11;

Oferta de Compra (OC) nº 030030000012011OC00054

Objeto: Aquisição de 120 (cento e vinte) caixas de refil para embalador de guarda-chuva de membranas plásticas lisas e transparentes, confeccionadas com polietileno de alta densidade, medindo, aproximadamente, (14 x 72)cm, separadas uma a uma e dotadas de fitas autocolantes, as quais deverão vir acondicionadas em caixa contendo 1.000 (um mil) unidades. O refil será utilizado em aparelho embalador de guarda-chuva da marca Metal Pan – Modelo PAN 1513;

Valor unitário por caixa: R\$ 143,90 (cento e quarenta e três reais e noventa centavos);

Valor total: R\$ 17.268,00 (dezesete mil, duzentos e sessenta e oito reais);

Fornecedor: L & A ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.-EPP.

Processo nº 69744/10

Modalidade: Concorrência nº 008/10;

Objeto: Aquisição de: item 1 - **CARTÃO TRIPLEX**, com as seguintes características: 300 g/m²; Formato (77 x 113)cm;Fibra longitudinal;Cor branca;Embalado em pacote com 100 folhas.**Quantidade Total:** 50 (cinquenta) pacotes. **Valor unitário por pacote:** R\$ 97,21 (noventa e sete reais e vinte e um centavos) e **Valor total:** R\$ 4.860,50 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos); item 2 - **PAPEL CARTÃO SIMPLES**, com as seguintes características: Confeccionado em

celulose; Fosco; Largura 50cm; Comprimento 66 cm; Gramatura 240 g/m²; Cor verde. **Quantidade Total:** 300 (trezentos) centos. **Valor unitário por cento:** R\$ 36,15 (trinta e seis reais e quinze centavos) e **Valor total:** R\$ 10.845,00 (dez mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e item 4 - **PAPEL SULFITE**, com as seguintes características: Alcalino; Na gramatura de 75 g/m²; Formato (66 x 96)cm; Embalado em pacote com 250 folhas. **Quantidade Total:** 1.500 (um mil e quinhentos) pacotes. **Valor unitário por pacote:** R\$ 32,26 (trinta e dois reais e vinte e seis centavos) e **Valor total:** R\$ 48.390,00 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa reais)

Valor total geral: R\$ 64.095,50 (sessenta e quatro mil, noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Fornecedor: LABATE PAPÉIS, MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA.

Subseção III- Contratos Administrativos

COORDENADORIA DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - SAB 2.2

SERVIÇO DE CONTROLE DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS GERAIS - SAB 2.2.1

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, REGISTRO DE PREÇOS, SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E SERVIÇOS GERAIS - SAB 2.2.1.1

DESPACHOS

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO nº 2011/27058 - Aprovo os pareceres de fls. 829 e 830, deixo de acolher a impugnação apresentada (fls. 819/822), homologo o resultado da Ata de Realização do Pregão Eletrônico às fls. 786/813, adjudico o objeto do certame às empresas RAINHA DESCARTÁVEIS JUNIDAI LTDA., COLÚMBIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA., COSTAPLAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS LTDA. - ME, COMERCIAL LUX CLEAN LTDA. - EPP E S. S. SCHITINI CARDOSO LIMPEZA - ME, para o fornecimento, nas quantidades estimadas e valores unitários, conforme discriminados às fls. 825, autorizo a despesa total estimada de R\$ 1.509.935,28, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOCF (fls. 99/100 e verso), e subscrevo os contratos nºs 000.129/11, 000.130/11, 000.131/11, 000.132/11 e 000.133/11, acostados à contracapa vigentes pelo período de 12 meses e homologo, ainda, o nome da servidora Geny da Fonseca, como Pregoeira, bem como o nome da servidora Rosangela da Hora Santos Kharmandaian, como equipe de apoio, em razão do exposto às fls. 826.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº : 2011/00027058

CONTRATO Nº : 000.133/11

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : S. S. SCHITINI CARDOSO LIMPEZA - ME

OBJETO : Fornecimento mensal de Papel Toalha branco em fardos de 05 maços de 250 folhas cada.?

?

VIGÊNCIA : 11/07/2011 a 10/07/2012

VALOR : R\$ 878,697.60

ASSINATURA : 07/07/2011

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 69/2011

PROCESSO Nº : 2011/00027058

CONTRATO Nº : 000.131/11

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : COSTAPLAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS LTDA - ME

OBJETO : Fornecimento mensal de Papel Higiênico rolo 300 m em fardos de 08 rolos cada.

VIGÊNCIA : 08/07/2011 a 07/07/2012

VALOR : R\$ 280,605.60

ASSINATURA : 07/07/2011

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 69/2011

PROCESSO Nº : 2011/00027058

CONTRATO Nº : 000.132/11

CONTRATANTE : Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

CONTRATADA : Comercial Lux Clean Ltda.-EPP

OBJETO : Fornecimento mensal de Papel Higiênico rolo de 30 m em fardo de 64 rolos cada.

VIGÊNCIA : 11/07/2011 a 10/07/2012

VALOR : R\$ 130,269.60

ASSINATURA : 07/07/2011

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico nº 69/2011

SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL - SAB 2.2.1.2**DESPACHOS****NOTIFICAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 50094/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 549/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 690,57, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 49977/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 550/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 690,57, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (janeiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 43322/2011 CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 540/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 458,94, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 43322/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 540/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 458,94, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 51014/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 546/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 460,38, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (dezembro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 50104/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 541/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 2.368,33, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 43301/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 538/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 937,54, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 50410/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 548/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 463,07, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 41956/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 539/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 695,79, correspondente a 20% (vinte por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (fevereiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 50043/2011**

CONTRATO Nº 000.071/08 - Prestação de serviços de limpeza geral, vidros e jardinagem - Lote 05. Considerando-se que ficou caracterizada a inadimplência contratual, o Grupo Técnico de Assessoria Jurídica - GTAJ, deste Tribunal, nos termos do Parecer nº 547/2011, opinou pela aplicação das seguintes penalidades: **Multa**, com base no inciso I, parágrafo 3º, do artigo 38 do Provimento nº 55/2003, que institui o Regulamento e Normas para Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fixada em R\$ 2.368,33, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da obrigação não cumprida, para o mês de inadimplência (janeiro/2011); e **Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração**, com base no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, bem como a inserção da ocorrência no livro de registro próprio e das penalidades no sistema SIAFÍSICOCADFOR da Secretaria da Fazenda do Estado. Dessa forma, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 87, da lei nº 8.666/93, fica concedido o direito à defesa prévia, para que, caso queira, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data desta publicação

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84760/2011**

CONTRATO Nº 000.222/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de São Caetano do Sul, referente ao não pagamento dos funcionários, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4324 (ref. mês de março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84755/2011**

CONTRATO Nº 000.222/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Foro Distrital de Rio Grande da Serra, referente ao não pagamento dos funcionários, falta de materiais de limpeza e o não cumprimento da prestação dos serviços de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4205 (ref. mês de fevereiro/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84742/2011**

CONTRATO Nº 000.222/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Foro Distrital de Rio Grande da Serra, referente ao não pagamento dos funcionários, falta de materiais de limpeza e o não cumprimento da prestação dos serviços de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4323 (ref. mês de março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84750/2011**

CONTRATO Nº 000.222/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Ribeirão Pires, referente ao não pagamento dos funcionários, que ensejou a devolução das Notas Fiscais nº 4320 e 4321 (ref. mês de março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84767/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Nova Granada, referente ao não pagamento dos funcionários e falta de materiais de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4383 (ref. mês de março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84775/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Tanabi, referente ao não pagamento dos funcionários, não realização dos depósitos do FGTS, bem como a falta dos materiais de limpeza, que ensejou a devolução das Notas Fiscais nº 4387, 4388, 4390 e 4391 (ref. meses de fevereiro/11 e março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84813/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Foro Distrital de Neves Paulista, referente ao não pagamento dos funcionários e da não realização dos depósitos do FGTS, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4382 (ref. mês de março/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84809/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Nova Granada, referente ao não pagamento dos funcionários e falta de materiais de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4436 (ref. mês de abril/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. **NOTIFICADA** para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas.

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84807/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Mirassol, referente ao não pagamento dos funcionários e falta de materiais de limpeza, que ensejou a devolução das Notas Fiscais nº 4379, 4380, 4432 e 4433 (ref. meses de março/11 e abril/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. NOTIFICADA para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84794/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Potirendaba, referente ao não pagamento dos funcionários e falta de materiais de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4439 (ref. mês de abril/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. NOTIFICADA para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84789/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Palestina, referente ao não pagamento dos funcionários, não realização do depósito do FGTS e falta de materiais de limpeza, que ensejou a devolução da Nota Fiscal nº 4437 (ref. mês de abril/11), fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. NOTIFICADA para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas

NOTIFICAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO APURATÓRIO Nº 84833/2011**

CONTRATO Nº 000.190/07 - Tendo em vista as reclamações apresentadas pela Seção de Administração Geral do Fórum da Comarca de Mirassol, referente ao não pagamento dos funcionários, falta de materiais de limpeza, bem como a não realização dos serviços de limpeza, fica a empresa Professional Clean Serviços de Asseio e Conservação Ltda. NOTIFICADA para que apresente manifestação a respeito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta publicação, sob pena de incorrer nas sanções contratualmente previstas

SERVIÇO DE CONTROLE DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS, SEGURO DE VEÍCULOS E CONVÊNIOS - SAB 2.2.2**SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PREDIAIS - SAB 2.2.2.2****DESPACHOS**

DESPACHO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - DR. ANTONIO MARIA PATIÑO ZORZ

PROCESSO Nº: 2010/109234

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência e suporte técnico preventivo mensal e corretivo para sistema telefônico tipo PABX, marca ALCATEL, respectivos acessórios, periféricos, aparelhos digitais, etc, incluindo o fornecimento integral de partes e peças, instalado no Fórum da Comarca de Ribeirão Pires - SP.

DESPACHO: De ordem da Egrégia Presidência, aprovo o parecer da Dr^a. Gilsa Elena Rios, MM^a. Juíza de Direito integrante da D. Comissão de Acompanhamento de Licitações, homologo o resultado da Ata de Realização de Pregão Eletrônico, adjudicando o objeto do certame à empresa RA TELECOM LTDA.-EPP., autorizo a despesa no valor mensal de R\$ 350,00, e total de R\$ 4.200,00, conforme disponibilidade orçamentária informada pela SOCF, a onerar recursos do Fundo Especial de Despesa, subscrevendo o Contrato nº 000.124/11, vigente para 12 meses.

Homologo, ainda, os nomes dos Servidores Humberto Felix e Vicente Antonio Planas Papaleo, como membros da equipe de apoio.

SEÇÃO XI**SECRETARIA DA ÁREA DA SAÚDE**

Subseção V - Perícias Médicas

CONVOCAÇÕES PARA PERÍCIA MÉDICA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

De ordem da Egrégia Presidência, ficam os servidores abaixo relacionados CONVOCADOS PARA COMPARECER no 19º andar, sala 1918, do Fórum João Mendes Júnior, localizado à Praça João Mendes Júnior s/nº - Centro - São Paulo - Capital,

munidos de RG e identificação funcional (crachá ou carteira funcional), atestados, relatórios médicos originais e exames complementares ORIGINAIS RECENTES, na data e horário abaixo indicados para perícia médica.

O não comparecimento do(a) servidor(a) na data e horário designados para a perícia poderá acarretar a suspensão do pagamento pela Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Dia 19/7/2011 (terça-feira)

Hora	Nome	Matrícula
09:00	Eliane de França Maia	801.447-F
09:40	Marilda Hirahara	816.108-A
14:00	Marlene Correia Dias	800.237-F
14:40	Rachel Garcev Vilanova	95.683-A

Retificação:

Tornando sem efeito o disponibilizado no DJE de 06/7/2011, na parte referente a Despacho do Desembargador Coordenador da Secretaria da Área da Saúde de 27/6/2011, em nome de **Maria Aparecida Bittencourt**, matrícula nº 89.019-F, Escrevente Técnico Judiciário, por já ter sido disponibilizado no DJE de 29/6/2011.

Fica prejudicado o pedido de licença para tratamento de saúde a partir de 21/6/2011, protocolado em 13/6/2011, formulado pela servidora **ROSILANE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO**, Matrícula nº 314.409-A, Escrevente Técnico Judiciário, pelo não comparecimento à perícia designada para o dia 05/7/2011.

À vista do decidido pelo E. Conselho Superior da Magistratura no Processo nº 379/2009 e do resultado da perícia médica realizada no Tribunal de Justiça, fica concedida licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 191, 193/I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado, aos seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Dias	Período	Data da Perícia
Adilza Geralda de Sousa Gervásio	120.295-A	010	06/6/2011 a 15/6/2011	06/7/2011
Manoel Alberto da Silva	36.463-A	180	14/6/2011 a 10/12/2011	06/7/2011
Regina Aparecida Sayão de Aguiar	38.312-A	045	20/6/2011 a 03/8/2011	07/7/2011

À vista do decidido pelo Egrégio Conselho Superior da Magistratura no processo SPRH nº 379/2009, publica-se para conhecimento o resultado da perícia médica realizada pelo Tribunal de Justiça, nas servidoras abaixo relacionadas:

Nome	Matrícula	Parecer do Médico Perito	Data da Perícia
Conceição Aparecida Dias Martins de Albuquerque	110.832-E	Contrário à licença	08/7/2011
Eliana Canto Pompeu de Toledo	130.161-A	Contrário à licença	07/7/2011
Maria Isabel Passarella Coelho	130.449-A	Contrário à licença	08/7/2011
Sueli Lemes de Mello	355.103-A	Contrário à licença	07/7/2011
Viviane Aparecida Machado Bornholdt	810.142-F	Contrário à licença	08/7/2011

Despacho do Desembargador Coordenador da Secretaria da Área da Saúde

De 07/7/2011.

Processo nº 810.142/AP.11 – Indeferindo o pedido de reconsideração protocolado em 20/6/2011, formulado pela servidora **VIVIANE APARECIDA MACHADO BORNHOLDT**, Matrícula nº 810.142-F, Agente Administrativo Judiciário.

SUMÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Presidente	Desembargador José Roberto Bedran
Endereço	Praça da Sé, S/Nº - Centro, CEP 01018-010
Telefone	(11) 3242-9366
Internet	www.tjsp.jus.br
Diário da Justiça Eletrônico	
Jornalista Responsável	Rosângela Sanches (Mtb 23.566)
	imprensatj@tjsp.jus.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1
SEÇÃO I	2
ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2
Subseção I: Atos e comunicados da Presidência.....	2
DIMA 1.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça.....	3
DICOGE.....	3
Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial.....	9
DIMA 1.....	9
Subseção IV: Dados Estatísticos de Segundo Grau.....	9
SEÇÃO II	24
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA	24
Subseção I.....	24
Julgamentos.....	24
SEÇÃO III	27
MAGISTRATURA	27
Subseção I - MOVIMENTO DOS MAGISTRADOS.....	27
DIMA 2.....	27
Subseção II - ATOS DA PRESIDÊNCIA.....	29
Diretoria de Gerenciamento Funcional da Magistratura.....	29
SEÇÃO IV	29
ESCOLA PAULISTA DA MAGISTRATURA	29
SEÇÃO VII	40
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (SPRH)	40
Subseção I - Atos.....	40
Subseção II - Expedientes das Diretorias da SPRH.....	42
Subseção IV - Comissão Processante Permanente (CPP).....	43
SEÇÃO VIII	43
SECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	43
Subseção III - Enquadramento, Incorporações e Ações Judiciais.....	43
Incorporações - CAPITAL.....	43
Subseção V - Benefícios.....	44
Adicional - CAPITAL.....	44
Aposentadoria.....	44
Subseção VI - Portarias e Apostilas.....	45
Subseção VII - Folha de Pagamento.....	46
SEÇÃO IX	47
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	47
Subseção II - Administração Imobiliária.....	47
Subseção III - Transportes - Manutenção/Documentação.....	49
Subseção IV - Administração Predial.....	49
SEÇÃO X	51
SECRETARIA DE ABASTECIMENTO	51
Subseção II - Licitações e Compras.....	51
Subseção III - Contratos Administrativos.....	52
SEÇÃO XI	56
SECRETARIA DA ÁREA DA SAÚDE	56
Subseção V - Perícias Médicas.....	56